

# 4

## Conclusão

A execução de música durante episódios de violência institucionalizada é fenômeno recorrente na história. A música foi utilizada nos campos de concentração da Alemanha Nazista e nas salas de tortura e interrogatórios dos centros de detenção da ‘Guerra contra o Terror’, para citar os acontecimentos recentes mais representativos. Em tais centros de detenção, foram utilizadas inclusive técnicas destinadas a atingir suscetibilidades de cunho cultural e de gênero e a causar humilhação sexual. E, não custa lembrar que, apesar da imensa variedade de música disponível e a facilidade de acesso em decorrência das modernas tecnologias, o repertório utilizado pelos militares norte-americanos foi bem restrito. As músicas mais executadas nestes episódios são produtos da Indústria Cultural norte-americana e incluem algumas músicas infantis.

A violência nas relações de trabalho no Brasil deita raízes na época colonial, não dá sinais de arrefecimento, e manifesta-se de múltiplas formas expressas e simbólicas. Atualmente, uma dessas manifestações atende pelo nome de ‘assédio moral’. A execução de música

em contextos de violência no ambiente empresarial, conforme se verifica dos acórdãos analisados, sugere que essa ilustre e discreta convidada possivelmente não veio para animar a festa. Ao que tudo indica, haveria um desígnio na sua presença ou, na terminologia de Hannah Arendt, teria uma função ‘instrumental’.

Chama atenção a semelhança e a pouca variedade do repertório utilizado nas práticas de ‘assédio moral’ em diferentes localidades do território nacional. De maneira geral, as músicas identificadas nos acórdãos analisados têm ritmos que induzem ao movimento, estão fortemente integradas à cultura do País e, em sua maioria, são produtos da Indústria Cultural. No mais das vezes, invadem a intimidade ou expõem o trabalhador ao ridículo, especialmente aquelas músicas que acompanham certas brincadeiras ou têm carga erótico-sensual.

Na medida em que “*Os sentidos enigmáticos e polissêmico dos signos musicais favorecem os mais diversos tipos de ‘escutas’ ou ‘interpretações’...*” (Contier, 1991, p. 151), a presença da música em ambientes impregnados de violência pode provocar inusitadas e imprevisíveis reações, bem como consequências devastadoras, vez que a escuta por seus destinatários encontra-se carregada de “*colorações literárias, religiosas, antropológicas, ideológicas, políticas, econômicas, psicanalíticas, semióticas, biológicas, históricas*” (Contier, 1991, p. 151).

Considerando que a reestruturação empresarial iniciada no final do século passado requer um maior comprometimento dos trabalhadores com as metas da empresa, convém lembrar a lição de Hannah Arendt sobre poder e violência, que contém uma recomendação implícita<sup>339</sup>:

*“Substituir o poder pela violência pode trazer a vitória, mas o preço é muito alto; pois ele não é apenas pago pelo vencido mas também pelo vencedor; em termos de seu próprio poder”* (Arendt, 2009, p. 71, grifo nosso).

Vale registrar que várias questões abordadas neste trabalho mereceriam aprofundamento. Uma delas diz respeito à dança e à

---

<sup>339</sup> ARENDT, Hannah. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 58, 63, 68-74.

expressão corporal no 'assédio moral'. Outra, às especificidades quanto a gênero nas práticas de 'assédio moral', especialmente porque as músicas identificadas nos acórdãos acusam não só violência no trabalho, mas sugerem também violência em relação a gênero.

Ao que tudo indica, as mulheres constituem, de modo geral, a maioria das destinatárias do 'assédio moral' no trabalho e são também as que mais procuram ajuda médica e psicológica<sup>340</sup>. No entanto, no universo dos acórdãos analisados, a grande maioria dos reclamantes é de homens (71,17%), conforme demonstrado no Apêndice D da Dissertação depositada, fato que incita novas indagações e reflexões.

---

<sup>340</sup> HELOANI, Roberto. Assédio moral: um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. *RAE eletrônica*. São Paulo, v. 3, n. 1, jan-jun 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-56482004000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482004000100013)>. Acesso em: 03/04/2010; BARRETO, Margarida Maria Silveira. *Violência, Saúde e Trabalho: uma jornada de humilhações*. São Paulo: Ed. PUCSP EDUC, 2006, p. 31 e 203.



## Referências

- ADORNO, T.W. Sobre Música Popular. *In*: COHN, Gabriel (org.) *Theodor W. Adorno. Sociologia*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, 54. São Paulo: Ática, 1986, p. 115-146.
- . O fetichismo na música e a regressão da audição. *In*: *Textos Escolhidos. Benjamin, Adorno, Horkheimer, Habermas. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. 165-191.
- . *Textos. Escola de Frankfurt – Theodor W. Adorno. A Arte é alegre?* (“Ist die Kunst heiter?” integra os ensaios de *Noten zur Literatur*. *Gesammelte Schriften* 11. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1996: 599-606. Tradução de Newton Ramos-de-Oliveira e revisão pela Equipe do Potencial Pedagógico da Teoria Crítica (Antonio Álvaro Zuin, Bruno Pucci e o tradutor). Cf. Disponível em: <[http://antivalor.vilabol.uol.com.br/textos/frankfurt/adorno/adorno\\_06.htm](http://antivalor.vilabol.uol.com.br/textos/frankfurt/adorno/adorno_06.htm)>. Acesso em: 04/02/2009.
- AGUIAR, André Luiz Souza. *Assédio Moral: o direito à indenização pelos maus-tratos e humilhações sofridos no ambiente do trabalho*. São Paulo: Ltr, 2005.

- ALVES, Rodrigo. Funk é cultura? *Jornal do Brasil*. Caderno Ideias. 24 de março de 2001. Disponível em: <<http://jbonline.terra.com.br/jb/papel/cadernos/ideias/2001/03/23/joride20010323001.html>>. Acesso em: 03/03/2010.
- AMBEV deve pagar R\$ 1 milhão por assédio moral coletivo. *Consultor Jurídico*. 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.conjur.com.br/2006-ago-23/ambbev\\_pagar\\_milhao\\_assedio\\_moral\\_coletivo?imprimir=1](http://www.conjur.com.br/2006-ago-23/ambbev_pagar_milhao_assedio_moral_coletivo?imprimir=1)>. Acesso em: 06/01/2010.
- ANDRADE, Mário de. *Pequena História da Música*. 10ª ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2003.
- . *Namoros Com a Medicina*. 4ª ed. São Paulo: Martins Ed., 1980.
- ANDRÉANI, Éveline. A música e suas relações com o universo político. In: MORIN, Edgar (org.). *A Religação dos Saberes. O desafio do século XXI*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 331-351.
- ANSART, Pierre. As Humilhações Políticas. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org.). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 15-30.
- APRENDIZ 6. Universitário. Integrantes da equipe Best deixam competição. 15 de abril de 2009. *RedeRecord*. Disponível em: <[http://aprendiz6.rederecord.com.br/imprimir.asp?episodio\\_id=15&T=2](http://aprendiz6.rederecord.com.br/imprimir.asp?episodio_id=15&T=2)>. Acesso em: 02/05/2009.
- ARAUJO, Luis Edmundo. Música. Tá tudo dominado. ISTOÉ Gente. *ISTOÉONLINE*. 5 de fevereiro de 2001. Disponível em: <[http://www.terra.com.br/istoegente/79/reportagem/rep\\_ta\\_tudo\\_dominado.htm](http://www.terra.com.br/istoegente/79/reportagem/rep_ta_tudo_dominado.htm)>. Acesso em: 26/02/2010.
- ARAUJO, Samuel et alli. A violência como conceito na pesquisa musical; reflexões sobre uma experiência dialógica na Maré, Rio de Janeiro. *Revista Transcultural de Música*. n. 10, 2006. Disponível em: <[www.sibetrans.com/trans/trans10/araujo.htm](http://www.sibetrans.com/trans/trans10/araujo.htm)>. Acesso em: 02/10/2009.
- ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém – Um Relato sobre a Banalidade do Mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

- . Introdução. In: NAUMANN, Bernd. *Auschwitz*, v. 1, Lisboa: Ed. Livros do Brasil, [196?], p. 12-47.
- . *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- . *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2009.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil Nunca Mais*. 35ª ed. (1985). RJ, Petrópolis: Editora Vozes, 2007.
- AZEVEDO, Ana Vicentini de. Da humilhação à sublimação: A via da fantasia na psicanálise e na literatura. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 49-83.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. 4ª ed. Lisboa: Edições 70, 2009.
- BARENBOIM, Daniel. *A música desperta o tempo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- ; SAID, Edward W. *Paralelos e Paradoxos. Reflexões sobre Música e Sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- BARRETO, Margarida Maria Silveira. *Violência, Saúde e Trabalho: uma jornada de humilhações*. São Paulo: Ed. PUCSP EDUC, 2006.
- BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra da Silva. *Comentários à Constituição do Brasil (Promulgada em 5 de outubro de 1988)*. São Paulo: Saraiva, 1989. 2º v.
- BELMONTE, Alexandre Agra. O Assédio Moral nas Relações de Trabalho – Uma Tentativa de Sistematização. *Revista LTr.*, São Paulo, v. 72, n. 11, Novembro, 2008, p. 1329-1337.
- BENZON, Rolando. *Teoria da Musicoterapia. Contribuição ao conhecimento do contexto não-verbal*. 2ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 1988.
- BERLE, Adolf Augustus. *A Moderna Sociedade Anônima e a Propriedade Privada*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

- BIÃO, Armindo Jorge de Carvalho. *O obsceno em cena, ou o tchan na boquinha da garrafa*. In: \_\_\_. (org.) *Etnocologia e a cena baiana: textos reunidos*. Salvador: P&A Gráfica e Editora, 2009, p. 279-286.
- BRASIL. Secretaria de Estado da Educação. Educação Física/vários autores. Paraná, Curitiba: SEED-PR, 2006. Disponível em: <[www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/...e...fisica/livro\\_edfisica.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/...e...fisica/livro_edfisica.pdf)>. Acesso em 04/01/2010.
- CALADO, Carlos. *Tropicália. A História de uma Revolução Musical*. São Paulo: Ed. 34, 1997.
- CAMACHO, Marcelo; CARNEIRO, Marcelo. “Engravidei do Trenzinho”. *Revista Veja*. 28 de março de 2001, p. 83-86.
- CANDÉ, Roland de. *História Universal da Música*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CANTORA Gretchen. Rainha do Rebolado. Disponível em: <<http://www.gretchen.com.br/novo/index.asp>>. Acesso em: 25/12/2009.
- CARTAS. A Verdadeira Dança do Siri. *Revista Veja*. 22 de agosto de 2007. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/220807/cartas.shtml>>. Acesso em: 30/01/2010.
- CECHETTO, Fátima. As Galeras ‘Funk’ Cariocas: entre o lúdico e o violento. In: VIANNA, Hermano. (org.) *Galeras cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003, p. 93-115.
- CLOONAN, Martin. Bad Vibrations. *New Humanist*, v. 124, Issue 2. March/April 2009. Disponível em: <<http://newhumanist.org.uk/2014/bad-vibrations>>. Acesso em: 02/11/2009.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CONTIER, Arnaldo Daraya. *Imprensa e Ideologia em São Paulo (1822-1842)*. Petrópolis: Vozes, Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1979.
- , Arte e Estado: música e poder na Alemanha dos Anos 30. In: Sociedade & Cultura. *Revista Brasileira de História*. São Paulo.

- ANPUH / Marco Zero, v. 8, n. 15, setembro de 1987 / fevereiro de 1988, p. 107-122.
- . Música no Brasil: História e Interdisciplinaridade. Algumas Interpretações (1926-1980). *In: História em Debate. Problemas, Temas e Perspectivas*. Anais do XVI Simpósio da Associação Nacional dos Professores de História – Rio de Janeiro, 22 a 26 de julho de 1991. CNPq/InFour. São Bernardo do Campo: Gráfica e Ed. FCA, 1991, p. 151-189.
- . O Ensaio sobre a Música Brasileira: Estudo dos Matizes Ideológicos do Vocabulário Social e Técnico-Estético (Mario de Andrade, 1928). *In: Revista Música*. São Paulo: Departamento de Música da ECA-USP. v. 6, n. 1/2 – maio/novembro 1995, p. 75-121.
- . *Passarinhada do Brasil: Canto Orfeônico, Educação e Getulismo*. Revisão Técnica: Maria Aparecida de Aquino. Bauru, SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1998.
- . Tragédia, Festa, Guerra: Os Coreógrafos da Modernidade Conservadora. *In: Revista USP / Dossiê 50 anos de Final de Segunda Guerra*. Coordenadoria de Comunicação Social, Universidade de São Paulo, n. 26, junho/agosto 1995. São Paulo: USP, CCS, p. 20-41.
- COTTE, Roger J.V. *Música e Simbolismo. Ressonâncias Cósmicas dos Instrumentos e das Obras*. São Paulo: Editora Cultrix, 1997.
- CUSICK, Suzanne G.. Music as Torture / Music as Weapon e La Musica como Tortura / La Musica como Arma. *Revista Transcultural de Música*. N. 10. Dezembro/2006. Disponível em: <[www.sibetrans.com/trans/trans10/cusick\\_eng.htm](http://www.sibetrans.com/trans/trans10/cusick_eng.htm)> e <[www.sibetrans.com/trans/trans10/cusick\\_cas.htm](http://www.sibetrans.com/trans/trans10/cusick_cas.htm)>. Acesso em: 06/04/2007 e 27/05/2007.
- . Musicology, Torture, Repair. *Radical Musicology*, v. 3 (2008). Disponível em: <[www.radical-musicology.org.uk/2008/Cusick.htm](http://www.radical-musicology.org.uk/2008/Cusick.htm)>. Acesso em: 17/09/2009.
- . “You are in a place that is out of the world...”: Music in the Detention Camps of the “Global War on Terror”. *Journal of the Society for American Music* (2008), v. 2, n. 1, p. 1-26. Disponível em: <[www.journals.cambridge.org/production/action/cjoGetFulltext?fulltextid=1674936](http://www.journals.cambridge.org/production/action/cjoGetFulltext?fulltextid=1674936)>. Acesso em: 03/03/2008.

- DAL ROSSO, Sadi; FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. A violência na história brasileira do trabalho. *In*: SILVA, José Fernando da; LIMA, Ricardo Barbosa de; DAL ROSSO, Sadi (org.). *Violência e trabalho no Brasil*. Goiânia: Ed. da UFG; Brasília: MNDH, 2001, p. 31-45.
- DAL ROSSO, Sadi. *Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Prefácio. *In*: VERRI, Pietro. *Observações sobre a Tortura*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. VII-XXIII.
- DAMASO, Marcelo. Norte: Caldeirão de Misturas. *In*: Sotaques Musicais. Música do Oiapoque ao Chuí. Especial. *Revista da Cultura*. São Paulo, ed. 18, janeiro de 2009. Disponível em: <<http://www2.livrariacultura.com.br/culturaneWS/rc18/index2.asp?page=especial>>. Acesso em: 01/01/2010.
- ‘DANÇA do Créu’ vira febre na Internet. *G1*. Edição Rio de Janeiro. Notícias. 09 de janeiro de 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL251606-5606,00-DANCA+DO+CREU+VIRA+FEBRE+NA+INTERNET.html>>. Acesso em: 01/06/2010.
- DARCIO, Oliveira. As conquistas de dona Luiza. Rainha dos Magazines rompe barreira do R\$ 1 bilhão e chega a São Paulo. *ISTOÉ Dinheiro*. ed. 380. 15 de dezembro de 2004. Disponível em: <[http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/8631\\_AS+CONQUISTAS+DE+DONA+LUIZA](http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/8631_AS+CONQUISTAS+DE+DONA+LUIZA)>. Acesso em 30/03/2010.
- DÁVILA, Sérgio. Na OEA, Brasil acusa golpistas de tortura. *Folha de São Paulo*. Mundo 1. 22 de outubro de 2009, p. A17.
- DECCA, Edgar Salvadori de. A Humilhação: ação ou sentimento? *In*: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org.). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 105-117.
- DÉCIMO, Thiago. Música. Pagode baiano sai do gueto no carnaval. Após anos relegado a áreas periféricas, ritmo contagia Salvador. *O Estado de São Paulo*, 7 de fevereiro de 2010. Cidades/Metrópole, p. C7.

DÉLOYE, Yves. Da sujeição à obediência: as figuras da servidão em Alexis de Tocqueville. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 119-139.

DICIONÁRIO Cravo Albin da Música Popular Brasileira. *Asa de Águia*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/asa-de-aguia/dados-artisticos>>. Acesso em: 13/05/2010.

———. *É o Tchan*. Disponível em: <[http://www.dicionariompb.com.br/detalhe.asp?nome=%C9+o+Tchan&tabela=T\\_FORM\\_E&qdetalhe=his](http://www.dicionariompb.com.br/detalhe.asp?nome=%C9+o+Tchan&tabela=T_FORM_E&qdetalhe=his)>. Acesso em: 24/11/2009.

———. *Forró*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/forro>>. Acesso em: 13/04/2010.

———. *Funk*. Disponível em: <[http://www.dicionariompb.com.br/verbetes.asp?tabela=T\\_FORM\\_C&nome=Funk](http://www.dicionariompb.com.br/verbetes.asp?tabela=T_FORM_C&nome=Funk)>. Acesso em: 22/12/2009.

———. *Gretchen*. Disponível em: <[http://www.dicionariompb.com.br/detalhe.asp?nome=Gretchen&tabela=T\\_FORM\\_A&qdetalhe=art](http://www.dicionariompb.com.br/detalhe.asp?nome=Gretchen&tabela=T_FORM_A&qdetalhe=art)>. Acesso em: 25/12/2009.

———. *Ivete Sangalo*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/ivete-sangalo/biografia>>. Acesso em: 02/04/2010.

———. *Lundu*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/lundu/dados-artisticos>>. Acesso em: 02/04/2010.

———. *Sandy e Júnior*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/sandy-e-junior/dados-artisticos>>. Acesso em: 10/04/2010.

———. *Xuxa*. Disponível em: <<http://www.dicionariompb.com.br/xuxa/dados-artisticos>>. Acesso em: 10/04/2010.

DICIONÁRIO Grove de Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

DICIONÁRIO Houaiss de Língua Portuguesa. Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda., 2001.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro 7. Responsabilidade Civil*. 23ª ed. reformulada. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

- DOURADO, Henrique Autran. *Dicionário de Termos e Expressões da Música*. 2ª ed. São Paulo: Ed. 34, 2008.
- ES CRAVA Isaura. Memória Globo – Rede Globo. *Globo.com*. Disponível em: <<http://memoriaglobo.globo.com/Memoriaglobo/0,27723,GYN0-5273-224258,00.html>>. Acesso em: 31/12/2009.
- ESSINGER, Silvio. *Batidão: uma história do funk*. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- . *Axé Music*. O Carnaval de Salvador embala o País. *Clique-Music*. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/materias/ver/axe-music>>. Acesso em: 30/12/2009.
- FACKLER, Guido. Concentration Camp Anthems. *Music and the Holocaust*. Disponível em: <[www.holocaustmusic.ort.org/places/camps.camp/anthems](http://www.holocaustmusic.ort.org/places/camps.camp/anthems)>. Acesso em: 15/04/2010.
- . Music in Concentration Camps 1933-1945. *Music & Politics*. University of California, Santa Barbara (UCSB), v. 1, n. 1 (Inverno de 2007). Disponível em: <<http://www.music.ucsb.edu/projects/musicandpolitics/archive/2007-1/fackler.html>>. Acesso em: 02/01/2009.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Direitos Humanos Fundamentais*. 11ª ed., rev. e aum. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FIUZA, Alexandre Felipe. *Entre cantos e chibatas: a pobreza em rima rica nas canções de João Bosco e Aldir Blanc*. Campinas, 2001, 271f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação.
- FONTE R RADA, Marisa Trench de Oliveira. *Música e Meio Ambiente. Ecologia Sonora*. São Paulo: Irmãos Vitale, 2004.
- FORSTER, Susan Christina. Música: Tortura e Maus-Tratos. In: LEÃO, Eliseth Ribeiro (org.). *Cuidar de Pessoas. Uma Visão Multiprofissional*. São Caetano do Sul, SP: Yendis, Ed. 2009, p. 259-272.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 33ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FRANCO, Maria Laura P. B. *Análise de Conteúdo*. 3ª ed. Brasília: Líber Livro Editora, 2008.

- FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J.A. de Granville (Orgs.). *Tiradentes, um Presídio da Ditadura. Memórias de Presos Políticos*. 1ª ed. São Paulo: Scipione Cultural, 1997.
- FREITAS, Maria Ester de. Assédio Moral e Assédio Sexual. In: *Gestão Empresarial: o fator humano*. WOOD Jr., Thomaz (Coord.) 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 131-153.
- GASPARI, Elio. *A Ditadura Escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.
- GILBERT, Shirli. *Music in the Holocaust: Confronting Life in the Nazi Ghettos and Camps*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- GUROVITZ, Helio. O Poderoso Wal Mart. *Revista Exame*. Edição Impressa. Negócios. 29 de julho de 2005. Disponível em: <<http://portalexame.abril.com.br/revista/exame/edicoes/0848/negocios/m0056902.html>>. Acesso em: 17/03/2010.
- HAROCHE, Claudine. Processos psicológicos e sociais de humilhação: o empobrecimento do espaço interior no individualismo contemporâneo. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 31-48.
- HAYNES, Deborah. Iraq detainees hooded, abused and forced to dance like Michael Jackson. *The Times*. 14 de julho de 2009, p. 13.
- HELOANI, Roberto. Assédio moral: um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. *RAE eletrônica*. São Paulo, v. 3, n. 1, jan-junho 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-56482004000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482004000100013)>. Acesso em: 03/04/2010.
- . Violência Invisível. *GV Executivo*. RAE Publicações, v. 2, n. 3. Ago-Out. 2003. Disponível em: <<http://www16.fgv.br/rae/executivo/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=2066&Secao=FATORHUMAN&Volume=2&numero=3&Ano=2003&Publicar=S>>. Acesso em: 15/05/2010.
- HERSCHMANN, Micael. *O funk e o hip-hop invadem a cena*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

- HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- . *Mal-Estar no Trabalho. Redefinindo o Assédio Moral*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- HITLER, Adolf. *Mein Kampf – “Minha Luta”* \_\_\_\_\_. Editora Verídica, 1969.
- HOBSBAWM, Eric J. *A Era dos Impérios. 1875-1914*. 13ª ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2009.
- . *A Era do Capital. 1848-1875*. 15ª ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2009.
- . *Era dos Extremos. O Breve Século XX 1914-1991*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- HOLLANDA, Chico B. de. “Entrevista”. In: *O som do Pasquim: grandes entrevistas com os astros da música popular brasileira*. Rio de Janeiro: Codecri, 1976 (Col. Edições do Pasquim, v. 6), apud FIUZA, Alexandre Felipe. *Entre cantos e chibatatas: a pobreza em rima rica nas canções de João Bosco e Aldir Blanc*. Campinas, 2001, 271f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação.
- HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor. W. A Indústria Cultural. O Iluminismo como Mistificação de Massas. In: LIMA, Luiz Costa. *Teoria da Cultura de Massa*. 7ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 169-214.
- HUGGINS, Marta K. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.
- HUMILHAÇÕES. Denúncias de assédio moral aumentam 588,2% em quatro anos no Rio de Janeiro. *Última Instância*. 15 de agosto de 2009. Disponível em: <[http://ultimainstancia.uol.com.br/noticia/DENUNCIAS+DE+ASSEDIO+MORAL+AUMENTAM+5882+EM+QUATRO+ANOS+NO+RIO+DE+JANEIRO\\_65252.shtml](http://ultimainstancia.uol.com.br/noticia/DENUNCIAS+DE+ASSEDIO+MORAL+AUMENTAM+5882+EM+QUATRO+ANOS+NO+RIO+DE+JANEIRO_65252.shtml)>. Acesso em: 01/03/2010.
- ICRC – International Committee of the Red Cross Regional Delegation for United States and Canadá. *ICRC Report on the treatment of*

- fourteen "high value detainees" in CIA Custody*. 14 de fevereiro de 2007. Disponível em: <[www.nybooks.com/articles/22614](http://www.nybooks.com/articles/22614)>. Acesso em: 18/04/2009.
- IVETE Sangalo \* 27/05/1972. *Cliquemusic: Artista: Ivete Sangalo*. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/artistas/ver/ivete-sangalo>>. Acesso em: 02/04/2010.
- JOFFILY, Mariana. *No Centro da Engrenagem. Os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. São Paulo, 2008, 351 f. Tese de Doutorado. História Social. Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- JOHNSON, Bruce; CLOONAN, Martin. *Dark Side of the Tune: Popular Music and Violence*. Hampshire: Ashgate Publishing, 2008.
- JOHNSON, Bruce; Musical torture has pedigree of mythic proportions. *National Times. Society and Culture*. Theage.com.au. 29 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://www.theage.com.au/opinion/society-and-culture/musical-torture-has-pedigree-of-mythic-proportions-20091027-hhb8.html>>. Acesso em: 02/11/2009.
- JORGE, Frank. Sul: Música Cosmopolita. In: Sotaques Musicais. Música do Oiapoque ao Chuí. Especial. *Revista da Cultura*. São Paulo, ed. 18, janeiro de 2009. Disponível em: <<http://www2.livrariacultura.com.br/culturaneuws/rc18/index2.asp?page=especial>>. Acesso em: 01/01/2010.
- LA MUSIQUE, *Repères Iconographiques*. Paris: Editions Hazan, 2006.
- LAFER, Celso. Prefácio. In: ARENDT, Hannah. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 9-13.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 3ª ed. rev. e ampl., 2ª tiragem. São Paulo: Atlas, 1993.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LEME, Mônica Neves. *Que 'Tchan' é Esse? indústria e produção musical no Brasil dos anos 90*. São Paulo: Annablume, 2003.

- LEVI, Erik. Entartete Music (Ger.: “Degenerate Music”) *Grove Music Online*. Disponível em: <<http://www.oxfordmusiconline.com:80/subscriber/article/grove/music/45065>>. Acesso em: 14/11/2009.
- LEVITIN, Daniel J. *This is your brain on music: the science of a human obsession*. Nova Iorque: Penguin Group, 2006.
- LEYMANN, Heinz. The Definition of Mobbing at Workplaces. *The Mobbing Encyclopaedia. Bullying; Whistleblowing*. 12100e. Disponível em: <[www.leymann.se/English/00001E.htm](http://www.leymann.se/English/00001E.htm)>. Acesso em: 19/09/2009.
- LOPREATO, Christina da Silva Roquette. O Respeito de Si Mesmo: humilhação e insubmissão. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 247-263.
- LORENZOTTI, Elizabeth. *Valor*. São Paulo, 27 de fevereiro de 2009. Caderno EU&, p. 16.
- MAGAZINE Luiza. Uma história que se traduz em conquistas, vitórias e, acima de tudo, respeito e admiração pelo ser humano. Disponível em: <[http://www.magazineluiza.com.br/estaticas/imprensa\\_09.asp](http://www.magazineluiza.com.br/estaticas/imprensa_09.asp)>. Acesso em: 30/03/2010.
- MAISONNAVE, Fabiano. Noite passada teve 20 minutos sem alto-falante. *Folha de São Paulo*. Mundo 1. 22 de outubro de 2009, p. A17.
- MARCHI, Eduardo C. Silveira. *Guia de Metodologia Jurídica. Teses, Monografias e Artigos*. Lecce (Itália): Edizioni del Grifo, 2001.
- MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: EDUFU, 2005.
- MARTHE, Marcelo. Funqueira – objeto. *Revista Veja*. 7 de fevereiro de 2001, p. 118-119.
- . O Siri e o Mico. Como uma dança criada pela turma do ‘Pânico’ virou uma chateação para o Globo. *Revista Veja*. 8 de agosto de 2007. Disponível em: <[http://veja.abril.com.br/080807/p\\_131.shtml](http://veja.abril.com.br/080807/p_131.shtml)>. Acesso em: 18/01/2010.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Dano Moral Decorrente do Contrato de Trabalho*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

- McCOY, Alfred W. *A Question of Torture: Cia Interrogation from the Cold War to the War on Terror*. 1ª ed. Nova Iorque: Owl Books, Henri Holt and Company, LLC, 2006.
- MEIRELES, Cildo. *Babel*. (texto e curadoria Moacir dos Anjos). Rio de Janeiro: Artviva Ed., 2006; São Paulo. Catálogo da exposição realizada na Estação Pinacoteca do Estado de São Paulo de 08 a 26 de outubro de 2006.
- MENINAS do Rouge vão se separar no ano que vem. *UOL News*. 3 de outubro de 2005. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/uol-news/celebridades/ooops/2005/10/03/ult2548u122.jhtm>>. Acesso em: 01/01/2010.
- MONTAGU, Jeremy Montagu, et al. "Military music." *Grove Music Online. Oxford Music Online*. Disponível em: <<http://www.oxfordmusiconline.com:80/subscriber/article/grove/music/44139>>. Acesso em: 10/03/2010.
- MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MUTARELLI, Zezinho. *Músicas daqui, ritmos do mundo: uma aventura de Felícia, Joel e Zeca*. São Paulo: Fábrica de Livros e Brinquedos, 2001.
- NAPOLITANO, Marcos. *Música & História – história cultural da música popular*. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- . A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981). *Revista Brasileira de História*, v. 24, n. 47. São Paulo, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882004000100005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100005)>. Acesso em: 24/08/2009.
- NASCIMENTO, Clebemilton Gomes do. "Backlash" e Fragmentação do Corpo Feminino no Pagode do Grupo Baiano 'Black Style'. V ENECULT. Quinto Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador. Brasil. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19227.pdf>>. Acesso em: 24/11/2009.

- . “Piriguetes e Putões”: representações de gênero nas letras do pagode baiano. Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 25 a 28 de agosto de 2008. Simpósio Temático (ST 55) – *Música popular brasileira & relações de gênero*. Disponível em: <[http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST55/Clebemilton\\_Gomes\\_do\\_Nascimento\\_55.pdf](http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST55/Clebemilton_Gomes_do_Nascimento_55.pdf)>. Acesso em: 02/02/2010.
- NASCIMENTO, Sonia Mascaro. *Assédio Moral*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- . O assédio moral no ambiente do trabalho. *Jus Navigandi*. Teresina, ano 8, n. 371, 13 de julho de 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5433>>. Acesso em: 16/09/2009.
- NATTIEZ, Jean-Jacques. *Music and Discourse. Toward a Semiology of Music*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1990.
- NETTL, Bruno. Music. *Grove Music Online*. Disponível em: <[www.oxfordmusiconline.com:80/subscriber/article/grove/music/40476](http://www.oxfordmusiconline.com:80/subscriber/article/grove/music/40476)>. Acesso em: 29/08/2009.
- NEY, Thiago. Xuxa e Michael Jackson são hits de festas no país. *Folha de São Paulo*. 09 de abril de 2010. Ilustrada. E7.
- ODILLA, Fernanda. Dilma diz não ter a mesma cabeça da época em que era guerrilheira. *Folha Online*, 5 de abril de 2009. Disponível em: <<http://tools.folha.com.br/print?site=emcimadahora&url=http%3A%2F%2Fwww1.folha.uol...>>. Acesso em: 07/04/2009.
- OLIVEIRA, Edinéia Aparecida Chaves de. *A Expressão da Identidade de Feminina na Música Funk: Uma Análise do Gênero Letras de Canções da Fase Erótica do Movimento Funk Brasileiro*. Tubarão, 2007, 114 p. Dissertação de Mestrado em Ciências da Linguagem. Universidade do Sul de Santa Catarina.
- PHYSICIANS for Human Rights. *Broken Laws, Broken Lives. Medical Evidence of Torture by US Personnel and its Impact*. Junho de 2008. Disponível em: <[www.brokenlives.info/mp-admin/profile.php](http://www.brokenlives.info/mp-admin/profile.php)>. Acesso em: 19/06/2008.

- PICKERING, Fran. *Encyclopedia of Animals in Nature, Myth and Spirit*. Great Britain: The Element Illustrated, 1999.
- PIESLAK, Jonathan R. *Sound Targets. American Soldiers and Music in the Iraq War*. Bloomington: Indiana University Press, 2009.
- PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Código de Direito Internacional dos Direitos Humanos Anotado*. São Paulo: DPJ Ed., 2008.
- PM investiga supostos policiais que fizeram jovens dançar o 'Rebolation' no PA. *Folha.com*. 01/06/2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/743811-pm-investiga-supostos-policiais-que-fizeram-jovens-dancar-o-rebolation-no-pa.shtml>>. Acesso em: 01/06/2010.
- PROFESSOR McCoy Exposes the History of CIA Interrogation, From the Cold War to the War on Terror. *Democracy Now*. 17 de fevereiro de 2006. Entrevista com Amy Goodman. Disponível em: <[http://www.democracynow.org/2006/2/17/professor\\_mccoy\\_exposes\\_the\\_history\\_of](http://www.democracynow.org/2006/2/17/professor_mccoy_exposes_the_history_of)>. Acesso em 12/12/2009.
- RAMA, Anahí; ISRAEL, Esteban. Manifestantes pró e contra Zelaya saem às ruas de Tegucigalpa. *OGloboOnline*. 24 de setembro de 2009. Disponível em: <[www.oglobo.globo.com](http://www.oglobo.globo.com)>. Acesso em: 28/09/2009.
- RAMOS, Arthur. Castigos de Escravos. In: CARNEIRO, Edison. *Antologia do Negro Brasileiro: de Joaquim Nabuco a Jorge Amado*. Rio de Janeiro: Agir, 2005.
- RANDEL, Don Michael. *The Harvard Dictionary of Music*. 4ª ed. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2003.
- REPORT of the Committee on Armed Services, United States Senate. Inquiry into the Treatment of Detainees in U.S. Custody. 20 de novembro de 2008. *The New York Times*. Disponível em: <<http://documents.nytimes.com/report-by-the-senate-armed-services-committee-on-detainee-treatment#p=1>>. Acesso em: 24/04/2009.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- RONDELLI, Cristiane Montenegro. *Assédio Moral na Relação de Emprego e Responsabilidade Civil do Empregador*. São Paulo,

- 2008, 299 p. Dissertação – Mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica.
- ROSS, Alex. *O Resto é Ruído. Escutando o Século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- . Futility Music. *The New Yorker*. 29 de maio de 2008. Disponível em: <[www.newyorker.com/online/blogs/goingson/2008/05/futility-music.html?printable=t...](http://www.newyorker.com/online/blogs/goingson/2008/05/futility-music.html?printable=t...)>. Acesso em: 23/04/2009.
- ROSSELLI, John. Censorship. *Grove Music Online*. Disponível em: <<http://www.oxfordmusiconline.com:80/subscriber/article/grove/music/40602>>. Acesso em: 04/09/2009.
- ROUGE lança CD e clipe na esperança de manter o sucesso. Popstars Especial Exclusivo. *Terra*. 19 de agosto de 2002. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/exclusivo/popstars/2002/08/19/001.htm>>. Acesso em: 31/12/2009.
- SACKS, Oliver. *Alucinações Musicais. Relatos sobre a Música e o Cérebro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SARTRE, Jean-Paul. *A Náusea*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.
- SCHAFER, R. Murray. *A Afinação do Mundo*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- SCHOPENHAUER, Arthur. *A Arte de ser Feliz*. São Paulo: Martins Fontes Editora, 2001.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2001.
- SEKEFF, Maria de Lourdes. *Da Música, Seus Usos e Recursos*. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. UNESP, 2007.
- SIDOU, J. M. Othon. *Dicionário Jurídico*. Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- SIGOLLO, Rafael. “O executivo tem muito o que aprender com a vida militar”. Consultor britânico, ex-oficial da elite da marinha britânica, traça paralelo entre as missões de líderes empresariais e as dos generais. *Valor*. São Paulo, 21 de dezembro de 2009, p. D10.

- SILVA, Adriano. Cantigas de roda e o que elas dizem sobre nós. *Portal Exame*. 16 de dezembro de 2009. Disponível em: <[http://portalexame.abril.com.br/blogs/manualdoexecutivo/20091216\\_listar\\_dia.shtml](http://portalexame.abril.com.br/blogs/manualdoexecutivo/20091216_listar_dia.shtml)>. Acesso em: 01/01/2010.
- SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. 26ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2005.
- SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- . *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 19ª ed. rev. e atualiz. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
- SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos Fundamentais e Relações entre Particulares. In: *Revista Direito GV1*, v. 1, p. 173-180, maio de 2005. Disponível em: <[http://www.direitogv.com.br/subportais/raiz/RDGV\\_01\\_p173\\_180.pdf](http://www.direitogv.com.br/subportais/raiz/RDGV_01_p173_180.pdf)>. Acesso em: 19/08/2009.
- SOUTO, Jane. Os Outros Lados do Funk Carioca. In: VIANNA, Hermano (org). *Galerias Cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003, p. 58-92.
- TATIT, Luiz. *O Século da Canção*. Cotia: Ateliê Editorial, 2004.
- THAME, David. *O Poder Oculto da Música. Um estudo da influência da música sobre o homem e sobre a sociedade, desde o tempo das antigas civilizações até o presente*. São Paulo: Ed. Cultrix, 2006.
- THOME, Candy Florêncio. *O Assédio Moral nas Relações de Emprego*. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2009.
- TOLSTÓI, Lev. *A Sonata a Kreutzer*. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 2007.
- . *O que é Arte?*. São Paulo: Ediouro, 2002.
- TRAGTENBERG, Maurício. *Administração, Poder e Ideologia*. São Paulo: Ed. Moraes, 1980.
- VANERÃO. Danças e Músicas Tradicionais de Mato Grosso. *Portal Secretaria de Estado de Cultura*. Disponível em: <<http://www.cultura.mt.gov.br/TNX/imprime.php?cid=2649&sid=112>>. Acesso em: 01/01/2010.

- . Dança de Salão. Danças Populares Brasileiras. História da Dança de Salão. *Projeto Afinidade*. Disponível em: <<http://www.projetoafinidade.com.br/Cultura/Cultura.htm>>. Acesso em 01/01/2010.
- VELOSO, Caetano. *Verdade Tropical*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- VIANNA, Hermano. *O mundo funk carioca*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1988.
- . Raiz da Questão. Entregamos o ouro ao bandido. Raiz. Cultura do Brasil. Ed. n. 01. *Revista Raiz*. Disponível em: <[http://revis-taraiz.uol.com.br/portal/index.php?option=com\\_content&task=view&id=33&Itemid=48](http://revis-taraiz.uol.com.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=33&Itemid=48)>. Acesso em: 26/03/2010.
- WILKINS, Nigel. The Devil's Music. *Goldberg: Early Music Magazine*. East Sussex, n. 14, 2001.
- WISNIK, José Miguel. Algumas Questões de Música e Política no Brasil. In: BOSI, Alfredo (org.). *Cultura Brasileira, Temas e Situações*. 4ª ed. 7ª reimpressão. São Paulo: Editora Ática, 2008, p. 114-123.
- . *O Som e o Sentido – Uma Outra História das Músicas*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- ZALUAR, Alba. Gangues, Galeras e Quadrilhas: globalização, juventude e violência. In: VIANNA, Hermano.(org.) *Galeras cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003, p. 17-57.
- ZEQUINHA DE ABREU. Biografias. *UOL Educação*. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u182.jhtm?action=print>>. Acesso em: 05/02/2010.
- ZIMMERMANN, Silvia Maria; SANTOS, Teresa Cristina Dunka Rodrigues dos; LIMA, Wilma Coral Mendes de. “O Assédio Moral e o Mundo do Trabalho”. Agosto 2002. Disponível em: <[www.prt12.mpt.gov.br/prt/ambiente/arquivos/assedio\\_moral\\_texto.pdf](http://www.prt12.mpt.gov.br/prt/ambiente/arquivos/assedio_moral_texto.pdf)>. Acesso em: 14/09/2009.

## Referências bibliográficas complementares

- ALBIN, Ricardo Cravo. *Dicionário Houaiss Ilustrado. Música Popular Brasileira*. Rio de Janeiro: Paracatu Ed., 2006.
- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado. Nota Sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- ANDRADE, Mário de. *Ensaio Sobre a Música Brasileira*. 4ª ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2006.
- . *Música, Doce Música*. 3ª ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2006.
- APROBATO Filho, Nelson. *Kaleidosfone. As novas Camadas Sonoras da Cidade de São Paulo – Fins do Século XIX, Início do Século XX*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP, 2008.
- ATTALI, Jacques. *Noise. The Political Economy of Music* (Translation of: Bruits). Minnesota: University of Minnesota Press, 9ª impressão, 2006.

- BAKHTIN, Michael. *A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento. O Contexto de François Rabelais*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.
- BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na Época de sua Reprodutibilidade de Técnica. In: LIMA, Luiz Costa. *Teoria da Cultura de Massa*. 7ª ed. revista. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 221-254.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- . *O Poder Simbólico*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- . *Razões Práticas. Sobre a Teoria da Ação*. 9ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 1996.
- CANCLINI, Néstor Garcia. *A Socialização da Arte. Teoria e Prática na América Latina*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Cultrix, 1984.
- . *Culturas Híbridas*. 4ª ed. 4. reimpr. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 2008.
- CASSIRER, Ernst. *A Filosofia das Formas Simbólicas: primeira parte: a linguagem*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano 1. Artes de Fazer*. 15ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2008.
- COELHO, João Marcos. *No Calor da Hora. Música e Cultura nos Anos de Chumbo*. São Paulo: Algor Editora, 2008.
- CONTIER, Arnaldo Daraya. *Edu Lobo e Carlos Lyra: o nacional e o popular na canção de protesto (Os anos 60)*. Revista Brasileira de História, v. 18, n. 35. São Paulo, 1998. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01881998000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100002)>. Acesso em: 14/08/2008.
- . Memória, História e Poder. A Sacralização do Nacional e do Popular na Música (1920-50). In: *Revista Música*, Departamento de Música, ECA-USP, v. 2, n. 1 – maio 1991, p. 5-36.
- . Modernismos e Brasilidade: música, utopia e tradição. In: *Tempo e História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 259-287.

- . *Música e Ideologia no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Novas Metas, 1985.
- . O Nacional na Música Erudita Brasileira: Mário de Andrade e a questão da identidade cultural. *Fênix Revista de História e Estudos Sociais*, v. 1, n. 1, Outubro/Novembro/ Dezembro de 2004, p. 3-21.
- . *O Rap Brasileiro e os Racionais MC's*. An. 1º Simpósio Internacional do Adolescente. São Paulo, 2005. Disponível em: <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000082005000100010&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000082005000100010&script=sci_arttext)>. Acesso em: 06/11/2008.
- DEMO, Pedro. *Pesquisa. Princípio Científico e Educativo*. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- DENNIS, Simone. *Police Beat: the emotional power of music in police work*. Youngstown. New York: Cambria Press, 2007.
- DERRIDA, Jacques. *Força de Lei*. 1ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.
- DINIZ, Maria Helena. *O Estado Atual do Biodireito*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ECO, Umberto. *Como se faz uma Tese*. 21ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- FORSTER, Susan Christina. *O Som do Mal. O Poder de Dominar*. São Paulo, 2008, 91 p. Monografia de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Investigação em Musicoterapia”. Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. Resistir às Sereias. In: *Escola de Frankfurt: Uma Introdução às Obras de Theodor Adorno, Walter Benjamin, Herbert Marcuse*. Eduardo Socha (org.). São Paulo: Editora Bregantini, 2008 (Dossiê Cult), p. 16-18.
- GOODMAN, Steve. *Sonic Warfare. Sound, Affect and the Ecology of Fear*. Cambridge, Massachusetts: The Mit Press, 2010.
- GRAMMOND, Peter. *The Oxford Companion to Popular Music*. Oxford: Oxford University Press, 1993.

- GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. *História da Música Ocidental*. 5ª ed. Lisboa: Gradiva, 2007.
- GRUMBERGER, Richard. *The 12-Year Reich. A Social History of Nazi Germany 1933-1945*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1971.
- GUREVITCH, Philip; MORRIS, Errol. *Standard Operating Procedure*. New York: The Penguin Press, 2008.
- HOBSBAWN, Eric J. *A história Social do Jazz*. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- KRACAUER, Siegfried. *De Caligari a Hitler. Uma História Psicológica do Cinema Alemão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda., 1988.
- LEHMANN-HAUPT, Hellmut. *Art Under a Dictatorship*. New York: Oxford University Press, 1954.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. Mito e Música. In: *Mito e Significado*. Lisboa: Edições 70, 2007.
- LIEBERMAN, Robbie. *My Song is my Weapon. People's Songs, American Communism, and the Politics of Culture, 1930-50*. Chicago: University of Illinois Press, 1989.
- MACHADO NETO, Diosnio. *Administrando a festa: música e iluminismo no Brasil colonial*. São Paulo: 2008. 470p. Tese (Doutorado em Musicologia). Escola de Comunicações e Artes. Universidade de São Paulo.
- MARKMAN, Rejane Sá. *Música e Simbolização – Manguebeat: Contracultura em Versão Cabocla*. São Paulo: Annablume, 2007.
- MATTOSO, Glauco. *O Calvário dos Carecas. A História do Trote Estudantil*. São Paulo: EMW Editores, 1985.
- McLUHAN, Marshall. Visão, Som e Fúria. In: LIMA, Luiz Costa. *Teoria da Cultura de Massa*. 7ª ed. revista. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 153-167.
- MENEZES, Flo. *Acústica Musical em Palavras e Sons*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2003.

- MILLECO, Ronaldo Pomponet. Ruídos da Massificação na Construção da Identidade Sonora-Cultural. *In: Revista Brasileira de Musicoterapia*. Rio de Janeiro: UBAM. Ano II, n. 3, 1997, p. 5-15.
- MILLS, C. Wright. *A Elite do Poder*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- MOLES, Abraham A. Doutrinas Sobre a Comunicação de Massas. *In: LIMA, Luiz Costa. Teoria da Cultura de Massa*. 7ª ed. revista. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 75-102.
- MORAES, José Geraldo Vinci de. História e Música: Canção Popular e Conhecimento Histórico. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. v. 20, n. 39. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0102-01882000000100009&1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-01882000000100009&1)>. Acesso em: 02/12/2007.
- . Sons e Música na Oficina de História. *In: Revista de História/ Departamento de História*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. N. 157. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP. 2º semestre de 2007, p. 7-13.
- MUSIC of the Holocaust. *A Teachers Guide to the Holocaust*. Florida Center for Instructional Technology, College of Education, University of South Florida. Disponível em: <[www.fcit.coedu.usf/holocaust/arts/music.htm](http://www.fcit.coedu.usf/holocaust/arts/music.htm)>. Acesso em: 19/10/2008.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *O Caso Wagner; Nietzsche Contra Wagner; Wagner em Bayreuth*. São Paulo: Editora Escola, 2007.
- ORTIZ, Renato. *A Moderna Tradição Brasileira. Cultura Brasileira e Indústria Cultural*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- PERRIS, Arnold. *Music as Propaganda. Art to Persuade, Art to Control*. Westport, Connecticut: Greenwood Press, 1985.
- PLATÃO. *A República*. Texto Integral. 2ª ed. 3ª reimpressão. Tradução: Pietro Nassetti. São Paulo: Editora Martin Claret, 2008.
- . *O Banquete*. Bauru, SP: Edipro, 2007.
- RANDALL, Annie Janeiro. *Music, Power and Politics*. New York: Routledge, 2008.

- RAYNOR, Henry. *História Social da Música*. Da Idade Média a Beethoven. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.
- REALE Junior, Miguel. *O Legado de Bush*. O Estado de São Paulo. Espaço Aberto. 1 de novembro de 2008, p. A-2.
- SAID, Edward W. *Music at the Limits*. New York: Columbia University Press, 2007.
- SANTAELLA, Lúcia. *Arte e Cultura. Equívocos do Elitismo*. São Paulo: Cortez, 1982.
- SCHAFFER, R. Murray. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- SILVEIRA, Rafael Alcadipani da. *Michel Foucault: Poder e Análise das Organizações*. 1ª ed. Reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- SNOWMAN, Daniel. *The Gilded Stage. A Social History of Opera*. London: Atlantic Books, 2009.
- SOCHA, Eduardo. Quando a Música Pensa. In: *Escola de Frankfurt: Uma Introdução às Obras de Theodor Adorno, Walter Benjamin, Herbert Marcuse*. Eduardo Socha (org.). São Paulo: Editora Bregantini, 2008 (Dossiê Cult), p. 21-22.
- SPEER, Albert. *Inside the Third Reich*. New York: Avon Books, 1971.
- STRÖTGEN, Stefan. "I compose the Party Rally...": The Role of Music in Leni Riefenstahl's Triumph of the Will. *Music & Politics*. UCSB – University of Califórnia, Santa Bárbara, v. II, n. 1, Ano 2008. Disponível em: <[www.music.ucsb.edu/projects/musicandpolitics/archive/2008-1/stroetgen.html](http://www.music.ucsb.edu/projects/musicandpolitics/archive/2008-1/stroetgen.html)>. Acesso em: 02/01/2009.
- TATIT, Luiz. *Semiótica da Canção. Melodia e Letra*. 3ª ed. São Paulo: Editora Escuta, 2007.
- . Valores Inscritos na Canção Popular. In: *Revista de Música*, Departamento de Música, ECA-USP, v. 6, n. 1/2 – maio/novembro 1995, p. 190-202.
- THE HARVARD Dictionary of Music. 4ª ed. Cambridge Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 2003.

- THE OXFORD Companion to Music. Oxford: Alison Latham. Oxford University Press, 2002.
- TOMÁS, Lia. *Música e Filosofia. Estética Musical*. São Paulo: Irmãos Vitale, 2005.
- TRAVASSOS, Elizabeth. Tradição Oral e História. In: *Revista de História/Departamento de História*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. N. 157. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP. 2º semestre de 2007, p. 126-152.
- VELLOSO, Mônica Pimenta. Os Intelectuais e a Política Cultural do Estado Novo. In: FERREIRA, Jorge (org.). *O Brasil Republicano*, 2. O tempo de nacional estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (O Brasil Republicano; v. 2), p. 164-165.
- WINTERNITZ, Emanuel. *Musical Instruments and Their Symbolism in Western Art*. New Haven and London: Yale University Press, 1979.



## Discografia

A LISTA DE SCHINDLER (DVD). Diretor: Steven Spielberg. Universal Studios, 1993.

ASA DE ÁGUIA. 'A Dança da Tartaruga'. *In: Na Veia – Ao Vivo*. (CD) Columbia/Sony Music, 1998. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/asa-de-aguia/discografia/asa-na-veia-ao-vivo.html>>. Acesso em: 15/05/2010.

A TURMA DO BALÃO MÁGICO. 'Ursinho Pimpão'. *In: As Melhores Músicas da Turma do Balão Mágico*. (CD) Sony BMG. 2003.

ATAÍDE E ALEXANDRE. 'Tá Nervoso? Vai Pesca!'. *In: Ataíde e Alexandre*. (CD). Atracção Fonográfica, 2003. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/ataide-e-alexandre/discografia/ta-nervoso-vai-pesca.html>>. Acesso em: 24/03/2010.

BONDE DO TIGRÃO. 'O Baile Todo' (Umberto Tavares, Tigrão, Victor Junior, Mãozinha); 'Tchu tchuca' (Tigrão) e 'Cerol na Mão' (Tigrão). *In: Bonde do Tigrão*. (CD) Colúmbia/Sony Music, 2001. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/bonde-do-tigrao/bonde-do-tigrao>>. Acesso em: 24/03/2010.

- CAETANO VELOSO. 'É Hoje' (Mestrinho, Didi). *In: Uns*. (LP) Polygram, 1983. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/caetano-veloso/uns>>. Acesso em: 15/04/2010.
- COMPANHIA DO PAGODE. 'Na Boquinha da Garrafa'. *In: Millennium: Cia do Pagode*. (CD) Universal, 2002. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/cia-do-pagode/discografia/millennium-cia-do-pagode.html>>. Acesso em: 26/03/2010.
- DIVERSOS. 'Pai Francisco'. *In: Músicas Daqui Ritmos do Mundo*. (CD). José Mutarelli Filho Produções Fonográficas, 2001.
- DOCUMENTÁRIO. *Soundtrack to War*. (DVD) Direção: George Gittoes. E.U.A.: Melee Entertainment Home Video, 2006.
- DORIVAL CAYMMI. 'Retirantes'. *In: Novo Millennium: Dorival Caymmi*. (CD) Universal, 2005. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/dorival-caymmi/discografia/novo-millennium-dorival-caymmi.html>>. Acesso em: 25/03/2010.
- É O TCHAN. 'É o Tchan no Havaí' (Ewerton Matos, Dito, Cau Adan). *In: É o Tchan no Havaí*. (CD) Polygram, 1998. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/e-o-tchan/e-o-tchan-no-hawai>>. Acesso em: 24/03/2010.
- É O TCHAN. 'É o Tchan no Havaí', 'É o Tchan/ Pau que Nasce Torto/ Melô do Tchan', 'Ralando o Tchan' (Dança do Ventre) . *In: Novo Millennium: É o Tchan*. Universal, 2005. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/e-o-tchan/discografia/novo-millennium-e-o-tchan.html>>. Acesso em: 26/03/2010.
- É O TCHAN. 'Melô do Tchan' (Cau Lima, Biéco do Tchan/Cissinho) e 'Na Boquinha da Garrafa' (Willys/Eleonora Sacramento). *In: É o Tchan 10 anos*. (CD) Brasil: Gravadora EMI Music, 2004.
- É O TCHAN. 'Ralando o Tchan' [A Dança do Ventre] (W.Rangel, Paulinho, Levi, Beto Jamaica). *In: É o Tchan do Brasil*. (CD) Polygram, 1997. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/e-o-tchan/e-o-tchan-do-brasil>>. Acesso em: 24/03/2010.
- EXCESSO DE BAGAGEM. 'Tchá Tchá'. *In: Excesso de Bagagem – Verão 2008, v. 1*. Brasil: Thiago Gravações, 2008.

- FLÁVIO JOSÉ. O Meu País. *In: Nordestino Lutador*. (LP) L.B.C. Gravações. 1994. Disponível em: <<http://www.flaviojose.com.br/>>. Acesso em: 13/04/2010.
- GARCIA. Denise. *Sou Feia Mas Tô na Moda*. O Funk Contra-Ataca!! (DVD) Documentário 'Funk Carioca'. Direção: Denise Garcia. Brasil: Imovision, 2005.
- GRETCHEN. 'Melo do Piripipi' (Mister Sam); 'Me gusta el cha-cha-cha' (Santiago Sam Molnati) e 'Cha cha cha boom boom' (Mister Sam). *In: Gretchen- 25 Anos de Sucesso*. Gravadora EMI Music, 2002. (CD). Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/gretchen-25-anos-de-sucesso>>. Acesso em: 25/03/2010.
- GUGU. 'Pintinho Amarelinho'. *In: Gugu Para Crianças*. (CD) Abril Music, 2002.
- JORGE BEN JOR. 'Os alquimistas estão chegando' (Jorge Ben Jor). *In: A Tábua de Esmeralda*. (LP) Phonogram, 1974. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/a-tabua-de-esmeralda>>. Acesso em: 15/04/2010.
- KELLY KEY. 'Baba'. *In: Kelly Key: Remix*. (CD) Universal Music Brasil, 2002. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/kelly-key/discografia/kelly-key-remix.html>>. Acesso em: 24/03/2010.
- LATINO. 'Renata'. *In: Latino: Ao Vivo: 10 Anos*. (CD) EMI, 2005. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/latino/renata.html>>. Acesso em: 25/03/2010.
- MC BOLA DE FOGO E AS FOGUENTAS. 'Atoladinha'. *In: Funk Hits*. (CD) Brasil: Atração Fonográfica, 2005; e, *In: Bem Funk – DJ Marlboro*. (CD) Som Livre, 2006. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/dj-marlboro/discografia/bem-funk.html>>. Acesso em: 24/03/2010.
- MC SERGINHO. 'Vai Lacaia', 'Vai Serginho' e 'Eguinha Pocotó'. *In: MC Serginho. 2003*. (CD) Indie Records. 2003. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/mc-serginho/discografia/mc-serginho.html>>. Acesso em: 24/03/2010.
- PROGRAMA RODA VIVA. (DVD) TV Cultura. *Entrevista com José Padilha*. Apresentação Paulo Markun. Brasil: 08/10/2007.

- RIEFENSTAHL, Leni. O Triunfo da Vontade (DVD) Diretor: Leni Riefenstahl. Classic Line, 1934.
- ROBERTO CARLOS. 'O Portão' (Erasmão Carlos, Roberto Carlos). *In: Roberto Carlos – 1974*. (LP) CBS, 1974. Disponível em: <<http://cliquemusic.uol.com.br/discos/ver/roberto-carlos-7>>. Acesso em 15/04/2010.
- ROUGE. *Rouge Popstar*. (CD) Sony BMG Brasil, 2002. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/rouge/discografia/popstar.html>>. Acesso em: 24/03/2010.
- THE ARCHITECTURE OF DOOM. (DVD) Direção: Peter Cohen. First RunFeatures, 2001.
- VÁRIOS INTÉRPRETES. 'Cerol na Mão' (Bonde do Tigrão), 'Tapinha' (MC Beth e MC Naldinho) e a 'Dança da Motinha' (MC Beth). *In: Furacão 2000. Tornado Muito Nervoso 2*. (CD) Brasil: House Funk Produções Artísticas, 2000. Disponível em: <<http://www.furacao2000.com.br/2010/index-1.html>>. Acesso em: 25/03/2010.
- XUXA. 'Dança da Laranja' e 'Dança da Cadeira'. *In: Xuxa só para baixinhos 7*. (CD) Som Livre, 2007. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/xuxa/discografia/>>. Acesso em 24/03/2010.

## Vídeos

BONDE DO TIGRÃO. '*O Baile Todo*'. O BAILE TODO – Bonde do Tigrão (letra e vídeo). Disponível em: <http://letras.terra.com.br/bonde-do-tigrao/168653/>. Acesso em: 27/02/2010 e 26/03/2010.

CARLA PEREZ. '*A dança da tartaruga com Carla Perez*'. YouTube. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=dEBXmdPp7DU>>. Acesso em: 01/05/2010.

CAROLINE MIRANDA. '*Funk do Piripipi (Caroline Miranda) – Videolog*'. 2008. Disponível em: <<http://videolog.uol.com.br/video.php?id=330706>>. Acesso em: 26/03/2010.

CHEER. Wal Mart. '*Cheer da Granja Viana*'. YouTube-Wal Mart (Cheer da Granja Viana). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=cIWfDmc22RU>>. Acesso em: 26/03/2009.

COMPANHIA DO PAGODE. '*Na Boquinha da Garrafa*'. NA BOQUINHA DA GARRAFA de Cia do Pagode no VAGALUME (Letra e Vídeo). Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/cia-do-pagode/na-boquinha-da-garrafa.html>>. Acesso em: 26/03/2010.

- DORIVAL CAYMMI. *Relembre a abertura da novela 'Escrava Isaura'*. Globo Vídeos. Disponível em: <<http://video.globo.com/Videos/Player/Entretenimento/0,,GIM158771-7822-RELEMBRE+A+ABERTURA+DA+NOVELA+ES CRAVA+ISAURA,00.html>>. Acesso em: 31/12/2009 e 25/03/2010.
- É O TCHAN. *'A Dança do Ventre'*. DANÇA DO VENTRE de É O Tchan no VAGALUME (Letra e Vídeo). Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/e-o-tchan/danca-do-ventre.html>>. Acesso em: 23/03/2010.
- É O TCHAN. *'É o Tchan no Havaí'*. É O TCHAN NO HAVAÍ de É O Tchan no VAGALUME (Letra e Vídeo). Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/e-o-tchan/e-o-tchan-no-havai.html>>. Acesso em: 27/02/2010 e 26/03/2010.
- É O TCHAN. *'Melô do Tchan' (Segure o Tchan)*. YouTube-É o tchan. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=M3wnH04Eus0>>. Acesso em: 27/02/2010 e 26/03/2010.
- EXCESSO DE BAGAGEM. *'Tcha Tcha'*. TCHA TCHA – Excesso de Bagagem (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/excesso-de-bagagem/1190476/>>. Acesso em: 26/03/2010.
- GRETCHEN. *'Melô do PiriPiri'*. YouTube – Apresentação na Trash 80's, em 11/03/2005. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=laJm2Ycmr7k>>. Acesso em: 25/02/2010 e 26/03/2010.
- GRITO DE GUERRA. Bom Preço. *'Grito de Guerra'*. YouTube – Grito de Guerra do Bompreço. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=4fZECrMCNKw>>. Acesso em: 26/03/2010.
- GRUPO GERA SAMBA. *'Na Boquinha da Garrafa'*. YouTube – Na Boquinha da Garrafa – Gera Samba. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=Sco6x0ok6wI>>. Acesso em: 23/05/2010.
- GUGU. *'Pintinho Amarelinho'*. YouTube – Domingo Legal – abertura, marchinhas e encerramento – 1994. Disponível em: <[http://www.youtube.com/watch?v=IDIIrORF\\_8A](http://www.youtube.com/watch?v=IDIIrORF_8A)>. Acesso em: 26/03/2010; e, PINTINHO AMARELINHO – Gugu Liberato (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/gugu/171530/>>. Acesso em: 26/03/2010.

- HINO. MAGAZINE LUIZA. '*Hino Magazine Luiza Filial 282 Maranhuaçu*.' YouTube. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=O1aoKCjk5e4>>. Acesso em: 30/03/2010.
- IVETE SANGALO. '*Piriri Pompom/Problemática/Só As Cabeças*'. YouTube. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=WW83CMhfwKI>>. Acesso em: 19/05/2010.
- KELLY KEY. '*Baba Baby*'. BABA BABY – Kelly Key (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/kelly-key/46786/>>. Acesso em: 26/03/2010.
- LACRAIA. '*Vai Lacraia*'. YouTube-Lacraia no Gugu. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=JS3g6NlfUec>>. Acesso em: 25/02/2010 e 26/03/2010.
- LATINO. '*Renata*'. RENATA – Latino (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/latino/127999/>>. Acesso em: 01/03/2010 e 26/03/2010.
- MC BELLA E MC NALDINHO. '*Tapinha*'. YouTube – Funk do Tapinha: Mc Bella e Mc Naldinho – Furacão 2000 no Superpop. Disponível em: <[http://www.youtube.com/watch?v=\\_574-e1TLTY](http://www.youtube.com/watch?v=_574-e1TLTY)>. Acesso em: 27/02/2010 e 26/03/2010.
- MC BOLA DE FOGO. '*Atoladinha*'. YouTube – Societty Funk Show – Bola de Fogo – Atoladinha. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=ac0Wd1Bo-yE>>. Acesso em: 16/04/2010.
- MC CRÉU. '*Dança do Créu*' – MC Créu (Letra e Vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/mc-creu/1105512/>>. Acesso em: 01/06/2010.
- MC SERGINHO. '*Eguinha Pocotó*'. MC Serginho canta Eguinha Pocotó. R7 Vídeos. Disponível em: <<http://videos.r7.com/mc-serginho-canta-eguinha-pocoto/idmedia/4ba8d3eb1b700a7f2bc1e566f54772d9.htm>>. Acesso em: 26/03/2010.
- PROFESSORES DE CANTIGA. '*Pai Francisco*'. YouTube – Pai Francisco. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=jaIoU1cOQUw>>. Acesso em: 30/05/2010.
- ROUGE. '*Popstar*'. POPSTAR – Rouge (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/rouge/63356/>>. Acesso em: 26/03/2010.

- SANDY E JUNIOR. '*Retrospectiva Sandy e Junior no Faustão 22-04-2007*'. YouTube. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=MPd2YpBcSmk>>. Acesso em: 16/05/2010.
- SD BOYS. '*Tá Dominado*'. TÁ DOMINADO – Sd Boys (letra e vídeo). Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/sd-boys/500529/>>. Acesso em: 26/03/2010.
- TOM ZÉ. '*Tom Zé no Programa do Jô – Atoladinha*'. YouTube. Tom Zé no Programa do Jô – Atoladinha. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=hubD31XaHqU>>. Acesso em: 23/05/2010.
- VANESSINHA PIKATCHU. '*Dança da Motinha*'. YouTube – Dança da Motinha – Vanessinha Pikatchu. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=GUivkmuO7rs>>. Acesso em: 25/02/2010 e 26/03/2010.
- VESGO, SILVIO E SILVIO SANTOS. '*Dança do Siri*'. YouTube – Silvio Santos dançando a Dança do Siri. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=NWhO5s6rSGA>>. Acesso em: 25/02/2010 e 26/03/2010.
- XUXA. '*Clipe da música 'Dança da Cadeira', com Xuxa*.' Globo Vídeos. Disponível em: <<http://video.globo.com/Videos/Player/Entretenimento/0,,GIM703605-7822-CLIFE+DA+MUSICA+DANCA+DA+CADEIRA+COM+XUXA,00.html>>. Acesso em: 25/02/2010 e 25/03/2010.
- XUXA. '*Clipe da música 'Dança da Laranja', com Xuxa*.' Globo Vídeos. Disponível em: <<http://video.globo.com/Videos/Player/Entretenimento/0,,GIM703598-7822-CLIFE+DA+MUSICA+DANCA+DA+LARANJA+COM+XUXA,00.html>>. Acesso em: 10/01/2010 e 25/03/2010.
- XUXA. '*Xuxa canta 'Ilariê' no Xou da Xuxa – 1988*'. YouTube. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=DJX314oNSfQ>>. Acesso em: 16/05/2010.

# Anexo A

## TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO<sup>341</sup>

**1ª Região – RJ**

**2ª Região – SP**

**3ª Região – MG**

**4ª Região – RS**

**5ª Região – BA**

**6ª Região – PE**

7ª Região – CE

**8ª Região – PA/AP**

**9ª Região – PR**

**10ª Região – DF/TO**

---

<sup>341</sup> Conforme Tribunal Superior do Trabalho (TST). Disponível em: <http://www.tst.gov.br/processos/consultaprocinst/SegundaInst.html>. Acesso em: 13/01/2010. Os Tribunais onde foram encontrados acórdãos citados neste trabalho estão em negrito.

11<sup>a</sup> Região – AM/RR

**12<sup>a</sup> Região – SC**

**13<sup>a</sup> Região – PB**

14<sup>a</sup> Região – RO/AC

**15<sup>a</sup> Região – Campinas/SP**

**16<sup>a</sup> Região – MA**

**17<sup>a</sup> Região – ES**

**18<sup>a</sup> Região – GO**

**19<sup>a</sup> Região – AL**

**20<sup>a</sup> Região – SE**

**21<sup>a</sup> Região – RN**

22<sup>a</sup> Região – PI

**23<sup>a</sup> Região – MT**

**24<sup>a</sup> Região – MS**

# Apêndice A

## **Assédio Moral: Acórdãos dos Tribunais Regionais do Trabalho**

1. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 1ª Região. 5ª Turma. RO n. 01730-2003-261-01-00-0. Relator(a): Flávio Ernesto Rodrigues Silva. Rio de Janeiro-RJ, 03.10.2005 e 08.10.2007. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOE/RJ, 24.11.2005. Disponível em: <<http://reporth.trtrio.gov.br/portal/andamentoImprimir.do?sqProcesso=6327536&nrProcessoAtual=01730008020035010261&partePrincipalAtiva=IBRAIN MARTINS DE ASSIS&partePrincipalPassiva=Bebidas Real de Sao Goncalo Ltda.>>. Acesso em: 07.04.2010. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras impostas aos funcionários caso não alcançassem as metas de vendas: desfilar com uma âncora ou com um objeto de plástico na cabeça semelhante a um monte de fezes, cantar música desmoralizante e segurar uma tartaruga. Dano moral: concedido.

2. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 1ª Região. 5ª Turma. RO n. 00646-2003-263-01-00-1. Relator(a): José Luiz da Gama Lima Valentino. Rio de Janeiro-RJ, 12.12.2005. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOE/RJ, 17.01.2006. \*\* Disponível em: <<http://reporth.trtrio.gov.br/portal/andamentoImprimir.do?sqProcesso=6262872&nrProcessoAtual=00646006320035010263&partePrincipalAtiva=Flavio Ramos Manhaes&partePrincipalPassiva=Bebidas Real de Sao Goncalo Ltda.>>. Acesso em: 07.04.2010. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras aplicadas às equipes de vendas com pior resultado: carregar âncora de 20kg; pendurar fantasma na mesa; segurar tartaruga; desfilar com objeto de plástico na cabeça semelhante a fezes; **cantar músicas desmoralizantes**. Dano moral: concedido.
3. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 1ª Região. 2ª Turma. RO n. 00513-2008-039-01-00-0. Relator(a): José Carlos Novis Cesar. Rio de Janeiro-RJ, 08.12.2009. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOE/RJ, 29.01.2010. Disponível em: <<http://reporth.trtrio.gov.br/portal/acordaoListar.do>>. Acesso em 24.02.2010. \*\* **RESUMO**: A funcionária vendedora deveria trabalhar na rua **fantasiada** – com peruca, óculos, apito e arco enfeitado, além de **cantar o hino da loja, dar ‘grito de guerra’ e executar uma dança**. Dano moral: não concedido.
4. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 1ª Região. 3ª Turma. RO n. 0167800-05.2006.5.01.0062. Relator(a): Carlos Alberto Araújo Drummond. Rio de Janeiro-RJ, 18.01.2010. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOE/RJ, 22.02.2010. Disponível em: <<http://reporth.trtrio.gov.br/portal/acordaoListar.do>>. Acesso em 24.02.2010. \*\* **RESUMO**: Uso de palavras de baixo calão durante as reuniões de apresentação do atingimento de metas. Aqueles que não atingiam as metas deveriam fazer flexões ou **dançar o ‘tchá-tchá-tchá’**. Dano moral: concedido.
5. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 20050627036. RO n. 02738-2002-261-02-00-7. Relator(a): Mércia Tomazinho. São Paulo-SP, 13.09.2005. Diário Oficial Poder Judiciário – TRT 2ª Região, 27.09.2005. Disponível em: <<http://www.trt02.gov.br:8035/020050627036.html>>. Acesso

- em: 25.03.2009. **\*\* RESUMO:** Dançar a música tema da novela *Escrava Isaura*, em cima da mesa, na presença de demais funcionários, em virtude do não cumprimento de metas de vendas. Dano moral: concedido.
6. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 6ª Turma. Acórdão n. 20060258190. RO n. 02467-2004-041-02-00-0. Relator(a): Valdir Florindo. São Paulo-SP, 18.04.2006. Diário Oficial Poder Judiciário – TRT 2ª Região, 05.05.2006. Disponível em: <[http://trtcons.srv.trt02.gov.br/consulta/votos/turmas/20060418\\_20050280451\\_R.html](http://trtcons.srv.trt02.gov.br/consulta/votos/turmas/20060418_20050280451_R.html)>. Acesso em: 10.10.2007. **\*\* RESUMO:** Pagamento de prendas em caso de atrasos ou não cumprimento de metas: as mulheres deveriam **desenhar um número no quadro com o quadril e colocavam uma música para dançarem** durante a reunião, sendo que 30 a 40 pessoas assistiam, inclusive a gerência. Dano moral: concedido.
7. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 11ª Turma. Acórdão n. 20060993191. RO n. 01072-2004-027-02-00-4. Relator(a): Carlos Francisco Berardo. São Paulo-SP, 28.11.2006. Diário Oficial Poder Judiciário – TRT 2ª Região, 09.01.2007. Disponível em: <<http://trtcons.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main?selacordao=20060993191>>. Acesso em: 01.03.2010. **\*\* RESUMO:** A funcionária teria sido tratada de forma hostil e sarcástica pelo seu superior hierárquico, que também a olhava de forma diferente e ‘ria jocosamente’. Em certas ocasiões, o **superior hierárquico** após entrar no departamento e ver quem estava presente, **cantava músicas como: ‘tá dominado, tá tudo dominado’ [sic] ou ‘os alquimistas estão chegando’ [sic]**. Dano moral: concedido.
8. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 20070320548. RO n. 01914-2004-050-02-00-5. Relator(a): Pedro Carlos Sampaio Garcia. São Paulo-SP, 26.04.2007. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 22.05.2007. Disponível em: <<http://trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main>>. Acesso em: 08.02.2010. **\*\* RESUMO:** Realização durante o treinamento da chamada **“dança das cadeiras”**. No caso, resultou em queda do funcionário. Dano moral: não concedido.

9. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 9ª Turma. Acórdão n. 20070611291. RO n. 00645-2006-051-02-00-8. Relator(a): Jane Granzoto Torres da Silva. São Paulo-SP, 02.08.2007. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 17.08.2007. Disponível em: <<http://trtcons.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main?selacordao=20070611291>>. Acesso em: 01.03.2010. **\*\* RESUMO:** Imposição de brincadeiras que ridicularizavam a funcionária caso não atingisse as metas de vendas, como passar carbono no rosto, **dançar o ‘pipiripipi’ na frente da equipe** e tomar água de xícara no chão. Dano moral: concedido.
10. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 20070855581. RO n. 02936-2006-082-02-00-9. Relator(a): Rosa Maria Zuccaro. São Paulo-SP, 27.09.2007. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 16.10.2007. Disponível em: <<http://trtcons.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main?selacordao=20070855581>>. Acesso em: 01.10.2009. **\*\* RESUMO:** Submissão de empregados a brincadeiras vexatórias como dançar a “**dança da garrafa**” e uso de apelidos no caso de não atingimento de metas, de celular que toca na reunião, ou do não uso de meias pretas. Dano moral: concedido.
11. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 12ª Turma. Acórdão n. 20080754311. RO n. 01684-2007-024-02-00-0. Relator(a): Nelson Nazar. São Paulo-SP, 28.08.2008. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 05.09.2008. Disponível em: <[http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20080828\\_20080351730\\_R.htm](http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20080828_20080351730_R.htm)>. Acesso em: 03.02.2010. **\*\* RESUMO:** Caso o funcionário não atingisse as metas de vendas diárias era submetido a constrangimentos, como **dançar a “dança da garrafa”** e colocar peruca no carnaval. Dano moral: não concedido.
12. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 20090139148. RO n. 00983-2005-023-02-00-0. Relator(a): Mariângela de Campos Argento Muraro. São Paulo-SP, 04.03.2009. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 24.03.2009. Disponível em: <[http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20090304\\_20060476189\\_R.htm](http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20090304_20060476189_R.htm)>. Acesso em: 03.02.2010. **\*\* RESUMO:** O funcionário teria sido “obri-

- gado a subir em cadeiras, cantar músicas e imitar animais, na presença de todos os colegas de trabalho”. Dano moral: não concedido.
13. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 11ª Turma. Acórdão n. 20090331839. RO n. 01080-2008-065-02-00-0. Relator(a): Marcos Emanuel Canhete. São Paulo-SP, 05.05.2009. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 19.05.2009. Disponível em: <[http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20090505\\_20090105090\\_R.htm](http://www.trtcons.trtsp.jus.br/consulta/votos/turmas/20090505_20090105090_R.htm)>. Acesso em: 03.02.2010. \*\* **RESUMO**: O funcionário que não atingisse as metas de vendas era alvo de chacota e constrangimento. Foi chamado de burro e obrigado a dançar “na boquinha da garrafa”. Dano moral: concedido.
14. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 10ª Turma. Acórdão n. 20090432783. RO n. 00843-2007-062-02-00-6. Relator(a): Marta Casadei Momezzo. São Paulo-SP, 02.06.2009. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 16.06.2009. Disponível em: <[http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:SmaLEVjnWcoJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20090432783%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+boquinha+da+garrafa&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang\\_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8](http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:SmaLEVjnWcoJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20090432783%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+boquinha+da+garrafa&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8)>. Acesso em: 22.03.2010. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras caso o vendedor não atingisse as metas como dançar na ‘boquinha da garrafa’ e fazer flexões. Dano moral: não concedido.
15. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 9ª Turma. Acórdão n. 20100220236. RO n. 00917-2007-482-02-00-1. Relator(a): Margoth Giacomazzi Martins. São Paulo-SP, 18.03.2010. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 26.03.2010. Disponível em: <[http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:evKW2FjAAVQJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20100220236%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+a+m%C3%BAsica+do+tchan&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang\\_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8](http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:evKW2FjAAVQJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20100220236%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+a+m%C3%BAsica+do+tchan&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8)>. Acesso em: 31.03.2010. \*\* **RESUMO**: Em caso de atrasos para reuniões, os

- funcionários deveriam pagar uma prenda: dançar a música do tchan, dançar na ‘boca da garrafa’, imitar macaco e galinha. Aqueles que chegassem atrasados deveriam ir para frente, os supervisores ligavam a música e os funcionários deveriam dançar. Dano moral: concedido.
16. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 2ª Região. 4ª Turma. Acórdão n. 20100269839. RO n. 02092-2007-018-02-00-4. Relator(a): Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva. São Paulo-SP, 06.04.2010. Diário Oficial Eletrônico – TRT 2ª Região, 16.04.2010. Disponível em: <[http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:CPKroYgKtOAJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20090432783%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+boquinha+da+garrafa&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang\\_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8](http://gsa.trtsp.jus.br/search?q=cache:CPKroYgKtOAJ:trtcons.trtsp.jus.br/cgi-bin/db2www/aconet.mac/main%3Fselacordao%3D20090432783%26a%3Dabc+dan%C3%A7ar+boquinha+da+garrafa&site=Acordaos&client=trt2Acordao&lr=lang_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=trt2Acordao&oe=UTF-8)>. Acesso em: 20.04.2010. \*\* **RESUMO**: O funcionário deveria dançar na ‘boquinha da garrafa’ por não atingir as metas diárias. Dano moral: concedido.
17. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 5ª Turma. RO n. 01868-2003-011-03-00-5. Relator(a): Taísa Maria Macena de Lima. Belo Horizonte-MG, 14.09.2004. Diário da Justiça – DJ/MG, 18.09.2004. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=396579&codProcesso=392086&datPublicacao=18/09/2004&index=0>>. Acesso em: 10.11.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de “grito de guerra” utilizando mata-mosca para estimular o cumprimento de metas. Dano moral: concedido.
18. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 00954-2004-023-03-00-1. Relator(a): Mônica Sette Lopes. Belo Horizonte-MG, 26.01.2005. Diário da Justiça – DJ/MG, 05.02.2005. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/consultaunificada/mostrarDetalheLupa.do?evento=Detalhar&idProcesso=RO++0418529&idAndamento=RO++0418529PACO20050210+++10511000>>. Acesso em: 18.06.2009. \*\* **RESUMO**: Fazer flexões, usar fantasias (e.g.: saia rodada de baiana, gay, prisioneiro), capacetes com chifres de boi, perucas e dançar “na boquinha da garrafa” na presença de supervisores, vendedores,

- funcionários e visitantes, caso não atingisse as metas de vendas. Dano moral: concedido.
19. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 01601-2005-105-03-00-6. Relator(a): Maria Lúcia Cardoso de Magalhães. Belo Horizonte-MG, 22.03.2006. Diário da Justiça – DJ/MG, 01.04.2006. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=499021&codProcesso=490678&datPublicacao=01/04/2006&index=2>>. Acesso em 22.07.2009. **\*\* RESUMO:** Realização de gincanas envolvendo cobranças de metas. Pagamento de prendas como **dançar na frente de colegas (dança do ventre), cantar e contar piada**. Dano moral: concedido.
20. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 2ª Turma. RO n. 01427-2005-113-03-00-6. Relator(a): Mônica Sette Lopes. Belo Horizonte-MG, 18.07.2006. Diário da Justiça – DJ/MG, 26.07.2006. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/consultaunificada/mostrarDetalheLupa.do?evento=Detalhar&idProcesso=RO++06+9767&idAndamento=RO++06+9767PACO20060725++++8032100>>. Acesso em 18.06.2009. **\*\* RESUMO:** Uso de expressões depreciativas e imposição de movimentos corporais humilhantes aos funcionários; em virtude do não cumprimento de metas, vendedoras **cantavam e dançavam “Na Boquinha da Garrafa”**. Dano moral: concedido.
21. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 4ª Turma. RO n. 00308-2006-139-03-00-0. Relator(a): Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello. Belo Horizonte-MG, 05.09.2007. Diário da Justiça – DJ/MG, 22.09.2007. Disponível em: <<http://zinweb.mg.trt.gov.br:8080/ZII/servlet/ZII>>. Acesso em: 16.05.2008. **\*\* RESUMO:** Grito de guerra criado mediante concurso entre os vendedores, para motivá-los, com palavras de baixo calão contra o concorrente; **acompanhados de música com instrumentos musicais**. Dano moral: não concedido.
22. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 2ª Turma. RO n. 00721-2007-098-03-00-4. Relator(a): Anemar Pereira Amaral. Belo Horizonte-MG, 11.12.2007. Diário da Justiça – DJ/MG, 19.12.2007. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/consultaunificada/mostrarDetalheLupa.do?evento=Detalhar&idProc>>

- esso=RO++0723753&idAndamento=RO++0723753PACO20071218+++++8051600>. Acesso em: 22.06.2009. \*\* RESUMO: Tendo em vista a formação de grandes filas em dias de pico a funcionária era humilhada, constrangida e ameaçada pelos clientes. A funcionária passou a “sofrer fortes pressões não só de seus superiores, como de clientes da Agência, que insatisfeitos com o atendimento, passaram a submeter a obreira a situações humilhantes, como **cantar em coro uma música em sua homenagem – devido ao seu nome ser idêntico ao da personagem principal da canção**”. Trata-se de uma canção que se refere a “Renata Ingrata”. Dano moral: concedido.
23. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 6ª Turma. RO n. 00831-2007-038-03-00-2. Relator(a): Ricardo Antônio Mohallem. Belo Horizonte-MG, 17.12.2007. Diário Oficial Eletrônico, 31.01.2008. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=601224&codProcesso=595000&datPublicacao=31/01/2008&index=35>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* RESUMO: Realização de dinâmicas de grupo: **cantar o hino nacional, hino da empresa, parabéns aos aniversariantes e rezar o Pai Nosso**. Dano moral: não concedido.
24. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 7ª Turma. RO n. 00543-2007-109-03-00-0. Relator(a): Alice Monteiro de Barros. Belo Horizonte-MG, 15.05.2008. Diário da Justiça – DJ/MG, 29.05.2008. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/consultaunificada/mostrarDetalheLupa.do?evento=Detalhar&idProcesso=RO++08+5294&idAndamento=RO++08+5294PACO20080529+++++8464200>>. Acesso em: 17.06.2009. \*\* RESUMO: **Grito de guerra** direcionado ao concorrente com uso de palavras de baixo calão e mau gosto; **hinos** criados por equipes de vendas; **caso algum vendedor não cantasse o hino, era levado à frente para cantar**. Dano moral: não concedido.
25. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 01593-2007-007-03-00-4. Relator(a): César Pereira da Silva Machado Júnior. Belo Horizonte-MG, 28.05.2008. Diário da Justiça – DJ/MG, 07.06.2008. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&id>

- Acordao=625095&codProcesso=620257&datPublicacao=07/06/2008&index=0>. Acesso em 23.07.2009. \*\* RESUMO: Prensadas e brincadeiras na agência ou na rua aplicadas a funcionários novos ou no caso de não cumprimento de metas. Funcionários deveriam cantar e dançar em cima de uma garrafa em alusão às dançarinas do antigo grupo de “Axé Music”, sendo a música “Na Boquinha da Garrafa”, na presença de funcionários, clientes e transeuntes. Dano moral: concedido.
26. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 5ª Turma. RO n. 01548-2007-003-03-00-4. Relator(a): Rogério Valle Ferreira. Belo Horizonte-MG, 12.08.2008. Diário da Justiça – DJ/MG, 23.08.2008. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=639879&codProcesso=634866&datPublicacao=23/08/2008&index=68>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* RESUMO: Hinos e gritos de guerra deveriam ser cantados pelos vendedores na presença de gerentes e continham palavras de baixo calão contra o produto concorrente. Dano moral: concedido.
27. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 5ª Turma. RO n. 00920-2008-013-03-00-3. Relator(a): Rogério Valle Ferreira. Belo Horizonte-MG, 27.01.2009. Diário da Justiça – DJ/MG, 07.02.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=672941&codProcesso=667688&datPublicacao=07/02/2009&index=29>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* RESUMO: Participação de empregados em treinamentos onde deveriam caminhar num corredor sobre carvão em brasa; dançar ao som de músicas como a “Eguinha Pocotó”, a mais comum; tirar foto com uma Ferrari quem atingisse o primeiro lugar e quem obtinha o pior era fotografado com um Fusca. Dano moral: concedido.
28. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 9ª Turma. RO n. 00567-2008-095-03-00-2. Relator(a): João Bosco Pinto Lara. Belo Horizonte-MG, 17.02.2009. Diário da Justiça – DJ/MG, 04.03.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=677644&codProcesso=672333&datPublicacao=04/03/2009&index=150>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* RESUMO: Quem chegasse atra-

- sado ou tivesse desempenho menos satisfatório deveria cantar o Hino Nacional na frente dos colegas. Os demais funcionários cantavam o Hino na fila. Dano moral: concedido.
29. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 01235-2008-131-03-00-4. Relator(a): Bolívar Viégas Peixoto. Belo Horizonte-MG, 15.04.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 11.05.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=691279&codProcesso=685665&datPublicacao=11/05/2009&index=0>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* **RESUMO**: Ofensas morais da superiora hierárquica que chamava as cozinheiras de negras, escravas, vagabundas; cantava o refrão da música tema de escravos “lerê lerê lerê” e fazia gestos como chicoteando empregadas, bem como revistas vexatórias. Dano moral: concedido.
30. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 9ª Turma. RO n. 01163-2008-020-03-00-3. Relator(a): João Bosco Pinto Lara. Belo Horizonte-MG, 28.04.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 06.05.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=689945&codProcesso=684390&datPublicacao=06/05/2009&index=6>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* **RESUMO**: Participação em festas temáticas, onde os funcionários deveriam dançar, criar música, enfeitar bonecos, vestir roupas de gala. Dano moral: não concedido.
31. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 01372-2008-100-03-00-0. Relator(a): César Pereira da Silva Machado Júnior. Belo Horizonte-MG, 06.05.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 25.05.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=694739&codProcesso=689086&datPublicacao=25/05/2009&index=32>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* **RESUMO**: Xingatórias contra o empregado na presença de outros funcionários; “a gerente costumava cantar uma música de escrava quando os empregados estavam trabalhando após o expediente, inclusive fazendo gestos”. Dano moral: concedido.

32. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 1ª Turma. RO n. 00278-2008-016-03-00-1. Relator(a): Mônica Sette Lopes. Belo Horizonte-MG, 08.06.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 12.06.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=698514&codProcesso=692800&datPublicacao=12/06/2009&index=0>>. Acesso em: 10.11.2009. \*\* **RESUMO:** Ofensas e tratamento ríspido caso as metas não fossem cumpridas, inclusive com pagamento de prendas: pintura no rosto, andar com balão amarrado no braço, dançar “na boca de uma garrafa” numa roda feita por colegas; dançar a “dança da Greth” na entrada da loja. Dano moral: concedido.
33. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 6ª Turma. RO n. 00874-2008-136-03-00-4. Relator(a): Jorge Berg de Mendonça. Belo Horizonte-MG, 23.06.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 06.07.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=703965&codProcesso=698248&datPublicacao=06/07/2009&index=1>>. Acesso em 22.07.2009. \*\* **RESUMO:** Obrigação de cantar o Hino Nacional na frente de colegas em casos de atrasos, ou quem se apresentasse com cabelo e barba não feitos ou com roupa amarrotada, sob risos direcionados ao empregado, até por desconhecer a letra completa. Dano moral: concedido.
34. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 9ª Turma. RO n. 00980-2007-016-03-00-4. Relator(a): Ricardo Antônio Mohallem. Belo Horizonte-MG, 14.07.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 22.07.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=707879&codProcesso=702085&datPublicacao=22/07/2009&index=0>>. Acesso em: 10.11.2009. \*\* **RESUMO:** Gritos de guerra com cunho motivacional. Prática de discriminar funcionários classificando-os de “tartarugas” ou “águias”, conforme o desempenho, com exposição em mural e quadro de trabalho. Dano moral: concedido.
35. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 1ª Turma. RO n. 00836-2008-095-03-00-0. Relator(a): Manuel Cândido

- Rodrigues. Belo Horizonte-MG, 17.08.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 21.08.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=714512&codProcesso=708717&datPublicacao=21/08/2009&index=0>>. Acesso em: 18.01.2010. \*\* RE-SUMO: Durante as reuniões era cantado o Hino Nacional. Em caso de atrasos ou outras falhas, o funcionário deveria cantar o Hino Nacional destacado na frente dos colegas, sendo motivo de chacota e risadas. Dano moral: concedido.
36. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 10ª Turma. RO n. 00898-2009-151-03-00-7. Relator(a): Wilméia da Costa Benevides. Belo Horizonte-MG, 18.11.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 25.11.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=736889&codProcesso=730854&datPublicacao=25/11/2009&index=0>>. Acesso em: 18.01.2010. \*\* RE-SUMO: Nas reuniões diárias para a apresentação de metas, os vendedores que não atingissem as mesmas deveriam se vestir de mulher, fazer a *dança da laranja* e a *dança da cadeira*. Dano moral: não concedido.
37. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 10ª Turma. RO n. 00895-2009-151-03-00-3. Relator(a): Márcio Flávio Salem Vidigal. Belo Horizonte-MG, 25.11.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 02.12.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=739048&codProcesso=732975&datPublicacao=02/12/2009&index=0>>. Acesso em: 18.01.2010. \*\* RE-SUMO: Durante as reuniões diárias em que eram apresentadas as metas, os vendedores que não as atingissem deveriam se vestir de mulher, e fazer a *dança da laranja* e a *dança da cadeira*. Dano moral: concedido.
38. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 10ª Turma. RO n. 00894-2009-151-03-00-9. Relator(a): Márcio Flávio Salem Vidigal. Belo Horizonte-MG, 25.11.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 02.12.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=739049&codProcesso=732976&datPu>

- blicacao=02/12/2009&index=0>. Acesso em: 18.01.2010. **\*\* RESUMO:** Nas reuniões diárias para a apresentação de metas, os vendedores que não as atingissem deveriam se vestir de mulher, fazer a **dança da laranja** e a **dança da cadeira**. Dano moral: não concedido.
39. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 1ª Turma. RO n. 00201-2009-110-03-00-2. Relator(a): Manuel Cândido Rodrigues. Belo Horizonte-MG, 14.12.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 18.12.2009. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=743362&codProcesso=737285&datPublicacao=18/12/2009&index=0>>. Acesso em: 18.01.2010. **\*\* RESUMO:** Imposição de ‘brincadeiras motivacionais’ vinculadas ao atingimento de metas, chamadas de micos que consistiam em “**dançar, cantar e outras ‘brincadeiras’**”; que em uma das ‘brincadeiras’ uma colega lançou uma bola de tênis na reclamante, que teve que se desviar do objeto; que (...) **já viu a reclamante ‘pagando um mico’, sendo que esse consistiu na ‘dança do siri’** (...) sendo que na ocasião a reclamante estava acanhada porque não gostava desse tipo de coisa”. Dano moral: concedido.
40. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. 3ª Turma. RO n. 01921-2008-152-03-00-6. Relator(a): Milton Vasques Thibau de Almeida. Belo Horizonte-MG, 14.12.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 01.12.2010. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=744181&codProcesso=738100&datPublicacao=01/02/2010&index=0>>. Acesso em: 29.03.2010. **\*\* RESUMO:** Vendedores que não cumpriam as metas eram xingados, deveriam passar por baixo de uma mesa e em um corredor, recebiam tapas, deveriam também subir em uma mesa e dançar a ‘**dança da garrafa**’. Dano moral: concedido.
41. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região. Turma Recursal de Juiz de Fora. RO n. 01231-2009-035-03-00-4. Relator(a): Marcelo Furtado Vidal. Juiz de Fora-MG, 23.03.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 14.04.2010. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/jurisprudencia/acordaoNumero.do?evento=Detalhe&idAcordao=762963&codProcess>

- o=756788&datPublicacao=14/04/2010&index=0>. Acesso em: 11.05.2010. \*\* **RESUMO**: No caso de não cumprimento de metas, os funcionários deveriam pagar prendas como **dançar na boca da garrafa**. Deveriam também **cantar todos os dias pela manhã o “grito de guerra” da empresa (um hino)**. Dano moral: não concedido.
42. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 2ª Turma. RO n. 00128-2003-024-04-00-2. Relator(a): Denise Pacheco. Porto Alegre-RS, 20.10.2004. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 08.11.2004. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:flvKK1DNUQoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurisp-novo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D5520608+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:flvKK1DNUQoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurisp-novo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D5520608+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas em casos de atrasos ou do não cumprimento de metas de vendas: fazer polichinelos e apoios sobre a mesa na presença de colegas; fazer flexões; pagar R\$ 1,00 em caso de atraso; e **fazer gritos de guerra**. Dano moral: concedido.
43. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 1ª Turma. RO n. 01082-2002-701-04-00-1. Relator(a): Ione Salin Gonçalves. Porto Alegre-RS, 02.06.2005. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 30.06.2005. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:2PVNvHBxaoEJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D5551822+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:2PVNvHBxaoEJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D5551822+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 02.12.2009. \*\* **RESUMO**: Caso as metas de vendas não fossem atingidas os vendedores eram advertidos em público e deveriam também pagar prendas como **subir numa cadeira, dançar músicas e rebolar na presença de colegas**, cumprimentar os passantes na frente da escola. Dano moral: não concedido.
44. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 5ª Turma. RO n. 00842-2004-401-04-00-0. Relator(a): Leonardo Meurer Brasil. Porto Alegre-RS, 26.01.2006. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 16.02.2006. Disponível em: <<http://gsa2.trt4.jus.br/se>

- arch?q=cache:drT9jNczlB0J:iframe.trt4.jus.br/nj4\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D5582355+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: No caso de não atingimento de metas de vendas, os funcionários deveriam fazer exercícios ou se submeter à brincadeira de mau gosto, referindo à **dança da garrafa**. Dano moral: concedido.
45. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 6ª Turma. RO n. 01048-2005-662-04-00-1 (AP). Relator(a): João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Porto Alegre-RS, 28.02.2007. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 12.03.2007. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:Zdq4mE4LosJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D24945229+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2007-02-28..2007-02-28&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:Zdq4mE4LosJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D24945229+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2007-02-28..2007-02-28&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 25.06.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionários obrigados a cumprir tarefas e prendas em período de festas juninas, como imitar animais, **cantar uma música**, abraçar ou beijar cliente; e **fazer danças chulas**. Dano moral: concedido.
46. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 00734-2006-531-04-00-0. Relator(a): Luiz Alberto de Vargas. Porto Alegre-RS, 29.08.2007. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 19.11.2007. Disponível em: <<http://www.trt4.gov.br/portal/portal/trt4/consultas/consultaRapida/ConsultaProcessualWindow?nroprocesso=00734200653104000&action=2>>. Acesso em: 06.01.2010. \*\* **RESUMO**: “**Treinamento Militar**” como método de motivação mas que expõe fraquezas físicas e psicológicas. Obrigação de **marchar no pátio da empresa, entoar gritos de guerra e cantar músicas no estilo militar**; pagamento de prendas. Dano moral: concedido.
47. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 6ª Turma. RO n. 00845-2004-006-04-00-3, Relator(a): Marçal Henri dos Santos Figueiredo. Porto Alegre-RS, 17.10.2007. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 14.12.2007. Disponível em: <<http://>

- gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:52nnS3d4NjQJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D26670749+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Caso as metas diárias ou semanais não fossem atingidas, os empregados deveriam fazer flexões, expor-se a disparos de armas com tiros de festim, dançar na boca da garrafa, tomar bebidas quentes de outras marcas. Dano moral: concedido.
48. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 00753-2005-020-04-00-0. Relator(a): Denise Pacheco. Porto Alegre-RS, 28.11.2007. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 11.12.2007. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:wfxuxCSwXL8J:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D26964496+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2007-11-28..2007-11-28+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:wfxuxCSwXL8J:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D26964496+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2007-11-28..2007-11-28+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 18.06.2009. **\*\* RESUMO:** Em virtude de não obter bons resultados com vendas, a funcionária foi obrigada a cuidar de uma ave (pinto). Imposição de obrigação de vestir-se de pinto e cantar música alusiva a ave durante uma convenção em um hotel (“pintinho amarelinho”); fazer a coreografia da música. Dano moral: concedido.
49. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00252-2006-017-04-00-2. Relator(a): Vanda Krindges Marques. Porto Alegre-RS, 20.02.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 27.02.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:32BnCxw8J:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D27404037+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:32BnCxw8J:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D27404037+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Os funcionários deveriam entoar gritos de guerra contra os concorrentes durante reuniões matinais. Aqueles que não entoassem o grito com força ou que não batessem na mesa

- eram ofendidos pelos superiores hierárquicos. Dano moral: não concedido.
50. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 1ª Turma. RO n. 00904-2006-002-04-00-0. Relator(a): Laís Helena Jaeger Nicotti. Porto Alegre-RS, 10.04.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 17.07.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:G0OibX99N\\_UJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28062346+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:G0OibX99N_UJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28062346+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Funcionários deveriam participar de treinamentos disciplinares em estilo militar, usar camisas camufladas, fazer apoios, flexões e marchas, entoar gritos de guerra. Dano moral: concedido.
51. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00251-2007-022-04-00-4. Relator(a): Flávia Lorena Pacheco. Porto Alegre-RS, 18.06.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 16.07.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:u4dH6g0uAosJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28339003+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-06-18..2008-06-18+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=juris&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:u4dH6g0uAosJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28339003+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-06-18..2008-06-18+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=juris&oe=UTF-8)>. Acesso em: 25.06.2009. **\*\* RESUMO:** Tratamento grosseiro de funcionários, inclusive com o uso de expressões chulas; pagar prendas como participar de reunião em que cantavam uma música com uso de palavras de baixo calão contra o produto concorrente. Dano moral: não concedido.
52. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 1ª Turma. RO n. 00884-2005-011-04-00-7. Relator(a): Eurídice Josefina Bazo Tôrres. Porto Alegre-RS, 19.06.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 27.06.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:\\_Z1xNvW2ojoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28352403+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:_Z1xNvW2ojoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_juris/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28352403+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&)>

- proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionários que não atingissem as metas do dia deviam pagar apoios, fazer polichinelos, passar por corredor polonês, dançar lambada e dança da garrafinha, além de palavras de baixo calão que eram proferidas contra os vendedores. Superior hierárquico soltou rojão dentro da sala de reunião fechada e bombinhas de pólvora também foram lançadas no chão. Dano moral: concedido.
53. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00702-2005-007-04-00-9. Relator(a): Maria Inês Cunha Dornelles. Porto Alegre-RS, 16.07.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 23.07.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:ZyyDpM1lLqUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28543122+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:ZyyDpM1lLqUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28543122+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8-&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas no caso de não atingimento de metas de vendas: vestir saia, dançar a “dança do passari-nho do Gugu” e a “dança da garrafa” na presença de colegas. Dano moral: concedido.
54. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 5ª Turma. RO n. 00986-2006-019-04-00-4. Relator(a): Tânia Maciel de Souza. Porto Alegre-RS, 24.07.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 07.08.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:dKptU0Tw6pMJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28637530+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-07-24..2008-07-24+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:dKptU0Tw6pMJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28637530+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-07-24..2008-07-24+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 25.06.2009. \*\* **RESUMO**: Campanhas motivacionais com brincadeiras, uso de fantasias, cantar músicas. Dano moral: concedido.
55. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 0087100-35.2006.5.04.0005. Relator(a): Dionéia Amaral Silveira. Porto Alegre-RS, 30.07.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 06.08.2008. Disponível em: <<http://gsa2.trt4.jus>

- br/search?q=cache:RE9S7cp8RdcJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28658802+pagar+prenda+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 23.03.2010. \*\* RESUMO: O funcionário que não atingisse as metas era motivo de chacotas, recebia apelidos pejorativos, deveria subir na mesa e dizer que era fracassado. Deveria também pagar uma prenda como fazer a ‘Dança da Garrafa’ e do ‘Passarinho do Gugu’. Dano moral: concedido.
56. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 8ª Turma. RO n. 00604-2006-014-04-00-0. Relator(a): Carmen Gonzalez. Porto Alegre-RS, 07.08.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 27.08.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:Qh5h-keY-FUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28775520+dan%C3%A7ar+na+boca+da+garrafa++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-01-27..2010-01-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:Qh5h-keY-FUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28775520+dan%C3%A7ar+na+boca+da+garrafa++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-01-27..2010-01-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* RESUMO: Imposição de pagamento de prendas aos vendedores que não alcançassem as metas, como corredor polonês e **dançar na boca da garrafa**. Dano moral: concedido.
57. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 2ª Turma. RO n. 00664-2007-002-04-00-4. Relator(a): Hugo Carlos Scheuermann. Porto Alegre-RS, 27.08.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 05.09.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:UzNmLUXuMBcJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28874055+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-08-27..2008-08-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:UzNmLUXuMBcJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28874055+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-08-27..2008-08-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 25.06.2009. \*\* RESUMO: Ausência de autorização para ir ao banheiro (posto de trabalho – Caixa); alvo de gozações; obrigação de “dançar e cantar para memorizar os procedimentos adotados pela empresa”. Danos morais: concedido (parte).

58. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 00903-2006-006-04-00-0. Relator(a): Maria Helena Mallmann. Porto Alegre-RS, 03.09.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 15.09.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:km\\_xKRkTcAcJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28944546+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:km_xKRkTcAcJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D28944546+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Durante as reuniões matinais os funcionários eram xingados caso não atingissem as metas e resultados; eram obrigados a entoar gritos de guerra contra os demais concorrentes com palavras de baixo calão; deveriam bater na mesa e eram xingados se não gritassem alto ou batessem na mesa. Dano moral: concedido.
59. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 2ª Turma. RO n. 00781-2006-011-04-00-8. Relator(a): Denise Pacheco. Porto Alegre-RS, 10.09.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 19.09.2008. Disponível em: <<http://juris.aasp.org.br/contextpress/resultado.do>>. Acesso em: 09.06.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionários recebiam apelidos durante os períodos de treinamento (como “urso pimpão”); colegas formaram comunidade no Gaia (sistema semelhante ao Orkut); tocam música temática, inclusive no celular; em caso de atrasos nos cursos deveriam dançar uma música e a música usualmente escolhida era “Funk Atoladinha”; quando havia dança era obrigatório rebolear. Dano moral: concedido.
60. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 01331-2006-005-04-00-0. Relator(a): Luiz Alberto de Vargas. Porto Alegre-RS, 24.09.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 06.10.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:dJrul7eIrskJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29137360+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:dJrul7eIrskJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29137360+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionários eram ofendidos com palavras de baixo calão caso não atingissem as metas de vendas. Uso de bordões e gritos de guerra. Dano moral: concedido.

61. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 8ª Turma. RO n. 00339-2007-009-04-00-6. Relator(a): Maria Madalena Telesca. Porto Alegre-RS, 07.10.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 05.11.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:DV2gAHAbprUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29322592+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-10-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:DV2gAHAbprUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29322592+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-10-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 18.08.2009. **\*\* RESUMO:** Prendas aos funcionários que não atingissem as metas de vendas como corredor polonês, “dança da garrafa”, uso de chapéu de burro além de apelidos e ofensas. Dano moral: concedido.
62. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 00945-2006-024-04-00-3. Relator(a): Ricardo Carvalho Fraga. Porto Alegre-RS, 15.10.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 28.10.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:DZhbGDhlyOYJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29320425+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-10-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:DZhbGDhlyOYJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29320425+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-10-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 03.09.2009. **\*\* RESUMO:** Utilização de condutas típicas de hierarquia militar com empregados, com recepção por sargento ou tenente do exército, deslocamento no pátio para fazer “ordem unida”; agressões verbais e “gritos de guerra” criados pela gerência comercial. Pagamento de micos na frente de colegas no caso de não cumprimento de metas de vendas como dançar e rebolar ao som de funk. Dano moral: concedido.
63. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 5ª Turma. RO n. 00380-2007-251-04-00-4. Relator(a): Leonardo Meurer Brasil. Porto Alegre-RS, 16.10.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 28.10.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:9papGL2NEdEJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29330743+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:9papGL2NEdEJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29330743+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-10-01..2008-)

- 10-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 03.09.2009. **\*\* RESUMO:** Constrangimentos, humilhações e ofensas aos que não alcançassem metas de vendas; nos quatro primeiros meses da inauguração todos os funcionários de pé, às 8 hs da manhã, deveriam cantar um hino criado pela gerência. Dano moral: concedido.
64. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 8ª Turma. RO n. 01125-2005-020-04-00-2. Relator(a): Maria da Graça Ribeiro Centeno. Porto Alegre-RS, 30.10.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 18.11.2008. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:9tOeQvQ81EYJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29741820+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-10-29..2008-10-30+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:9tOeQvQ81EYJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D29741820+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-10-29..2008-10-30+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 18.08.2009. **\*\* RESUMO:** Uso de palavras de baixo calão e apelidos pejorativos aos funcionários que não atingissem as metas de vendas. Pagamento de prendas como a “dança da garrafa”. Dano moral: concedido.
65. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 4ª Turma. RO n. 00115-2007-104-04-00-0. Relator(a): Hugo Carlos Scheuermann. Porto Alegre-RS, 04.12.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 16.12.2008. Disponível em: <<http://juris.aasp.org.br/contextpress/resultado.do>>. Acesso em: 09.06.2009. **\*\* RESUMO:** Comentários de mau gosto, boatos, chacotas e deboches em relação ao funcionário; era designada de “negra teta”; cantavam uma música com o seguinte verso “êta negra chorona”. Dano moral: concedido.
66. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00038-2007-403-04-00-7. Relator(a): Flávia Lorena Pacheco. Porto Alegre-RS, 17.12.2008. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 09.01.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:5JrBKHTn6cMJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30094051+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2008-12-17..2008-12-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:5JrBKHTn6cMJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30094051+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2008-12-17..2008-12-20+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_)

- dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 25.06.2009. \*\* RESUMO: Campanha motivacional com treinamento de funcionários em estilo militar; imposição aos funcionários de marchar estimulados por militares; funcionários obrigados “a marchar uma vez por semana no pátio da empresa, na frente de diversas pessoas, tendo de cantar o hino nacional durante no mínimo 30 minutos”. Dano moral: concedido.
67. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 3ª Turma. RO n. 00240-2006-022-04-00-3. Relator(a): Maria Helena Mallmann. Porto Alegre-RS, 28.01.2009. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 16.02.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:besp-BXI\\_ksJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30287349+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2009-01-28..2009-01-28+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:besp-BXI_ksJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30287349+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2009-01-28..2009-01-28+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 03.09.2009. \*\* RESUMO: Pagamento de prendas no caso de não cumprimento de metas de vendas, uso de chapéu de burro, usar vestido e fazer a “dança da garrafa”. Dano moral: concedido.
68. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 1ª Turma. RO n. 00736-2007-292-04-00-5. Relator(a): Ione Salin Gonçalves. Porto Alegre-RS, 29.01.2009. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 05.02.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:6Tc1Vom\\_JSoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30291202+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2009-01-29..2009-01-29+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:6Tc1Vom_JSoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30291202+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2009-01-29..2009-01-29+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 03.09.2009. \*\* RESUMO: Pagamentos de prendas por funcionários que não atingissem metas de vendas, uso de apelidos pejorativos e palavras de baixo calão, dançar sobre a mesa, posar para fotografias com revistas pornográficas; dançar o “ula-ula”. Dano moral: concedido.
69. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 6ª Turma. RO n. 00512-2006-012-04-00-8. Relator(a): Beatriz Renck. Porto

- Alegre-RS, 18.02.2009. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 03.03.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:ueIwdp8\\_kpsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30413423+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2009-02-18..2009-02-18+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:ueIwdp8_kpsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30413423+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2009-02-18..2009-02-18+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 25.06.2009. **\*\* RESUMO:** As equipes que não alcançassem as metas de vendas deveriam pagar prendas e miocos, como cantar uma música; imitar macacos e gato. Dano moral: concedido.
70. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 9ª Turma. RO n. 01452-2007-812-04-00-7. Relator(a): João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Porto Alegre-RS, 18.03.2009. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 30.03.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:klXGWNPat38J:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30656335+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:klXGWNPat38J:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D30656335+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Repreensão de funcionários de forma ríspida na frente de colegas; referência a bilhetes deixados pelo superior hierárquico sobre o teclado com expressões e.g.: “tá stressada, vai pescar”; nas reuniões era ouvido o hino da empresa. Dano moral: concedido.
71. BRASIL, Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 6ª Turma. RO n. 00047-2008-302-04-00-4. Relator(a): Beatriz Renck. Porto Alegre-RS, 01.07.2009. Diário da Justiça do Estado – DJE/RS, 10.07.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:I8wDYEHA0NoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31623730+++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2009-07-01..2009-07-01+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:I8wDYEHA0NoJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31623730+++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2009-07-01..2009-07-01+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 18.08.2009. **\*\* RESUMO:** Pagamento de prendas no caso de não atingir metas de vendas, tais como cantar o hino colorado e dançar funk. Dano moral: concedido.

72. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 4ª Turma. RO n. 01165-2006-007-04-00-5. Relator(a): Hugo Carlos Scheuermann. Porto Alegre-RS, 09.07.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 20.07.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:GXVdRsEUHXsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31698738+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:GXVdRsEUHXsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31698738+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Uso de banheiro vinculado às metas de vendas; rateio entre empregados para compra de “bom ar” para uso de banheiro; a gerente elaborava músicas e obrigava os empregados a cantar em reuniões. Dano moral: não concedido.
73. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00324-2007-015-04-00-0. Relator(a): Dionéia Amaral Silveira. Porto Alegre-RS, 22.07.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 30.07.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:hz8CLFspimgJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31825437+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:hz8CLFspimgJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31825437+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. **\*\* RESUMO:** Submissão de empregados a constrangimentos quando não atingissem as metas de vendas: passar batom, pagar apoio, funcionário apelidado de “he man” e, quando não alcançava as metas, de “sherra”; gritos de guerra (relatos de gritos de guerra com uso de palavras de baixo calão e outros); gerente estourou rojão próximo à sala de vendas para comemorar metas; vendedores costumavam bater nas mesas. Dano moral: concedido.
74. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 4ª Turma. RO n. 01330-2007-029-04-00-7. Relator(a): Fabiano de Castilhos Bertolucci. Porto Alegre-RS, 06.08.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 18.08.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:c9stXaGUOV4J:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31972491+++inmeta%3ADATA\\_](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:c9stXaGUOV4J:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D31972491+++inmeta%3ADATA_)>

- DOCUMENTO%3A2009-08-06..2009-08-06+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 18.08.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionário chamado de “tartaruga” e “cansado” por não atingir metas de vendas. Para os funcionários que não atingissem as metas **eram colocadas músicas específicas**, deveriam beber “Red Bull” quente, tirar foto com nariz de palhaço ou “chapeuzinho”. Foi colocada uma tartaruga no computador do funcionário. Dano moral: concedido.
75. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 2ª Turma. RO n. 00416-2008-531-04-00-0. Relator(a): Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. Porto Alegre-RS, 02.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 10.09.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:51\\_cfVSukYwJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32205235+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:51_cfVSukYwJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32205235+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Realização de treinamento no estilo militar. Os funcionários deveriam **marchar, cantar e gritar palavras de ordem**. Dano moral: não concedido.
76. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 7ª Turma. RO n. 00206-2008-001-04-00-0. Relator(a): Flávia Lorena Pacheco. Porto Alegre-RS, 23.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 05.10.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:JqqS7T5cUvUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32493856+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:JqqS7T5cUvUJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32493856+dano+moral+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionários recebiam apelidos e eram ofendidos com palavras de baixo calão, caso não atingissem as metas ou não entoassem os **gritos de guerra** contra a concorrência; alguns **gritos de guerra** tinham palavras de baixo calão; **alguns gritos de guerra** eram dirigidos aos colegas ou equipes. Dano moral: não concedido.

77. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 8ª Turma. RO n. 0113800-23.2008.5.04.0023. Relator(a): Maria da Graça Ribeiro Centeno. Porto Alegre-RS, 24.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 05.10.2009. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:w0jQBYXkptsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32443662+tears+e+prendas++inmeta%3ADATA\\_DOCUMENTO%3A2009-01-27..2010-01-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.gov.br/search?q=cache:w0jQBYXkptsJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D32443662+tears+e+prendas++inmeta%3ADATA_DOCUMENTO%3A2009-01-27..2010-01-27+&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 18.01.2010. \*\* RESUMO: Imposição de canto matinal (uma espécie de grito de guerra) a ser entoado pelos empregados e que teria por objetivo motivar, alegrar e divertir os funcionários. No início das reuniões (para cobranças de metas diversas), os funcionários eram obrigados a cantar. Os funcionários que não sabiam ou esqueciam a letra deviam ir ao centro da roda e ser o puxador. A canção devia ser cantada diversas vezes durante o dia. Dano moral: concedido.
78. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 9ª Turma. RO n. 0095800-03.2008.5.04.0531. Relator(a): João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Porto Alegre-RS, 14.01.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 03.02.2010. Disponível em: <[http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:cw30ImAsDgJ:iframe.trt4.jus.br/nj4\\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D33413383+pagar+castigos+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&lr=lang\\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8](http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:cw30ImAsDgJ:iframe.trt4.jus.br/nj4_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D33413383+pagar+castigos+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&lr=lang_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8)>. Acesso em: 23.03.2010. \*\* RESUMO: Treinamento militar na empresa utilizado como ‘método motivacional’: prática de ordem unida, marchas e gritos de guerra. Os treinamentos incluíam ‘pagar castigos’: flexões, abdominais e corridas. Dano moral: não concedido.
79. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 4ª Região. 2ª Turma. RO n. 0123100-66.2008.5.04.0004. Relator(a): Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. Porto Alegre-RS, 11.03.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 18.03.2010. Disponível em: <<http://gsa2.trt4.jus.br/search?q=cache:5LIP05>

- P3160J:iframe.trt4.jus.br/nj4\_jurisp/jurispnovo.ExibirAcordaoRTF%3FpCodAndamento%3D33795593+gritos+de+guerra+++&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&lr=lang\_pt&client=jurisp&site=jurisp&proxystylesheet=jurisp&oe=UTF-8>. Acesso em: 23.03.2010. \*\* **RESUMO**: Restrições e controle no uso do banheiro. Imposição de apelidos, bater palmas, entoar gritos de guerra e tocar instrumentos nas reuniões diárias. Dano moral: não concedido.
80. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 5346/08. RO n. 00121-2007-009-05-00-6. Relator(a): Het Jones Rios. Salvador-BA, 14.03.2008. DJ, 27.03.2008. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=114894&texto=grito%20and%20guerra%20dano](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=114894&texto=grito%20and%20guerra%20dano)>. Acesso em: 23.03.2010. \*\* **RESUMO**: A empresa adotava a prática do ‘grito de guerra’, como estímulo à produtividade. O ‘grito de guerra’ continha palavrões e chacoatas em relação ao funcionário que não atingisse as metas. Dano moral: não concedido.
81. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 11692/08. RO n. 01233-2006-013-05-00-2. Relator(a): Maria de Lourdes Linhares. Salvador-BA, 27.05.2008. DJ, 04.06.2008. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=120704&texto=dançar%20and %20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=120704&texto=dançar%20and %20moral)>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* **RESUMO**: O funcionário e outros vendedores que não atingiram as metas de vendas foram compelidos a dançar na “Boquinha da Garrafa” e “Eguinha Pocotó” diante de uma parede e dos demais colegas. Os que atingiram as metas apontavam-lhe os braços e as mãos simulando uma metralhadora. Dano moral: concedido.
82. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 22462/08. RO n. 01642-2006-039-05-00-1. Relator(a): Het Jones Rios. Salvador-BA, 09.09.2008. DJ, 26.09.2008. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/servicos/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=133809&texto=música%20and %20dano%20and%20moral](http://www.trt5.jus.br/servicos/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=133809&texto=música%20and %20dano%20and%20moral)>. Acesso em: 22.07.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de prendas aos funcionários que não atingissem as

- metas de vendas consistentes em dançar “Na Boquinha da Garrafa” e “Éguinha Pocotó” na frente dos colegas que deveriam simular que os metralhavam. Dano moral: concedido.
83. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 31452/08. RO n. 01121-2007-030-05-00-8. Relator(a): Luiz Tadeu Leite Vieira. Salvador-BA, 24.11.2008. DJ, 09.12.2008. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlob.asp?v\\_id=141403](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlob.asp?v_id=141403)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionário chamado de velho; ao final das reuniões os funcionários deveriam entoar cantos motivacionais, além de hinos e gritos de guerra contra a concorrência que continham palavras de baixo calão, acompanhados de batidas na mesa. Dano moral: concedido.
84. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 05909/09. RO n. 01214-2007-007-05-00-5. Relator(a): Sônia França. Salvador-BA, 17.03.2009. DJ, 01.04.2009. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=149398&texto=dança%20and%20dano%20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=149398&texto=dança%20and%20dano%20moral)>. Acesso em 18.01.2010. \*\* **RESUMO**: Nas reuniões semanais com os vendedores eram apuradas as metas alcançadas. Caso as metas não fossem atingidas, havia uma prenda a ser cumprida: os vendedores que não batessem as metas deveriam dançar na “Boquinha da Garrafa” e a dança da “Eguinha Pocotó” no centro do círculo formado pelos vendedores; além disso, havia o corredor polônês e impunham-se apelidos aos funcionários. Dano moral: concedido.
85. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 10062/09. RO n. 01183-2007-037-05-00-4. Relator(a): Marama Carneiro. Salvador-BA, 04.05.2009. DJ, 08.05.2009. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=152490&texto=guerra%20and%20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=152490&texto=guerra%20and%20moral)>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* **RESUMO**: Procedimentos adotados nas salas de reuniões como gritos de guerra, hinos e colocação de galinha de borracha nas mesas daqueles que não atingiam as metas de vendas. Estímulo a proferir palavras e cânticos de baixo calão como práticas de incentivo de vendas. Dano moral: não concedido.

86. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 29176/09. RO n. 00924-2008-020-05-00-9. Relator(a): Renato Mário Borges Simões. Salvador-BA, 22.10.2009. DJ, 19.11.2009. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=173831&texto=cantar%20and%20dano%20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=173831&texto=cantar%20and%20dano%20moral)>. Acesso em: 18.01.2010. **\*\* RESUMO:** Após as reuniões diárias matinais cantava-se o parabéns aos aniversariantes, como parte da “motivação”, trocando-se algumas palavras por termos de baixo calão (de cunho sexual), além de serem feitos gestos obscenos (conhecidos por “dedadas”) nas nádegas dos aniversariantes ou cócegas nas costas. A prática era aplicada aos vendedores apenas e não aos supervisores. Tanto os vendedores do sexo masculino quanto feminino deveriam participar da brincadeira. Dano moral: concedido.
87. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 5ª Turma. Acórdão n. 33795/09. RO n. 00609-2008-024-05-00-7. Relator(a): Esequias de Oliveira. Salvador-BA, 19.11.2009. DJ, 18.01.2010. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=178291&texto=musica%20and%20dano%20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=178291&texto=musica%20and%20dano%20moral)>. Acesso em: 18.01.2010. **\*\* RESUMO:** Por ocasião da comemoração de aniversário dos vendedores, estes deveriam entoar uma paródia da música com palavrões (de cunho sexual). Após a música eram feitos cumprimentos com gestos físicos (“dedadas”). Dano moral: não concedido.
88. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 33312/09. RO n. 01017-2008-033-05-00-3. Relator(a): Luíza Lomba. Salvador-BA, 10.12.2009. DJ, 15.01.2010. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=178172&texto=musica%20and%20dano%20moral](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=178172&texto=musica%20and%20dano%20moral)>. Acesso em: 18.01.2010. **\*\* RESUMO:** No dia do aniversário os funcionários deviam cantar parabéns e usavam palavras obscenas. Depois de cantar a música de aniversário deviam entoar um grito de guerra com palavras de baixo calão (A-há! U-hú! Fulano, vamos c... seu ...!). Na maioria das vezes, as práticas eram incentivadas pelos superiores hie-

- rárquicos: o “gerente criava os hinos e puxava (...) os parabéns”. Há referências às cobranças para o alcance de metas de vendas. Dano moral: concedido.
89. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 5ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 011999/10. RO n. 0105200-41.2008.5.05.0037. Relator(a): Marizete Menezes. Salvador-BA, 20.04.2010. DJ, 10.05.2010. Disponível em: <[http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v\\_id=189597&texto=dançar](http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia/modelo/AcordaoConsultaBlobTexto.asp?v_id=189597&texto=dançar)>. Acesso em: 11.05.2010. \*\* RESUMO: O funcionário declarou que era submetido a situações constrangedoras que incluíam xingamentos, rigor excessivo e apalpação de partes íntimas. Nas reuniões diárias para avaliação de metas eram expostos os nomes daqueles que não as haviam alcançado. Foi obrigado a dançar imitando a cantora Gretchen (priripiripiripiri) em razão de atraso à reunião semanal na sala lotada; no aniversário eram obrigados a ouvir uma música de parabéns com palavras de baixo calão de cunho sexual, cantada por todos os presentes. O aniversariante ficava no centro da roda e eram tocadas as suas partes íntimas. Também foi determinado em certa ocasião que cantasse o Hino do Vitória (por ser torcedor do Bahia). Dano moral: concedido.
90. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 3ª Turma. RO n. 01594-2006-017-06-00-9. Relator(a): Zeneide Gomes da Costa. Recife-PE, 06.06.2007. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 10.07.2007. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaOnline2/index.php?metodo=consultaProcessoNumeroVelho1a&chprocesso=RE170010133906>>. Acesso em: 16.06.2009. \*\* RESUMO: Imposição da prática do grito de guerra em público consistente em cantar, rebolear e bater palmas ao som de determinado ritmo; “o grito de guerra era uma música que falava a respeito da empresa e foi adaptada colocando parte da cultura regional”; obrigação de fazer coreografia ao som de certa música com rebolado e trejeitos, seguindo-se um grito de guerra; durante a música batiam palmas e davam uma rebolada, na letra cantada constava: “me dê uma rebolada”; todos participavam e rebolavam, no momento do grito alguns colegas já diziam: “tô vendo você dar uma reboladinha” e “vai dançar na boquinha

- da garrafa”; além do uso de apelidos de baixo calão. Dano moral: concedido.
91. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 3ª Turma. RO n. 00180-2006-101-06-00-5. Relator(a): Gilvan de Sá Barreto. Recife-PE, 06.06.2007. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 03.07.2007. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.06.2009. \*\* **RESUMO**: Tratamento descortês e imposição de atividades àqueles que não apresentassem bons resultados: flexões de braços; exercícios; **dançar música do grupo Rouge**. Dano moral: concedido.
92. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 3ª Turma. RO n. 01049-2006-015-06-00-0. Relator(a): Dinah Figueirêdo Bernardo. Recife-PE, 21.11.2007. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 29.02.2008. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.06.2009. \*\* **RESUMO**: Uso de palavras depreciativas e de baixo calão em relação aos funcionários com pior desempenho; **apelidado um funcionário de “beija rola”**; **uma música que tinha relação com esse apelido era cantada dentro da sala de vendas**. Dano moral: concedido.
93. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 1ª Turma. RO n. 00088-2007-144-06-00-4. Relator(a): Valdir José Silva de Carvalho. Recife-PE, 04.12.2007. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 11.01.2008. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 22.02.2010. \*\* **RESUMO**: Os funcionários que não alcançassem as metas deveriam explicar os motivos da falta perante os colegas e **dançar músicas infantis ou de cunho pejorativo**, como, por exemplo, **músicas da Xuxa, de Sandy e Júnior e a ‘Eguinha Pocotó’**. Dano moral: concedido.
94. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 3ª Turma. RO n. 00296-2007-141-06-00-4. Relator(a): José Luciano Alexo da Silva. Recife-PE, 12.12.2007. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 15.01.2008, Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 22.02.2010. \*\* **RESUMO**: Caso o vendedor não atingisse as me-

- tas, deveria pagar prendas que consistiam na participação em danças. O funcionário informou que deveria “dançar na boca da garrafa” e “dançar uma música no estilo que é cantado pela apresentadora Xuxa, com encenações típicas desse gênero musical”. Dano moral: não concedido.
95. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 1ª Turma. RO n. 00898-2006-004-06-00-2 (ED). Relator(a): Virgínio Henriques de Sá e Benevides. Recife-PE, 01.04.2008. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 18.04.2008. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaOnline2/index.php?metodo=consultatstcompleto2a&chprocesso=ED%20%2002261408>>. Acesso em: 17.06.2009. \*\* **RESUMO**: Realização de reunião por prepostos da reclamada em que empregados eram obrigados a entoar **grito de guerra** da empresa, bater palmas e **dançar na frente de clientes**. “[...] faz a diferença no Brasil”; **bater palmas**, bater pés, rebolar e ainda havia também uma música específica que trazia o nome das empresas empregadoras. Dano moral: concedido.
96. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 00692-2007-144-06-00-0. Relator(a): Eneida Melo Correia de Araújo. Recife-PE, 18.06.2008. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 01.07.2008. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 22.02.2010. \*\* **RESUMO**: O funcionário quando não atingia as metas era alvo de agressões verbais dos superiores, com palavras de baixo calão, além de ameaças de despedida. Deveriam também **dançar na frente de todos os colegas** – promotores, vendedores e supervisores a música da ‘Eguinha Pocotó’. Dano moral: concedido.
97. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 01412-2007-023-06-00-2. Relator(a): Eneida Melo Correia de Araújo. Recife-PE, 03.12.2008. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 31.01.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 02.12.2009. \*\* **RESUMO**: Prática motivacional consistente no canto de um **grito de guerra** citando as letras e o nome da empresa, bem como **dançar na presença de colegas e de clientes**. Dano moral: não concedido.

98. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 01174-2008-161-06-00-0. Relator(a): Ivanildo da Cunha Andrade. Recife-PE, 18.02.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 25.03.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 22.02.2010. \*\* **RESUMO**: Superior hierárquico tratava de forma grosseira os empregados, dando-lhes apelidos pejorativos. Os funcionários deveriam cantar o hino nacional ou da empresa. Alguns funcionários deveriam dançar – qualquer ritmo. Dano moral: não concedido.
99. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 00579-2008-010-06-00-0. Relator(a): Ivanildo da Cunha Andrade. Recife-PE, 11.03.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 07.04.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* **RESUMO**: Promoção de eventos em dias festivos (dia das bruxas, carnaval) em que os funcionários deveriam usar blusas características; funcionários eram convocados para reuniões mensais em que havia “grito de guerra” (música e dança), com a participação de empregados de diversos escalões. Dano moral: não concedido.
100. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 3ª Turma. RO n. 00920-2007-141-06-00-3. Relator(a): Pedro Paulo Pereira Nóbrega. Recife-PE, 11.03.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 03.07.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 19.01.2010. \*\* **RESUMO**: Os colegas de trabalho do funcionário entoavam um hino com seu nome causando-lhe constrangimento. Com o fim de estimular vendas e sob coordenação do superior hierárquico utilizavam-se palavras de baixo calão e apelidos pejorativos aos funcionários, além de “entoação de música de tom pornográfico com o nome do reclamante”. Dano moral: concedido.
101. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 1ª Turma. RO n. 01005-2008-016-06-00-8. Relator(a): Nelson Soares Júnior. Recife-PE, 28.04.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 23.05.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaA->

- cordaos/resultadosConsultaInternet.php>. Acesso em: 17.02.2010. \*\* RESUMO: Participação de empregados em dinâmicas de grupo com gritos de guerra, cuja letra e ritmo foram adaptados à cultura regional e eleitos mediante concurso realizado com os empregados da empresa. O grito de guerra consiste em uma frase que deveriam pronunciar no centro da loja na presença dos colegas e clientes, batendo palmas, pés e rebolando. Havia uma música específica para este efeito. O grito era feito até 3 vezes ao dia e durava 15 minutos. Dano moral: concedido.
102. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 1ª Turma. RO n. 01908-2008-143-06-00-0. Relator(a): Nelson Soares Júnior. Recife-PE, 09.06.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 10.07.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* RESUMO: Imposição de “gritos de guerra” e de trejeitos de dançarino. Dano moral: concedido.
103. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 1ª Turma. RO n. 00999-2007-141-06-00-2. Relator(a): Valdir Carvalho. Recife-PE, 09.06.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 10.07.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* RESUMO: Uso de apelidos pejorativos aos vendedores que não atingissem as metas de vendas (“burro”, “incompetente”). No caso, o obreiro era chamado de Pocotó, em alusão a um certo “funk” onde uma figura representa uma égua. Quando o obreiro entrava na sala de vendas os supervisores e gerentes entoavam a música “Eguinha Pocotó”. Dano moral: concedido.
104. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 01091-2008-102-06-00-4. Relator(a): Acácio Júlio Kezen Caldeira. Recife-PE, 29.07.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 27.08.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* RESUMO: Gritos de guerra (falando alto), cantar, dançar e bater palmas em meio ao público; a regra do grito de guerra era dar uma rebolada, bater palmas e dançar. Dano moral: concedido.

105. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 6ª Região. 2ª Turma. RO n. 01460-2007-010-06-00-4. Relator(a): André Genn de Assunção Barros. Recife-PE, 29.07.2009. Diário Oficial do Estado – DOE/PE, 28.08.2009. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/consultaAcordaos/resultadosConsultaInternet.php>>. Acesso em: 09.11.2009. \*\* **RESUMO**: Práticas motivacionais como **cantar o hino da empresa**. Dano moral: não concedido.
106. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 1ª Turma. RO n. 00623-2005-015-08-00-0. Relator(a): Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. Belém-PA, 05.12.2006. Diário Oficial do Estado – DOE/PA, 18.01.2007. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=51143&qPista=cantar>>. Acesso em: 04.11.2009 \*\* **RESUMO**: Cobranças vexatórias para o cumprimento de metas e imposição aos gerentes e empregados que **cantem hinos de motivação (Hino “Guerreiros do Norte”)** e que deem gritos de guerra (ex.: “somos guerreiro, vamos atingir as metas”; vencer, vencer; imitação de índio UH, UH, UH e hô, hô, hô, vamos atingir as metas). Dano moral: concedido.
107. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 4ª Turma. RO n. 0001-2009-014-08-00-0. Relator(a): Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Belém-PA, 18.11.2007. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 14.04.2010. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=125509&qPista=dançar>>. Acesso em: 29.04.2010. \*\* **RESUMO**: Os funcionários que não alcançavam as metas deveriam pagar flexões, passar por corredor polonês, correr e descer escada ou carregar tartaruga. Por vezes, a tartaruga era colocada na mesa e toda a equipe deveria cantar e **dançar na frente dos demais vendedores a ‘dança da tartaruga’**. Dano moral: concedido.
108. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 1ª Turma. RO n. 01366-2008-013-08-00-4. Relator(a): Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. Belém-PA, 21.07.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 24.07.2009. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=108028&qPista=cantar>>. Acesso em: 04.11.2009. \*\* **RESUMO**: Penas e prendas aos vendedores que não atingissem metas de

- vendas ou que chegassem atrasados como a realização de exercícios físicos e o uso de chapéu com orelha de burro. Certas salas possuíam hino. Algumas vezes, havia palavras de baixo calão nos hinos. Vendedores e supervisores entoavam hinos. Dano moral: concedido.
109. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 1ª Turma. RO n. 01606-2008-008-08-00-5. Relator(a): Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. Belém-PA, 06.10.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 09.10.2009. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=113769&qPista=cantar>>. Acesso em: 04.11.2009. \*\* RESUMO: Pagamento de micos no caso de atrasos ou do não atingimento de metas de vendas como fazer flexões e correr ao redor da mesa; uso de palavras de baixo calão em relação ao funcionário. Havia um quadro de ‘performance’ de vendedores com a denominação ‘tropa de elite’ para os melhores e para os piores ‘recruta’. Gritos de guerra e hinos com palavras de baixo calão contra a concorrência deveriam ser cantados nas reuniões: “detona a concorrência reduzindo o TTC, eu sou da Terror Sul, nossa meta é ganhar a SHER, estamos sempre juntos para cumprir nossa missão e f... de p... olha a execução”. Dano moral: concedido.
110. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 3ª Turma. RO n. 0097700-66.2009.5.08.0016. Relator(a): José Maria Quadros de Alencar. Belém-PA, 03.03.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 09.03.2010. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=123308&qPista=cantar>>. Acesso em: 29.03.2010. \*\* RESUMO: Cobranças de metas dos funcionários por e-mails, vídeo conferência e reuniões semanais. Durante as reuniões, incentivava-se a disputa entre regiões, tendo sido criado um “jingle” com uma música da Ivete Sangalo. Os gerentes deveriam cantar e fazer a coreografia. Também exigia-se o grito de guerra ‘águia do norte’: “somos fortes, somos guerreiros do norte”. Dano moral: não concedido.
111. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 8ª Região. 4ª Turma. RO n. 0158800-77.2008.5.08.0009. Relator(a): Alda Maria de Pi-

- inho Couto. Belém-PA, 16.03.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 22.03.2010. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br/std/highlight.aspx?qEntidade=a2grau&qCod=124349&qPista=hino>>. Acesso em: 29.03.2010. **\*\* RESUMO:** Os funcionários que não alcançassem as metas de vendas tinham seus nomes expostos em um quadro e sobre sua mesa era deixada uma tartaruga. Os vendedores deveriam também passar pelo ‘corredor do inferno’, correr ao redor da sala e fazer exercícios físicos. Também eram proferidas palavras de baixo calão contra os funcionários que sofriam até agressões físicas. **Ao final das reuniões os funcionários deveriam cantar o ‘grito motivacional’:** “Detona a concorrência reduzindo o TTC, eu sou da terror sul e a nossa meta é ganhar sher, estamos sempre juntos para cumprir qualquer missão, eh f... da p... olha a execução e olha para a galera terror sul e vê quem é a melhor, a gente vende e bota pra f...”. Dano moral: concedido.
112. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 9ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 34643/07. RO n. 03908-2005-008-09-00-0. Relator(a): Ubirajara Carlos Mendes. Curitiba-PR, 13.11.2007. DJPR, 23.11.2007. Disponível em: <[http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/processoman.do?evento=Editar&chPlc=AAAbqKAAYAAKar3AAY](http://www.trt9.jus.br/internet_base/processoman.do?evento=Editar&chPlc=AAAbqKAAYAAKar3AAY)>. Acesso em: 04.11.2009. **\*\* RESUMO:** Aqueles que não atingissem as metas eram xingados com palavras de baixo calão, deveriam beber refrigerante quente, fazer flexões, **dançar “na boca da garrafa”**, assistir show de *striptease* com mulheres especialmente contratadas de conduta moral duvidosa. Dano moral: concedido.
113. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 9ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 22411/08. RO n. 03621-2004-004-09-00-3. Relator(a): Benedito Xavier da Silva. Curitiba-PR, 17.06.2008. DJPR, 01.07.2008. Disponível em: <[http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/plc/impressaoPlc.do?evento=F12-Imprimir&impIntel=S](http://www.trt9.jus.br/internet_base/plc/impressaoPlc.do?evento=F12-Imprimir&impIntel=S)>. Acesso em: 09.11.2009. **\*\* RESUMO:** A equipe que não cumprisse as metas estabelecidas era taxada de “lanterna” e “preguiçosa” e ganhava o prêmio abacaxi. Os funcionários tinham que **dançar “na boca da garrafa” na presença de colegas na sala de reunião**. Dano moral: concedido.

114. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 9ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 12092/09. RO n. 20488-2007-010-09-00-4. Relator(a): Cássio Colombo Filho. Curitiba-PR, 01.04.2009. DJPR, 04.08.2009. Disponível em: <[http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/processoman.do?evento=Editar&chPlc=AAAbqKAAbAAAK7KAAC](http://www.trt9.jus.br/internet_base/processoman.do?evento=Editar&chPlc=AAAbqKAAbAAAK7KAAC)>. Acesso em: 13.04.2010. **\*\* RESUMO:** Os empregados do setor de vendas deveriam dançar ‘funk’, ‘forró’ e outras músicas e recebiam batidas na cabeça com martelo de borracha e apitaço, caso não atingissem as metas determinadas pela empresa. Dano moral: concedido.
115. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 10ª Região. 1ª Turma. RO n. 00807-2008-005-10-00-5. Relator(a): Flávia Simões Falcão. Brasília-DF, 03.12.2008. Diário Oficial Federal, 12.12.2008. Disponível em: <[http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:nvkTDFpaqosJ:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa\\_segunda\\_instancia.php%3Ftip\\_processo\\_trt%3DRO%26ano\\_processo\\_trt%3D2008%26num\\_processo\\_trt%3D5702%26num\\_processo\\_voto%3D162390%26data\\_publicacao%3D12/12/2008%26data\\_julgamento%3D03/12/2008%26embargo%3D+dano+moral+dan%C3%A7ar++&site=dev\\_juris\\_segunda&client=trt10inst2\\_Iframe&lr=lang\\_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml\\_no\\_dtd&proxystylesheet=trt10inst2\\_Iframe&getfields=\\*&filter=0&oe=UTF-8](http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:nvkTDFpaqosJ:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa_segunda_instancia.php%3Ftip_processo_trt%3DRO%26ano_processo_trt%3D2008%26num_processo_trt%3D5702%26num_processo_voto%3D162390%26data_publicacao%3D12/12/2008%26data_julgamento%3D03/12/2008%26embargo%3D+dano+moral+dan%C3%A7ar++&site=dev_juris_segunda&client=trt10inst2_Iframe&lr=lang_pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=trt10inst2_Iframe&getfields=*&filter=0&oe=UTF-8)>. Acesso em: 04.11.2009. **\*\* RESUMO:** Vendedores com pior desempenho eram xingados e ridicularizados e deveriam dançar “na boquinha da garrafa” ou usar saia. Dano moral: concedido.
116. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 10ª Região. 2ª Turma. RO n. 00700-2008-018-10-00-3. Relator(a): Gilberto Augusto Leitão Martins. Brasília-DF, 18.02.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 06.03.2009. Disponível em: <[http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:tJkFPatpHY4J:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa\\_segunda\\_instancia.php%3Ftip\\_processo\\_trt%3DRO%26ano\\_processo\\_trt%3D2009%26num\\_processo\\_trt%3D149%26num\\_processo\\_voto%3D167563%26data\\_publicacao%3D06/03/2009%26data\\_julgamento%3D18/02/2009%26embargo%3D+dano+moral+dan%C3%A7ar++&site=dev\\_juris\\_segunda&client=trt10inst2\\_Iframe&lr=lang\\_](http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:tJkFPatpHY4J:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa_segunda_instancia.php%3Ftip_processo_trt%3DRO%26ano_processo_trt%3D2009%26num_processo_trt%3D149%26num_processo_voto%3D167563%26data_publicacao%3D06/03/2009%26data_julgamento%3D18/02/2009%26embargo%3D+dano+moral+dan%C3%A7ar++&site=dev_juris_segunda&client=trt10inst2_Iframe&lr=lang_)>

- pt&access=p&ie=UTF-8&output=xml\_no\_dtd&proxystylesheet=trt10inst2\_Iframe&getfields=\*&filter=0&oe=UTF-8>. Acesso em: 04.11.2009. \*\* RESUMO: Tratamento hostil e agressivo no caso de não atingimento de metas. Um frango de borracha era colocado em cima da mesa. Vendedores deveriam dançar “na boquinha da garrafa”. Referências à existência da “sala de gás” onde eram realizadas reuniões em tom agressivo e hostil pela gerência. Dano moral: concedido.
117. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 10ª Região. 1ª Turma. RO n. 00656-2008-017-10-00-5. Relator(a): Maria Regina Machado Guimarães. Brasília-DF, 04.03.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 13.03.2009. Disponível em: <[http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:eL1dvSdxBYkJ:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa\\_segunda\\_instancia.php%3Ftip\\_processo\\_trt%3DRO%26ano\\_processo\\_trt%3D2009%26num\\_processo\\_trt%3D399%26num\\_processo\\_voto%3D169155%26data\\_publicacao%3D13/03/2009%26data\\_julgamento%3D04/03/2009%26embargo%3D+dano+moral+m%3%BASICA++&site=dev\\_juris\\_segunda&client=trt10inst2\\_Iframe&lr=lang\\_pt&access=p&ie=UTF-8&proxystylesheet=trt10inst2\\_Iframe&output=xml\\_no\\_dtd&getfields=\\*&filter=0&oe=UTF-8](http://www.trt10.jus.br/search?q=cache:eL1dvSdxBYkJ:www-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa_segunda_instancia.php%3Ftip_processo_trt%3DRO%26ano_processo_trt%3D2009%26num_processo_trt%3D399%26num_processo_voto%3D169155%26data_publicacao%3D13/03/2009%26data_julgamento%3D04/03/2009%26embargo%3D+dano+moral+m%3%BASICA++&site=dev_juris_segunda&client=trt10inst2_Iframe&lr=lang_pt&access=p&ie=UTF-8&proxystylesheet=trt10inst2_Iframe&output=xml_no_dtd&getfields=*&filter=0&oe=UTF-8)>. Acesso em: 04.11.2009. \*\* RESUMO: Funcionários que não atingissem metas deveriam dançar balé e “na boquinha da garrafa”, entre outras; uso de palavras de baixo calão contra funcionários, com a interpelação “dança na garrafa ou não?”; deveriam aguardar em uma sala isolada conhecida como “sala do gás” onde eram sabatinados e humilhados. Dano moral: concedido.
118. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 10ª Região. 3ª Turma. RO n. 00464-2009-007-10-00-2. Relator(a): Paulo Henrique Blair. Brasília-DF, 15.12.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 15.01.2010. Disponível em: <[http://www.trt10.jus.br/cache.php?q=dan%C3%A7ar+moral++&url=192.168.0.25%2Fsearch%3Fq%3Dcache%3Awww-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa\\_segunda\\_instancia.php%25253Ftip\\_processo\\_trt%25253DRO%252526ano\\_processo\\_trt%25253D2009%252526num\\_processo\\_trt%25253D7537%252526num\\_processo](http://www.trt10.jus.br/cache.php?q=dan%C3%A7ar+moral++&url=192.168.0.25%2Fsearch%3Fq%3Dcache%3Awww-dev3.trt10.jus.br/consweb/gsa_segunda_instancia.php%25253Ftip_processo_trt%25253DRO%252526ano_processo_trt%25253D2009%252526num_processo_trt%25253D7537%252526num_processo)>

- voto%25253D197689%252526dta\_publicacao%25253D15-JAN-10%252526dta\_julgamento%25253D15/12/2009%252526embargo%25253D%2526proxystylesheet%253Dtrt10inst2\_iframe>.  
Acesso em: 29.04.2010. \*\* RESUMO: Durante as reuniões de cobranças de metas na ‘sala de gás’ (fechada por vidros) o clima era hostil, eram proferidas agressões verbais e funcionários eram submetidos a práticas humilhantes como **fazer a dança ‘na boca da garrafa’**. Dano moral: concedido.
119. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 10ª Região. 2ª Turma. RO n. 00133-2009-011-10-00-1. Relator(a): João Amílcar. Brasília-DF, 19.01.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 12.02.2010. Disponível em: <

- 10%252526dta\_julgamento%25253D26/01/2010%252526embargo%25253D%2526proxystylesheet%253Dtrt10inst2\_Iframe>. Acesso em: 29.03.2010. \*\* **RESUMO**: O funcionário descreve que eram obrigados a entoar hino composto de palavras de baixo calão nas reuniões onde haviam cobranças. A empresa possuía um hino que era cantado no início das reuniões matinais, sendo entoado quase todos os dias. Dano moral: não concedido.
121. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 09476/01. RO-V n. 3503/2001. Relator(a): Jorge Luiz Volpato. Florianópolis-SC, 10.09.2001. DJ/SC, 21.09.2001. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?cb\\_em=S&val=30&tex=dano+moral&cdjuiz=2653&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_ano=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_ano=&ano\\_ac=&classe=&cla\\_esp=RO &cdlocal\\_julg=0&cont=44&action=+Pesquisa+](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?cb_em=S&val=30&tex=dano+moral&cdjuiz=2653&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_ano=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_ano=&ano_ac=&classe=&cla_esp=RO &cdlocal_julg=0&cont=44&action=+Pesquisa+)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* **RESUMO**: Durante os treinamentos, a funcionária foi obrigada a cantar músicas com letras obscenas, fazer coreografias com conotação pornográfica e ouvir frases do superior hierárquico acusando de medíocres aos que não se submetiam “à ideologia” da empresa. Dano moral: concedido.
122. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 12084/01. RO-V n. 2294/2001. Relator(a): Dilnei Ângelo Biléssimo. Florianópolis-SC, 13.11.2001. DJ/SC, 23.11.2001. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=danos+morais&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_ano=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_ano=&cdjuiz=2034&cdlocal\\_julg=0&cla\\_esp=ROV&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=danos+morais&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_ano=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_ano=&cdjuiz=2034&cdlocal_julg=0&cla_esp=ROV&action=Pesquisar)>. Acesso em: 30.11.2009. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras com danças e músicas consideradas de mau gosto (cantar e dançar músicas com conteúdos impróprios); fazer gestos obscenos; imitar samambaia. Dano moral: concedido.
123. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 10055/06. RO n. 04543-2005-001-12-00-0. Relator(a): Edson Mendes de Oliveira. Florianópolis-SC, 24.07.2006. DJ/SC, 31.07.2006. Disponível em: <<http://consultas.trt12.jus.br/SAP2/ProcessoListar.do?plocalConexao=sap2&mostraAno=&mostraParte=&toten=&pagina=0&processosPorPagina=100&>>

- pvfclassenumerotrt=RO%20%20VA%20%20%200039092006>.  
Acesso em: 18.06.2009. \*\* **RESUMO**: Pagar prendas por ocasião da apresentação de novos operadores ou caso as metas não fossem atingidas, que incluíam: trabalhar fantasiado, dançar músicas populares (dança da garrafa, do piri-piri, do vaneirão), bater palmas, dançar e cantar “Um Tapinha Não Dói”, cantar uma adaptação em português “Have You Ever Seen the Rain”. Dano moral: concedido.
124. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 04228/07. RO n. 07048-2005-036-12-00-6. Relator(a): Edson Mendes de Oliveira. Florianópolis-SC, 16.03.2007. TRTSC/DOE, 18.04.2007. Disponível em: <<http://www.trt12.jus.br/SAP2/ProcessoListar.do?plocalConexao=sap2&mostraAno=&mostraParte=&toten=&pagina=0&processosPorPagina=100&pvfclassenumerotrt=RO%20%20V%20%20%20%200105342006>>. Acesso em: 09.06.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de micos e prendas por ocasião do ingresso de novo funcionário, quando estreava um novo operador no “call center” ou caso as metas não fossem atingidas. Uso de fantasias em datas festivas ou competição entre equipes. Danças constrangedoras (“piri-piri” e “dança da garrafa”) perante os colegas e chefia. Dano moral: concedido.
125. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 7906/07. RO n. 01704-2006-036-12-00-8. Relator(a): Marcos Vinicio Zanchetta. Florianópolis-SC, 28.05.2007. TRTSC/DOE, 12.06.2007. Disponível em: <<http://consultas.trt12.jus.br/SAP2/ProcessoListar.do?plocalConexao=sap2&mostraAno=&mostraParte=&toten=&pagina=0&processosPorPagina=100&pvfclassenumerotrt=RO%20%20V%20%20%20%200139022006>>. Acesso em: 19.06.2009. \*\* **RESUMO**: Passar por corredor polonês; fazer a “dança da garrafa”, “eguinha pocotó” e “dança do piri-piri” (oriunda de uma música da cantora Gretchen, conhecida como rainha do rebolado) quando do ingresso de novo funcionário na empresa ou quando estreava novo operador no “call center”. Dano moral: não concedido.
126. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 03032-2007-037-12-00-2. Relator(a): Viviane Colucci.

- Florianópolis-SC, 02.06.2008. TRTSC/DOE, 18.06.2008. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dano+moral&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_anos=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_anos=&c\\_d\\_j\\_u\\_i\\_z=2936&c\\_d\\_l\\_o\\_c\\_a\\_l\\_j\\_u\\_l\\_g=0&c\\_l\\_a\\_e\\_s\\_p=RO+&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dano+moral&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_anos=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_anos=&c_d_j_u_i_z=2936&c_d_l_o_c_a_l_j_u_l_g=0&c_l_a_e_s_p=RO+&action=Pesquisar)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* RESUMO: Funcionário novo contratado para a função de “operador de telemarketing” era submetido a trotes. Aqueles que não alcançassem as metas de vendas deveriam trabalhar fantasiados e participar de danças “boquinha da garrafa” e “funk”. Dano moral: concedido.
127. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 07434-2006-014-12-00-1. Relator(a): Jorge Luiz Volpato. Florianópolis-SC, 11.06.2008. TRTSC/DOE, 19.06.2008. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_anos=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_anos=&c\\_d\\_j\\_u\\_i\\_z=2653&c\\_d\\_l\\_o\\_c\\_a\\_l\\_j\\_u\\_l\\_g=0&c\\_l\\_a\\_e\\_s\\_p=ROV&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_anos=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_anos=&c_d_j_u_i_z=2653&c_d_l_o_c_a_l_j_u_l_g=0&c_l_a_e_s_p=ROV&action=Pesquisar)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* RESUMO: Empregados que chegassem em um novo setor de trabalho eram incitados a participar de um verdadeiro “show” de auditório, onde dançavam ao som de aplausos, gritos e músicas com conotação sexual (pirim-pim-pim e outras similares) entoadas pelos demais presentes, predominantemente pessoas do sexo masculino. Dano moral: concedido.
128. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 2ª Turma. RO n. 03031-2007-026-12-00-4. Relator(a): Edson Mendes de Oliveira. Florianópolis-SC, 10.10.2008. TRTSC/DOE, 20.10.2008. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_anos=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_anos=&c\\_d\\_j\\_u\\_i\\_z=838&c\\_d\\_l\\_o\\_c\\_a\\_l\\_j\\_u\\_l\\_g=0&c\\_l\\_a\\_e\\_s\\_p=ROV&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_anos=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_anos=&c_d_j_u_i_z=838&c_d_l_o_c_a_l_j_u_l_g=0&c_l_a_e_s_p=ROV&action=Pesquisar)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* RESUMO: Realização de “trotes” para os novos funcionários. Brincadeiras motivacionais. Existência de um quadro com os melhores e piores funcionários. Obrigação de fazer danças constrangedoras (“boquinha da garrafa”, “dança dos zerados” e “funk”). A moni-

- tora solicitava ao funcionário que segurasse um fósforo aceso e falasse rapidamente sua vida pessoal. Dano moral: concedido.
129. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 08926-2006-034-12-00-9. Relator(a): José Ernesto Manzi. Florianópolis-SC, 21.05.2009. TRTSC/DOE, 15.06.2009. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_ano=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_ano=&cdjuiz=1294&cdlocal\\_julg=0&cla\\_esp=ROV&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=ass%E9dio+moral&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_ano=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_ano=&cdjuiz=1294&cdlocal_julg=0&cla_esp=ROV&action=Pesquisar)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* RESUMO: Funcionário obrigado a se apresentar aos novos colegas em cima de uma cadeira fazendo a dança do “piripiri”. Dano moral: concedido.
130. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 3ª Turma. RO n. 04566-2008-014-12-00-3. Relator(a): Gisele Pereira Alexandrino. Florianópolis-SC, 16.06.2009. TRTSC/DOE, 02.07.2009. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dano+moral&cb\\_em=S&dt1\\_dia=&dt1\\_mes=&dt1\\_ano=&dt2\\_dia=&dt2\\_mes=&dt2\\_ano=&cdjuiz=993&cdlocal\\_julg=0&cla\\_esp=NAOESPECIFICAR&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dano+moral&cb_em=S&dt1_dia=&dt1_mes=&dt1_ano=&dt2_dia=&dt2_mes=&dt2_ano=&cdjuiz=993&cdlocal_julg=0&cla_esp=NAOESPECIFICAR&action=Pesquisar)>. Acesso em: 27.11.2009. \*\* RESUMO: Práticas motivacionais como uso de fantasias. Imposição aos empregados de participação em danças com apelo sexual. Quando os operadores não atingiam as metas, deveriam dançar a “dança da garrafa”. Também dançavam uma “dança de vaneirão”. Dano moral: não concedido.
131. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 06283-2007-036-12-00-2. Relator(a): Mirna Uliano Bertoldi. Florianópolis-SC, 28.07.2009. TRTSC/DOE, 17.08.2009. Disponível em: <[http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dan%E7a+%amp;dt1\\_dia=20&dt1\\_mes=1&dt1\\_ano=2009&dt2\\_dia=28&dt2\\_mes=1&dt2\\_ano=2010&limpaDatas=on&cdjuiz=0&cdlocal\\_julg=0&cla\\_esp=NAOESPECIFICAR&action=Pesquisar](http://www3.trt12.gov.br/juris/scripts/juris.asp?val=0&tex=dan%E7a+%amp;dt1_dia=20&dt1_mes=1&dt1_ano=2009&dt2_dia=28&dt2_mes=1&dt2_ano=2010&limpaDatas=on&cdjuiz=0&cdlocal_julg=0&cla_esp=NAOESPECIFICAR&action=Pesquisar)>. Acesso em: 20.01.2010. \*\* RESUMO: Funcionários com baixas vendas eram chamados de “prego”, “bola murcha”, “bolinha” ou “estava na rosca”; imposição de participação em danças: “piri-piri”, “dança da garrafa” e “dança

- da cadeira” como parte de técnicas motivacionais; além do corredor polônês. Dano moral: concedido.
132. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 02840-2008-036-12-00-7. Relator(a): Viviane Colucci. Florianópolis-SC, 18.02.2010. TRTSC/DOE, 05.03.2010. Disponível em: <<http://consultas.trt12.jus.br/SAP2/ProcessoListar.do?plocalConexao=sap2&toten=&pagina=0&processosPorPagina=100&pnprocesso=02840&pnano=2008&pnvara=036&pnregiao=12&pnsequencial=&pn digito=&pnuprotrt=&pano=2001&pvfoabuf=&noab=&uf=&panoOab=>>>. Acesso em: 31.03.2010. **\*\* RESUMO:** Funcionário tratado de forma discriminatória tendo recebido um apelido. Ficou demonstrado que a empresa possuía um quadro para os melhores e piores do mês; nas reuniões eram divulgados os nomes dos funcionários que não atingiam as metas, os quais **deveriam dançar a ‘dança da garrafa’**. A dança também deveria ser feita no caso de mudança de equipe. Outros constrangimentos também eram impostos como impedir as idas ao banheiro ou levantar para beber água. Dano moral: concedido.
133. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 12ª Região. 1ª Turma. RO n. 05025-2007-037-12-00-5. Relator(a): Jorge Luiz Volpato. Florianópolis-SC, 08.03.2010. TRTSC/DOE, 12.03.2010. Disponível em: <<http://consultas.trt12.jus.br/SAP2/ProcessoListar.do?plocalConexao=sap2&toten=&pagina=0&processosPorPagina=100&pnprocesso=05025&pnano=2007&pnvara=037&pnregiao=12&pnsequencial=&pn digito=&pnuprotrt=&pano=2001&pvfoabuf=&noab=&uf=&panoOab=>>>. Acesso em: 31.03.2010. **\*\* RESUMO:** A empresa promovia eventos motivacionais e os funcionários deveriam ir fantasiados. **Aqueles que não comparecessem fantasiados deveriam dançar: ‘dança da garrafa’ e ‘piririri’**. As danças também deveriam ser feitas quando mudavam de equipe. Dano moral: concedido.
134. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 13ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 105629. RO n. 00854-2008-007-13-00-5. Relator(a): Wolney de Macedo Cordeiro. João Pessoa-PB, 01.04.2009. Diário da Justiça, 14.05.2009. Disponível em: <<http://www.trt13.jus.br/jurisprudencia/detalhar.jsf>>. Acesso em: 04.11.2009.

- \*\* **RESUMO**: Funcionária acusada de furto e designada de “macaca”; exigência de falar baixo, cortar cabelo e não circular em certos ambientes. Foram instaladas câmeras de circuito interno de vigilância e sempre que passava pelo gerente este cantarolava: “estou filmando, estou filmando tudo, mas fico calado, faz de conta que sou mudo”, um plágio da música do cantor Flávio José. Dano moral: não concedido.
135. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 3ª Turma. RO (e adesivo) n. 00939-2004-004-15-00. Relator(a): Marcelo Magalhães Rufino. Campinas-SP, 09.08.2005. DOESP, 16.09.2005. Disponível em: <<http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pProcesso.wProcesso?pTipoConsulta=PROCESSO&pIdProc=1107862&pDbLink=>>. Acesso em: 24.04.2009. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras e micos em decorrência de atrasos ou caso não atingissem metas de vendas: fantasiar-se de colete com estampa de mico, usar calcinha vermelha, colocar galinha de borracha sobre a cabeça, corredor polonês, dançar na frente dos colegas de trabalho músicas do grupo de axé “É o Tchan”. Dano moral: concedido.
136. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 5ª Turma. RO n. 00492-2006-153-15-00-9. Relator(a): Valdevir Roberto Zanardi. Campinas-SP, 18.07.2006. DOESP, 28.07.2006. Disponível em: <[http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n\\_idv=694949](http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n_idv=694949)> Acesso em: 17.07.2009. \*\* **RESUMO**: Em datas festivas os funcionários compareciam fantasiados como “caipira”, coelho, mulher vestida de homem. Competição entre grupos de trabalho quanto às fantasias, decoração e apresentação de “gritos de guerra”, dentre outros. Dano moral: não concedido.
137. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 6ª Turma. RO n. 01079-2005-126-15-00-8. Relator(a): Flávio Nunes Campos. Campinas-SP, 21.11.2006. DOESP, 12.01.2007. Disponível em: <[http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n\\_idv=715010](http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n_idv=715010)>. Acesso em: 17.07.2009. \*\* **RESUMO**: Submissão à situação vexatória materializada no sorteio de prenda em razão do não cumprimento de metas, consistente em dançar, desfilhar ou cantar para os demais empregados. Dano moral: concedido.

138. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 5ª Turma. RO n. 764-2005-004-15-00-1. Relator(a): Gerson Lacerda Pistori. Campinas-SP, 06.03.2007. DOESP, 16.03.2007. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/consulta/owa/wPesquisaJurisprudencia>>. Acesso em: 26.11.2009. \*\* **RESUMO**: Em virtude de não alcançar metas de vendas, o funcionário deveria vestir camisa do mico ou “**dançar numa roda usando calcinha vermelha ao som do grupo ‘É o Tchan’**”. Dano moral: concedido.
139. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 2ª Turma. RO n. 00960-2006-004-15-00-7. Relator(a): José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza. Campinas-SP, 04.03.2008. DOESP, 14.03.2008. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/consulta/owa/wPesquisaJurisprudencia>>. Acesso em: 11.11.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionário que não atingisse as metas de vendas, que chegasse atrasado ou respondesse aos questionários incorretamente deveria vestir colete com estampa de mico, beber cerveja quente, usar roupa feminina, passar por “corredor polonês” sujeitando-se a atos violentos e obscenos; **dançar na frente dos colegas músicas do grupo É o Tchan**. Dano moral: concedido.
140. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 5ª Turma. RO n. 01901-2006-109-15-00-6. Relator(a): Marcos da Silva Pôrto. Campinas-SP, 17.03.2009. DOESP, 27.03.2009. Disponível em: <[http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n\\_idv=935625](http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n_idv=935625)>. Acesso em: 17.07.2009. \*\* **RESUMO**: Brincadeira consistente na entrega do troféu “Pantera Cor-de-Rosa” aos funcionários de pior desempenho na semana, aos sábados, **com música de fundo**. O Boneco da pantera deveria ser conduzido pelo premiado em seu veículo durante a semana até a próxima eleição. Dano moral: concedido.
141. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 4ª Turma. RO n. 00428-2006-066-15-00-6. Relator(a): Vera Teresa Martins Crespo. Campinas-SP, 18.03.2008. DOESP, 11.04.2008. Disponível em: <[http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n\\_idv=815871](http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n_idv=815871)>. Acesso em: 17.07.2009. \*\* **RESUMO**: Promoção de eventos internos,

- com a interpretação dos personagens “Lacraia” (um travesti; devendo fantasiar-se à caráter, usando roupa, peruca, maquiagem e unhas e dançar imitando o personagem) e “Rodrighinho” (cantor de pagode; devendo pintar o cabelo de loiro, cantar músicas parodiadas e dançar ao estilo do cantor). Dano moral: não concedido.
142. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 4ª Turma. RO n. 01410-2008-059-15-00-5. Relator(a): Renato Buratto. Campinas-SP, 15.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 25.09.2009. Disponível em: <<http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pProcesso.wProcesso?pTipoConsulta=PROCESSOCNJ&pIdProc=1569321&pDbLink=>>>. Acesso em: 20.01.2010. \*\* RESUMO: Obrigação de cantar o hino da empresa. Dano moral: não concedido.
143. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 6ª Turma. RO n. 00628-2006-055-15-00-5. Relator(a): Olga Aida Joaquim Gomieri. Campinas-SP, 23.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 13.11.2009. Disponível em: <<http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pProcesso.wProcesso?pTipoConsulta=PROCESSOCNJ&pIdProc=1353532&pDbLink=>>>. Acesso em: 20.01.2010. \*\* RESUMO: Caso o funcionário chegasse atrasado, deveria dançar e cantar uma música. Dano moral: não concedido.
144. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 5ª Turma. RO n. 00605-2008-122-15-00-0. Relator(a): Elency Pereira Neves. Campinas-SP, 29.09.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 09.10.2009. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/consulta/owa/wPesquisaJurisprudencia>>>. Acesso em: 26.11.2009. \*\* RESUMO: Funcionário que não atingisse as metas de vendas era submetido a situações vexatórias, com o sorteio de tarefas: dançar, cantar e imitar bichos na frente de outras pessoas. Dano moral: não concedido.
145. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 3ª Turma. RO n. 00111-2009-026-15-00-3. Relator(a): Ana Maria de Vasconcellos. Campinas-SP, 15.12.2009. Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 22.01.2010. Disponível em: <<http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta>

- =PROCESSO&n\_idv=1015780>. Acesso em: 27.04.2010. \*\* RESUMO: Tratamento do funcionário de forma vexatória chamando-o de macaco ou cantando a música da novela *Escrava Isaura*. Dano moral: concedido.
146. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 15ª Região. 1ª Turma. RO n. 01753-2008-002-15-00-9. Relator(a): Mariane Khayat. Campinas-SP, 19.01.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 29.01.2010. Disponível em: <[http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n\\_idv=1020820](http://consulta.trt15.jus.br/consulta/owa/pDecisao.wAcordao?pTipoConsulta=PROCESSO&n_idv=1020820)>. Acesso em: 22.03.2010. \*\* RESUMO: Caso não fosse atingida a meta de vendas, o funcionário deveria pagar mico como fazer a “dança da garrafa” e discursar para outros. Era colocado o disco “Na Boquinha da Garrafa”. Os vendedores recebiam a designação ‘lanterninha’ caso não atingissem as metas. Dano moral: concedido.
147. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 16ª Região. 1ª Turma. RO n. 01677-2006-004-16-00-7. Relator(a): José Evandro de Souza. São Luis-MA, 22.10.2008. DOE, 12.12.2008. Disponível em: <<http://www.trt16.jus.br/jurisprudencia/inteiroTeor.php?seqProcesso=67466&embargo=>>>. Acesso em: 17.07.2009. \*\* RESUMO: Imposição de pagamento de prendas, na presença de terceiros, em virtude de atrasos, consistente em dançar a música “Na Boquinha da Garrafa” ou fazer a dança da “Eguinha Pocotó”. Dano moral: concedido.
148. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 4309/03. RO n. 00296-2002-005-17-00-8. Relator(a): José Carlos Rizk. Vitória-ES, 07.05.2003. Diário Oficial do TRT, 18.06.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=30777&consulta=>>>. Acesso em: 19.06.2009. \*\* RESUMO: O autor da ação é pessoa de cor negra, e recebeu diversos apelidos: “Vera Verão”, “macaco”, “neguinho”, “negão”, entre outros. Superiores hierárquicos cantavam para o autor o tema de abertura da novela *Escrava Isaura*. Dano moral: concedido.
149. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 7357/03. RO n. 01315-2002-002-17-00-4. Relator(a): Gerson Fernando da Sylveira Novais. Vitória-ES, 13.08.2003. Diário Ofi-

- cial do TRT, 08.10.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=36788&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas e micos em virtude de atrasos, consistentes em danças de caráter sexual e erótico – “Boquinha da Garrafa” e “Bonde do Tigrão”. Dano moral: concedido.
150. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 7877/03. RO n. 01317-2002-008-17-00-1. Relator(a): Gerson Fernando da Sylveira Novais. Vitória-ES, 13.08.2003. Diário Oficial do TRT, 24.10.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=36715&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Participação em brincadeiras (“paga mico”) em período de treinamento, consistente em dançar músicas de cunho erótico na presença de colegas em virtude de atrasos (música árabe, “Boquinha da Garrafa”). Dano moral: não concedido.
151. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 8049/03. RO n. 00836-2002-005-17-00-3. Relator(a): Marcello Maciel Mancilha. Vitória-ES, 04.09.2003. Diário Oficial do TRT, 03.11.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=28820&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Participação em brincadeiras (“paga mico”) no período de treinamento, consistente em dançar músicas de cunho erótico (“Boquinha da Garrafa” e “Bonde do Tigrão”) para os demais colegas em virtude de atrasos. Dano moral: não concedido.
152. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 8029/03. RO n. 01300-2002-006-17-00-1. Relator(a): Maria de Lourdes Vanderlei e Souza. Vitória-ES, 09.09.2003. Diário Oficial do TRT, 31.10.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=31836&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Participação em brincadeiras (“paga mico”) em período de treinamento, consistente em dan-

- çar músicas de cunho erótico na presença de colegas em virtude de atrasos (música árabe, “Boquinha da Garrafa”). Dano moral: concedido.
153. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 8925/03. RO n. 01298-2002-008-17-00-3. Relator(a): Gerson Fernando da Sylveira Novais. Vitória-ES, 08.10.2003. Diário Oficial do TRT, 04.12.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=31409&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas no período de treinamento, como fantasiar-se de criança e **dançar música funk** em caso de atrasos; **dançar na “Boquinha da Garrafa”** e **“Bonde do Tigrão”**. Dano moral: concedido.
154. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 9239/03. RO n. 00847-2002-005-17-00-3. Relator(a): Sônia das Dores Dionísio. Vitória-ES, 18.11.2003. Diário Oficial do TRT, 11.12.2003. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=40805&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas (mico) em período de treinamento ou de lançamento de novo serviço, consistente em **dançar funk** e **música baiana**. Dano moral: concedido.
155. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 1033/04. RO n. 01512-2002-006-17-00-9. Relator(a): Sérgio Moreira de Oliveira. Vitória-ES, 18.11.2003. Diário Oficial do TRT, 10.02.2004. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=43321&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Testes de motivação aplicados durante período de treinamento (pagamento de mico): **dançar a música da “Boquinha da Garrafa”** e o **“Bonde do Tigrão”** na presença de outras pessoas. Dano moral: concedido.
156. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 807/04. RO n. 01647-2002-003-17-00-5. Relator(a): Maria de Lourdes Vanderlei e Souza. Vitória-ES, 26.11.2003. Diário Oficial do TRT, 02.02.2004. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=34357&co>

- resulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de brincadeiras (“pagar micos”) durante o período de treinamento, consistente em dançar músicas de cunho erótico (“Boquinha da Garrafa” e “Bonde do Tigrão”) na frente de colegas em caso de atrasos. Dano moral: não concedido.
157. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 1549/04. RO n. 00837-2002-005-17-00-8. Relator(a): José Luiz Serafini. Vitória-ES, 26.11.2003. Diário Oficial do TRT, 25.02.2004. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=29172&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de tarefas / micos em casos de atrasos durante o período de pré-treinamento, consistente em dançar uma música baiana ou um funk para os colegas. Dano moral: concedido.
158. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 8195/04. RO n. 00103-2003-005-17-00-0. Relator(a): José Luiz Serafini. Vitória-ES, 11.05.2004. Diário Oficial do TRT, 25.10.2004. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/SIC/SI-Cdoc/docviewer.aspx?id=40&sq=572668997&fmt=2>>. Acesso em: 01.02.2010. \*\* **RESUMO**: Funcionários durante os treinamentos eram submetidos a dinâmicas, “brincadeiras”, sendo exemplificado dançar ‘funk’ e ‘performances semelhantes’ na frente dos colegas. Dano moral: concedido.
159. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 6724/04. RO n. 00404-2003-002-17-00-4. Relator(a): Gerson Fernando da Sylveira Novais. Vitória-ES, 20.07.2004. Diário Oficial do TRT, 02.09.2004. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=50652&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de brincadeiras tais como dançar a música “Bonde do Tigrão” ou a dança da “Boquinha da Garrafa”, dentre outras, durante os períodos de pré-treinamento. Dano moral: concedido.
160. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 3112/05. RO n. 00514-2003-002-17-00-6. Relator(a): Gerson

- Fernando da Sylveira Novais. Vitória-ES, 23.02.2005. Diário Oficial do TRT, 20.04.2005. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=58143&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Dançar músicas como a do “Bonde do Tigrão” e “Boquinha da Garrafa”, em virtude de atrasos durante os treinamentos. Dano moral: concedido.
161. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 6847/05. RO n. 00282-2004-007-17-00-9. Relator(a): José Luiz Serafini. Vitória-ES, 07.07.2005. Diário Oficial do TRT, 01.09.2005. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=70141&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de “mico” em caso de atrasos durante os treinamentos: **dançar música baiana ou um funk para os colegas**. Dano moral: não concedido.
162. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 8693/05. RO n. 01689-2004-008-17-00-0. Relator(a): Sônia das Dores Dionísio. Vitória-ES, 27.09.2005. Diário Oficial do TRT, 18.11.2005. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=80946>> e <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=89277>>. Acesso em: 24.04.2009. \*\* **RESUMO**: Pagar prendas, dançar a música “Na Boquinha da Garrafa” em virtude de atrasos. Dano moral: concedido.
163. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 1810/06. RO n. 00331-2003-001-17-00-4. Relator(a): Luís Cláudio dos Santos Branco. Vitória-ES, 18.10.2005. Diário Oficial do TRT, 02.03.2006. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/SIC/SICdoc/docviewer.aspx?id=40&sq=406581731&fmt=2>>. Acesso em: 01.02.2010. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras e situações constrangedoras eram impostas aos funcionários que incluíam dançar danças conhecidas como “Dança da Garrafa” e “Bonde do Tigrão”. Dano moral: concedido.
164. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 3513/06. RO n. 01430-2004-008-17-00-9. Relator(a): Cláudia Cardoso de Souza. Vitória-ES, 12.01.2006. Diário Oficial do TRT,

- 05.05.2006. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=77283>> e <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=105927>>. Acesso em: 24.04.2009. \*\* **RESUMO**: Pagar micos e prendas, vestir fantasias, dançar músicas (“Na Boquinha da Garrafa”, “Bonde do Tigrão”, “Dança da Motinha”, “Dança da Cachorra”) e cantar músicas durante o período de treinamentos. Dano moral: concedido.
165. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 6568/06. RO n. 00033-2005-012-17-00-0. Relator(a): José Carlos Rizk. Vitória-ES, 28.06.2006. Diário Oficial do TRT, 18.08.2006. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=96455&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de “mico” em caso de atrasos no retorno dos intervalos de treinamento. Dançar “Na Boquinha da Garrafa” na presença de outras pessoas. Dano moral: concedido.
166. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 2844/07. RO n. 01128-2005-007-17-00-5. Relator(a): Lino Faria Petelinkar. Vitória-ES, 22.11.2006. Diário Oficial do TRT, 23.04.2007. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=108302&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 18.08.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de “micos” no caso de não cumprimento de metas durante treinamentos. Imitar gays, personagem ‘pit bicha’ e dançar músicas obscenas, como “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.
167. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 2372/07. RO n. 01524-2005-006-17-00-6. Relator(a): José Luiz Serafini. Vitória-ES, 05.12.2006. Diário Oficial do TRT, 03.04.2007. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=103249>> e <<http://www.trt17.gov.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=122480>>. Acesso em: 24.04.2009. \*\* **RESUMO**: Pagar mico, dançar a música “Na Boquinha da Garrafa” na presença de outras pessoas. Dano moral: concedido.

168. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 2282/07. RO n. 00101-2005-011-17-00-4. Relator(a): Anabella Almeida Gonçalves. Vitória-ES, 12.12.2006. Diário Oficial do TRT, 29.03.2007. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=106904&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Imposição de brincadeiras durante o treinamento envolvendo música baiana, “Bonde do Tigrão” ou “Dança da Garrafa” para aqueles que chegassem atrasados. Dano moral: concedido.
169. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 9198/07. RO n. 01234-2006-013-17-00-1. Relator(a): José Carlos Rizk. Vitória-ES, 11.09.2007. Diário Oficial do TRT, 19.10.2007. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=133437&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* **RESUMO**: Realização de brincadeiras, como dançar “Na Boca da Garrafa”, “Gretchen” e outras, em casos de atrasos; sorteio de um nome de animal que deveria ser imitado (no caso do não cumprimento de metas de vendas) e uso de fantasias para participação em concursos internos, inclusive homens deveriam se vestir de mulher. Dano moral: concedido.
170. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 2959/08. RO n. 01309-2005-009-17-00-4. Relator(a): Lino Faria Petelinkar. Vitória-ES, 07.11.2007. Diário Oficial do TRT, 14.04.2008. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=130792&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 19.08.2009. \*\* **RESUMO**: Submissão a situações constrangedoras (“pagar mico”) durante treinamentos. No caso de atraso o funcionário foi obrigado a dançar funk na presença de colegas: Baba Baby da cantora Kelly Key. Cantar uma música também era uma das prendas. Dano moral: concedido.
171. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. Acórdão n. 2967/08. RO n. 01851-2003-007-17-00-2. Relator(a): Sérgio Moreira de Oliveira. Vitória-ES, 14.11.2007. Diário Oficial do TRT, 14.04.2008. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index>

- aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=121751&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>. Acesso em: 19.08.2009. \*\* RESUMO: Aplicação de testes de motivação em período de treinamento (teste “paga mico”) devendo **dançar a música da “Boquinha da Garrafa”** na presença de outras pessoas. Obrigação de fantasiar-se e **dançar** durante festas promovidas pela empresa. Dano moral: concedido.
172. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 3892/08. RO n. 00389-2005-011-17-00-7. Relator(a): Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi. Vitória-ES, 22.04.2008. Diário Oficial do TRT, 08.05.2008. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=133160&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 21.07.2009. \*\* RESUMO: Imposição de brincadeiras (micos) durante treinamentos como **dançar a música da “Boquinha da Garrafa”** ou do “Bonde do Tigrão”. Dano moral: não concedido.
173. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 10470/08. RO n. 01368-2007-132-17-00-0. Relator(a): José Carlos Rizk. Vitória-ES, 09.09.2008. Diário Oficial do TRT, 24.10.2008. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/print.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=162252>>. Acesso em: 16.11.2009. \*\* RESUMO: Brincadeiras de mau gosto com novos funcionários ou funcionários promovidos que deveriam ficar nus (batismo), e também no caso de não atingir metas, como a **dança “Boquinha da Garrafa”**. Dano moral: concedido.
174. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 3522/09. RO n. 01256-2007-132-17-00-9. Relator(a): Carlos Henrique Bezerra Leite. Vitória-ES, 11.12.2008. Diário Oficial do TRT, 30.03.2009. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=158893&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 10.11.2009. \*\* RESUMO: Brincadeiras como segurar tartaruga, usar nariz de palhaço; vestir-se de mulher; batismo (ficar nu) e **dançar “Na Boquinha da Garrafa”** em função das metas atingidas; **gritos de guerra com palavras de baixo calão**. Dano moral: concedido.

175. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 4300/09. RO n. 01568-2006-014-17-00-1. Relator(a): José Carlos Rizk. Vitória-ES, 17.03.2009. Diário Oficial do TRT, 24.04.2009. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=173130&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 19.08.2009. \*\* **RESUMO**: Durante os treinamentos determinava-se o pagamento de prendas (micos) a quem se atrasasse, como **cantar ou dançar uma música**. Dano moral: concedido.
176. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 6435/09. RO n. 01345-2005-007-17-00-5. Relator(a): Sérgio Moreira de Oliveira. Vitória-ES, 05.05.2009. Diário Oficial do TRT, 17.06.2009. Disponível em: <<http://www.trtes.jus.br/index.aspx?pg=jurisprudenciaXX.ascx&codigo=171239&consulta=m%25c3%25basica%2be%2bdano%2bmoral>>. Acesso em: 17.07.2009. \*\* **RESUMO**: Aplicação de testes de motivação em período de treinamento (teste “paga-mico”), como **dançar a música da “Boquinha da Garrafa”** na presença de outras pessoas. Obrigação de fantasiar-se e **dançar** durante datas festivas; brincadeiras em casos de atrasos durante treinamentos como imitar animais. Dano moral: concedido.
177. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 17ª Região. 3ª Turma. Acórdão n. 5236/10. RO n. 00244-2009-002-17-00-9. Relator(a): Carmen Vilma Garisto. Vitória-ES, 19.04.2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 19.05.2010. Disponível em: <<http://www.trt17.gov.br/sij/sijproc/AcompanhamentoProcessual/paginainicial.aspx?id=236&sequencial=00244&ano=2009&vara=002&recurso=00>>. Acesso em: 01.06.2010. \*\* **RESUMO**: Obrigação de pagar prendas na frente de colegas por não atingir ‘metas’, dentre elas, a ‘**Dança do Créu**’. Dano moral: concedido.
178. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 3066/2000. Relator(a): Dora Maria da Costa. Goiânia-GO, 17.04.2001. Disponível em: <<http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=JR18&s1=dano+m%FAfica&u=http://www.tst.gov.br/brs/juni.html&p=1&r=5&f=G&l=0>>. Acesso em: 04.06.2008. \*\* **RESUMO**: Vendedores menos eficientes deveriam pagar prendas como vestir-se de mulher, contar piada ou **cantar música**. Dano moral: concedido.

179. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 1420/2001. Relator(a): Ialba-Luza Guimarães de Mello. Goiânia-GO, 08.08.2001. Disponível em: <<http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=JR18&s1=dano+m%FAfica&u=http://www.tst.gov.br/brs/juni.html&p=1&r=4&f=G&l=0>>. Acesso em: 04.06.2008. \*\* RESUMO: Prendas e gincanas vinculadas a metas, tais como vestir-se com trajes femininos, fazer imitações, colocar a cara na farinha e dançar “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.
180. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 1634/2001. Relator(a): Breno Medeiros. Goiânia-GO, 11.09.2001. Disponível em: <<http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=JR18&s1=dano+m%FAfica&u=http://www.tst.gov.br/brs/juni.html&p=1&r=3&f=G&l=0>>. Acesso em: 04.06.2008. \*\* RESUMO: Prendas e brincadeiras impostas aos funcionários que não tivessem boa produtividade como vestir trajes femininos, colocar a cara na farinha, imitar homossexuais, cuidar de cabrito ou tartaruga durante um mês e dançar “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.
181. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 1637/2001. Relator(a): Ialba-Luza Guimarães de Mello. Goiânia-GO, 25.10.2001. Disponível em: <<http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=JR18&s1=dano+m%FAfica&u=http://www.tst.gov.br/brs/juni.html&p=1&r=2&f=G&l=0>>. Acesso em: 04.06.2008. \*\* RESUMO: Pagamento de prendas no caso de não atingir metas de vendas como fazer flexões, vestir-se de mulher, colocar o rosto na farinha e cantar música. Dano moral: concedido.
182. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 1967/2001. Relator(a): Dora Maria da Costa. Goiânia-GO, 06.11.2001. Disponível em: <<http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=JR18&s1=dano+m%FAfica&u=http://www.tst.gov.br/brs/juni.html&p=1&r=1&f=G&l=0>>. Acesso em: 04.06.2008. \*\* RESUMO: Prendas e gincanas no caso de não atingir metas determinadas pelo empregador como vestir-se e enfeitar-se de mulher, imitar canguru, colocar o rosto na farinha, e dançar “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.

183. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00849-2003-006-18-00-4. Relator(a): Breno Medeiros. Goiânia-GO, 04.11.2003. DJE, 18.11.2003. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* **RESUMO**: Os funcionários com menor produção eram submetidos a brincadeiras como dançar “Na Boquinha da Garrafa”, sair gritando que não atingiu metas e pagar refeições ao supervisor. Dano moral: concedido.
184. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 01138-2003-001-18-00-5. Relator(a): Breno Medeiros. Goiânia-GO, 25.11.2003. DJE, 05.12.2003. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=música and dano moral&tipoproc=0 &relator=0&revisor=0&qtdeDocs=4&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=música and dano moral&tipoproc=0 &relator=0&revisor=0&qtdeDocs=4&numpage=1)>. Acesso em: 20.07.2009. \*\* **RESUMO**: Gincanas e brincadeiras motivacionais, dentre elas a dança “Na Boca da Garrafa”, enfiar a boca numa vasilha de farinha de trigo e vestir-se de mulher. Dano moral: concedido.
185. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00524-2003-005-18-00-5. Relator(a): Elvecio Moura dos Santos. Goiânia-GO, 03.02.2004. DJE, 20.02.2004. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de prendas no caso de não alcançar metas de vendas: dançar “Na Boquinha da Garrafa”, marchar em estilo militar de mãos dadas, brincadeira da tiazinha (depilar os colegas). Dano moral: concedido.
186. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00477-2003-051-18-00-0. Relator(a): Geraldo Rodrigues do Nascimento. Goiânia-GO, 02.03.2004. DJE, 19.03.2004. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20 &tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20 &tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* **RESUMO**: Brincadeiras durante

- reuniões em que eram feitos os levantamentos de vendas do dia anterior, sendo uma delas o “grito de guerra” com um hino gritado pelos vencedores para incentivo de vendas; jogar água para acordar os vendedores; dançar “Na Boca da Garrafa”. Dano moral: concedido.
187. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 01304-2003-006-18-00-5. Relator(a): Ialva-Luza Guimarães de Mello. Goiânia-GO, 02.03.2004. DJE, 12.03.2004. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dança do tigrão&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=6&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dança%20do%20tigrão&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=6&numpage=1)>. Acesso em: 20.07.2009. \*\* **RESUMO**: Em razão do não cumprimento de metas de vendas, foi imposto à funcionária dançar a “Dança da Garrafa”; os demais vendedores eram incentivados a cantar e bater palmas; no lugar da garrafa era usado outro objeto como copo descartável. E, ao sair de moda a “Dança da Garrafa”, foi adotada a “Dança do Tigrão”. Dano moral: concedido.
188. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00575-2003-052-18-00-4. Relator(a): Platon Teixeira de Azevedo Filho. Goiânia-GO, 21.06.2004. DJE, 06.07.2004. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20e%20dançar%20na%20boca%20da%20garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20e%20dançar%20na%20boca%20da%20garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* **RESUMO**: Pagamento de micos e prendas caso os vendedores não soubessem responder a perguntas: jogar água nos vendedores, dançar “Na Boca da Garrafa”; a empresa teria admitido a existência de grito de guerra. Dano moral: concedido.
189. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00607-2004-006-18-00-1. Relator(a): Geraldo Rodrigues do Nascimento. Goiânia-GO, 25.08.2004. DJE, 14.09.2004. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20na%20boquinha%20da%20garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20na%20boquinha%20da%20garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* **RESUMO**: Constrangimentos impostos ao funcionário: usar vestes femininas, dançar “Na Boquinha da Garrafa”; acionamento de extintor de incêndio sobre o mesmo. Dano moral: concedido.

190. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00683-2004-003-18-00-8. Relator(a): Elvecio Moura dos Santos. Goiânia-GO, 19.01.2005. DJE, 10.02.2005. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. **\*\* RESUMO:** Práticas motivacionais e brincadeiras no caso de não atingir metas de vendas: acionamento de extintor de incêndio sobre os vendedores, vestir trajes femininos, pular igual canguru, introduzir cabeça numa vasilha de farinha, corridas de saco, dançar fazendo imitações degradantes, dançar em cima da mesa, dançar “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.
191. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00921-2004-012-18-00-6. Relator(a): Elza Cândida da Silveira. Goiânia-GO, 01.03.2005. DJE, 18.03.2005. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. **\*\* RESUMO:** Em reuniões da empresa o funcionário foi obrigado a pagar prendas, dançar em cima da mesa (“Na Boquinha da Garrafa”), sair gritando da sucursal “hoje eu não bati a meta” e pagar refeições aos colegas que atingiram as metas. Dano moral: concedido.
192. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 01761-2004-009-18-00-0. Relator(a): Daniel Viana Júnior. Goiânia-GO, 19.07.2005. DJE, 02.08.2005. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. **\*\* RESUMO:** Aplicação de técnicas motivacionais e pagamento de prendas no caso de não atingimento de metas: dançar funk, dançar “Na Boquinha da Garrafa”, imitar animais, “Dança do Tigrão”. Dano moral: concedido.
193. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 01825-2004-008-18-00-6. Relator(a): Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque. Goiânia-GO, 18.10.2005. DJE, 21.11.2005. Dis-

- ponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=bananeira&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=6&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=bananeira&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=6&numpage=1)>. Acesso em: 20.07.2009. **\*\* RESUMO:** Funcionários que não alcançassem metas de vendas eram obrigados a “dançar e cantar músicas de conteúdo obscenos; “plantar bananeira”; pedir perdão de joelhos ao superior; imitar animais, dentre outros. Exigência de dançar a “Dança do Tigrão”; imitar galinha, declarando ser um “frangote” e que “não vendia nada”. Dano moral: não concedido.
194. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. RO n. 00507-2006-001-18-00-5. Relator(a): Platon Teixeira de Azevedo Filho. Goiânia-GO, 03.10.2006. DJE, 20.10.2006. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=salinha&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=16&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=salinha&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=16&numpage=1)>. Acesso em: 20.07.2009. **\*\* RESUMO:** Práticas vexatórias durante as reuniões destinadas à avaliação de metas de venda. Corretores que atingiam as metas recebiam churrasquinho e os que não atingiam recebiam sopa. O funcionário teria sido colocado “em um palco na superintendência para tocar e cantar”. Dano moral: não concedido.
195. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 2ª Turma. RO n. 00032-2007-053-18-00-7. Relator(a): Platon Teixeira de Azevedo Filho. Goiânia-GO, 05.09.2007. Diário da Justiça Eletrônico, 17.09.2007. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2)>. Acesso em: 28.10.2009. **\*\* RESUMO:** Prendas no caso de não atingir metas de vendas como dançar “Na Boquinha da Garrafa”, enquanto os outros funcionários faziam batucada. Dano moral: concedido.
196. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 1ª Turma. RO n. 00653-2006-004-18-00-0. Relator(a): Marilda Jungmann Gonçalves Daher. Goiânia-GO, 03.10.2007. Diário da Justiça Eletrônico, 18.10.2007. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acor](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acor)

- daos&palavra=dançar%20&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=26&numpage=2>. Acesso em: 28.10.2009. \*\* RESUMO: Jogos e prendas aplicados àqueles que não cumprissem as metas: assistir reuniões com chapéu de burro; trabalhar nas festas de final de semana com roupas de garçom; dançar “Na Boca da Garrafa”. Dano moral: concedido.
197. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 2ª Turma. RO n. 00919-2007-054-18-00-1. Relator(a): Platon Teixeira de Azevedo Filho. Goiânia-GO, 30.01.2008. Diário da Justiça Eletrônico, 13.02.2008. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=boca da garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=11&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=boca%20da%20garrafa&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=11&numpage=1)>. Acesso em: 20.07.2009. \*\* RESUMO: Vendedores que não alcançassem as metas deveriam pagar prendas sorteadas por meio de estouro de um balão; tartaruga colada em frente ao nome do vendedor; uma das prendas era cantar ou dançar “Na Boca da Garrafa” na presença de colegas. Dano moral: concedido.
198. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 2ª Turma. RO n. 01200-2008-008-18-00-8. Relator(a): Daniel Viana Júnior. Goiânia-GO, 13.08.2009. Diário da Justiça Eletrônico, 18.08.2009. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=prática musical&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=prática%20musical&tipoproc=0&relator=0&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1)>. Acesso em: 27.10.2009. \*\* RESUMO: Funcionário chamado de ‘cabeção’ era obrigado a cantar uma música prejudicial à sua imagem: “O vendedor do interior não aguenta o cabeção, o vendedor tá estressado, o cabeção é um v...”. 60 a 70 pessoas a cantavam; a música era exclusiva para o funcionário que era obrigado a cantá-la. A música era cantada todos os dias pelos que participavam da reunião. Dano moral: concedido.
199. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 1ª Turma. RO n. 00412-2009-102-18-00-9. Relator(a): Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque. Goiânia-GO, 14.10.2009. Diário da Justiça Eletrônico, 19.10.2009. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=acordaos&palavra=reclamante de burras&tipoproc=0&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=acordaos&palavra=reclamante%20de%20burras&tipoproc=0&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1)>. Acesso em: 27.10.2009. \*\* RESUMO: Funcionário chamado de ‘cabeção’ era obrigado a cantar uma música prejudicial à sua imagem: “O vendedor do interior não aguenta o cabeção, o vendedor tá estressado, o cabeção é um v...”. 60 a 70 pessoas a cantavam; a música era exclusiva para o funcionário que era obrigado a cantá-la. A música era cantada todos os dias pelos que participavam da reunião. Dano moral: concedido.

- elator=0&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1>. Acesso em: 03.11.2009. \*\* **RESUMO**: No caso de não atingimento de metas, os funcionários eram obrigados a imitar macaco, pagar micos, rebolar e estavam sujeitos a ofensas verbais. Deveriam também fazer brincadeiras na porta da empresa (do lado externo) como “dar grito de guerra tipo um hino: “somos Taí, vamos lá motivação, sou feliz com meu trabalho, com a nossa união”; o hino foi criado pela equipe; criavam-se outros hinos também; batiam palmas; “faziam o numeram [sic] de 01 a 10 com o bumbum depois de fazerem o grito de guerra”. Dano moral: concedido.
200. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 18ª Região. 2ª Turma. RO n. 0301600-70.2009.5.18.0121. Relator(a): Paulo Pimenta. Goiânia-GO, 10.02.2010. Diário da Justiça Eletrônico, 18.02.2010. Disponível em: <[http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia\\_pkg.resumo\\_docs?tabela=ementas&palavra=corredor polonês&tipoproc=RO&relator=JPSP&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1](http://www.trt18.jus.br:7090/pls/site/jurisprudencia_pkg.resumo_docs?tabela=ementas&palavra=corredor polonês&tipoproc=RO&relator=JPSP&revisor=0&qtdeDocs=1&numpage=1)>. Acesso em 29.03.2010. \*\* **RESUMO**: Instituição de brincadeira denominada ‘corredor polonês’: o empregado deveria passar pelo corredor e recebia socos e agressões físicas e verbais. O corredor era uma espécie de ‘batismo’ para novos empregados e punição aos que não soubessem cantar o ‘hino de guerra’ da empresa ou falassem algo considerado inadequado. Dano moral: concedido.
201. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 19ª Região. RO n. 00413-2006-010-19-00-1. Relator(a): José Abílio Neves Sousa. Maceió-AL, 13.03.2007. DOE, 20.03.2007. Disponível em: <<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/inst2/AcordaoPorDataSelecionado.jsp?ano=2006&vara=10&proc=413&acao=69&numacordao=1&processo=00413.2006.010.19.00-1-&descAcao=RECURSO%20ORDINÁRIO>>. Acesso em: 26.10.2009. \*\* **RESUMO**: Funcionário sentiu-se humilhado pela forma de tratamento durante o período que antecedeu sua saída da empresa. A chefe de departamento teria feito piadas contra os funcionários antigos que seriam substituídos por empresa terceirizada, “inclusive cantando a música “hoje é o dia da alegria”, referindo-se à proximidade da substituição das teleatendentes antigas pelas terceirizadas”. Dano moral: não concedido.

202. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 19ª Região. RO n. 00412-2006-001-19-00-6. Relator(a): Severino Rodrigues. Maceió-AL, 20.03.2007. DOE, 26.03.2007. Disponível em: <<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/inst2/AcordaoPorDataSelecionado.jsp?ano=2006&vara=1&proc=412&acao=69&numacordao=1&processo=00412.2006.001.19.00-6-&descAcao=RECURSO%20ORDINÁRIO>>. Acesso em: 26.10.2009. **\*\* RESUMO:** Funcionário sentiu-se humilhado pela forma de tratamento nas proximidades de sua demissão, com piadinhas dirigidas pela coordenadora, que inclusive entoava música em tom de humilhação. Dano moral: não concedido.
203. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 19ª Região. RO n. 00239-2009-008-19-00-3. Relator(a): Vanda Lustosa. Maceió-AL, 11.11.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 01.12.2009. Disponível em: <<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/inst2/AcordaoPorDataSelecionado.jsp?ano=2009&vara=8&proc=23900&acao=69&numacordao=1&processo=00239.2009.008.19.00-3&descAcao=RECURSO ORDINÁRIO>>. Acesso em: 20.01.2010. **\*\* RESUMO:** O trabalhador informa que sofreu ameaças, perseguições e críticas negativas de uma sócia (e de sua colega) após transferir o seu escritório de andar. Foi alvo de ironias como: “Voltastes? Voltastes não! Você tem que cantar aquela musiquinha “eu voltei, voltei pra não ficar, porque lá, lá é o meu lugar...”. Dano moral: não concedido.
204. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 19ª Região. RO n. 12690-2007-003-19-00-3. Relator(a): João Leite. Maceió-AL, 15.12.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 20.01.2010. Disponível em: <<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/inst2/AcordaoPorDataSelecionado.jsp?ano=2007&vara=3&proc=126900&acao=69&numacordao=1&processo=12690.2007.003.19.00-3&descAcao=RECURSO ORDINÁRIO>>. Acesso em: 29.03.2010. **\*\* RESUMO:** Os funcionários deveriam dançar nas reuniões gritando as letras da empresa até formar o seu nome. Trata-se de uma forma de ‘grito de guerra’ que deveria ser entoado durante a jornada de trabalho, durante reuniões motivacionais, inclusive na presença de clientes. O

- ‘grito de guerra’ era: “HIPER, H de harmonia, I de inovação, P de promoção, E de energia, R de renovação, e o que formamos? Hiper, e o Sertão? É Petrolina”. Dano moral: não concedido.
205. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 20ª Região. RO n. 01951-2007-002-20-00-4. Relator(a): Augusto César Leite de Carvalho. Aracaju-SE, 15.09.2008. DJ/SE, 22.09.2008. Disponível em: <[http://www.trt20.jus.br/pls/bases/cons\\_juris.encontradoc](http://www.trt20.jus.br/pls/bases/cons_juris.encontradoc)>. Acesso em: 22.07.2009. \*\* RESUMO: Brincadeiras, apelidos e expressões racistas e discriminatórias; funcionária apelidada de “monga”; diziam que era culpa da Princesa Isabel que deu liberdade aos escravos; macaquinho preto de pelúcia colocado na sala de vendas; uma das brincadeiras era **cantar a música tema da novela Escrava Isaura**. Dano moral: concedido.
206. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. Acórdão n. 58.003. RO n. 00757-2005-005-21-00-3. Relator(a): José Barbosa Filho. Natal-RN, 31.01.2006. DJE/RN, 08.02.2006. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/Jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=58003&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>>. Acesso em: 28.07.2009. \*\* RESUMO: Funcionários recebiam apelidos dos gerentes, sendo um deles chamado “Cabo Xuxa” em alusão a ser loiro como a apresentadora infantil e ao posto militar. Obrigação de realizar atividades caso não atingisse metas de vendas, dentre elas, **dançar “Na Boquinha da Garrafa”** na presença de outros funcionários; assistir reuniões em pé e **cantar músicas que ridicularizam o funcionário**; fazer flexões; usar camisa com o apelido estampado. Dano moral: concedido.
207. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. Acórdão n. 61.415. RO n. 01034-2005-001-21-00-6. Relator(a): Joseane Dantas dos Santos. Natal-RN, 15.08.2006. DJE/RN, 22.08.2006. Disponível em: <[http://www.trt21.jus.br/asp/online/DetExpediente.asp?ID\\_PROCESSO=85967&DATA=22/08/2006 10:32:58&CODEVENTO=022](http://www.trt21.jus.br/asp/online/DetExpediente.asp?ID_PROCESSO=85967&DATA=22/08/2006 10:32:58&CODEVENTO=022)>. Acesso em: 19.06.2009. \*\* RESUMO: Situações e danças vexatórias, **dançar “Na Boquinha da Garrafa”**, **cantar músicas que ridicularizam / humilhantes, fantasiar-se (inclusive de pintinho para dançar)** perante colegas, uso de camisetas com apelidos e diversas outras brincadeiras

- impostas aos funcionários que não atingissem metas de vendas. Dano moral coletivo: concedido.
208. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. Acórdão n. 63.745. RO n. 00005-2006-001-21-00-8. Relator(a): Bento Herculano Duarte Neto. Natal-RN, 14.11.2006. DJE/RN, 15.12.2006. Disponível em: <[http://www.trt21.jus.br/asp/online/DetExpediente.asp?ID\\_PROCESSO=85885&DATA=15/12/2006%2008:37:33&CODEVENTO=022](http://www.trt21.jus.br/asp/online/DetExpediente.asp?ID_PROCESSO=85885&DATA=15/12/2006%2008:37:33&CODEVENTO=022)>. Acesso em: 19.06.2009. **\*\* RESUMO:** Dançar a música “Na Boquinha da Garrafa” no caso de não atingir metas. Dano moral: concedido.
209. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. Acórdão n. 73.193. RO n. 00833-2007-007-21-00-5. Relator(a): José Barbosa Filho. Natal-RN, 07.05.2008. DJE/RN, 21.05.2008. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/Jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=73193&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>>. Acesso em: 22.07.2009. **\*\* RESUMO:** Pagamento de prendas por não alcançar metas de vendas. Funcionários recebiam apelidos dos gerentes como “capachão”, “miserável” e “ancião”; **foi criada uma música para o funcionário que deveria ser cantada em coro pelos demais funcionários todos os dias; prendas incluíam correr no pátio, fazer flexões e polichinelos, dançar “Na Boquinha da Garrafa” e usar camisa camuflada com o apelido estampado.** Dano moral: concedido.
210. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 78.604. RO n. 02233-2007-008-21-00-8. Relator(a): Joseane Dantas dos Santos. Natal-RN, 22.01.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 04.02.2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=78604&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>>. Acesso em: 26.10.2009. **\*\* RESUMO:** Agressões e ameaças no caso de não atingimento de metas de vendas. O funcionário recebeu o apelido de ‘lacraia’ e era obrigado a **dançar a dança “Vai Lacraia”.** A decisão também reporta a existência de **“gritos de guerra”.** Dano moral: concedido.
211. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 81.514. RO n. 00334-2008-003-21-00-3. Relator(a): Hermann de Araújo Hackrad. Natal-RN, 01.04.2009. Diário

- Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 13.05.2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=81514&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>. Acesso em: 01.02.2010. \*\* **RESUMO**: O funcionário recebeu um apelido da gerência e quando não atingia as metas era submetido a constrangimentos: praticar exercícios físicos, **gritar frases determinadas pelos superiores hierárquicos com conteúdo pejorativo**, além de ser alvo de ofensas verbais. Os vendedores eram submetidos a prendas como a “**Dança da Boquinha da Garrafa**”, colocar fantasias de animais, usar trajes femininos e **marchar**. Dano moral: concedido.
212. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 82.890. RO n. 01797-2007-007-21-00-7. Relator(a): Carlos Newton Pinto. Natal-RN, 03.06.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 26.06.2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=82890&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>. Acesso em: 24.03.2010. \*\* **RESUMO**: Submissão a situações constrangedoras caso não atingisse as metas de vendas: **dançar “Na Boquinha da Garrafa”**, assistir reunião em pé, prestar continência ao superior hierárquico, **marchar**, fazer flexão de braço, colocar granada na boca; corredor polonês de pancada e dedada; apelidos pejorativos. Dano moral: concedido.
213. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. 2ª Turma. Acórdão n. 85.513. RO n. 00626-2008-006-21-00-5. Relator(a): Joaquim Sílvio Caldas. Natal-RN, 07.07.2009. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, 02.09.2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=85513&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>. Acesso em: 26.10.2009. \*\* **RESUMO**: Punições, apelidos (macaco e “glick”) e prendas no caso de não atingimento de metas de vendas, como assistir reunião em pé, **dançar “Na Boquinha da Garrafa”**, correr atrás de animais e alimentar animais no jardim da empresa. Dano moral: concedido.
214. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 21ª Região. 1ª Turma. Acórdão n. 86.159. RO n. 01242-2007-002-21-00-3. Relator(a): José Rêgo Júnior. Natal-RN, 18.08.2009. Diário Eletrônico da

- Justiça do Trabalho – DEJT, 15.09.2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/asp/jurisprudencia/mostradoc.asp?codigodoc=86159&TipoFonte=Acordaos&MimeType=>>. Acesso em: 26.10.2009. **\*\* RESUMO:** Pagamento de prenda no caso de não alcançar metas de vendas: corredor polonês, dançar “Na Boqui-nha da Garrafa”, assistir reunião de pé, uso de camiseta com apelidos, dentre outros. Dano moral: concedido.
215. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 23ª Região. RO n. 00210-2004-036-23-00-4. Relator(a): Tarcísio Valente. Cuiabá-MT, 10.08.2005. DJ/MT, 31.08.2005. Disponível em: <<http://www2.trt23.gov.br/jurisprudenciaonline/pages/buscacfg.jsf>>. Acesso em: 22.10.2009. **\*\* RESUMO:** Submissão de empregados a brincadeiras quando chegavam atrasados às reuniões: imitar animais, travestis, beijar outros colegas, cantar e dançar lambada. Dano moral: concedido.
216. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 23ª Região. 2ª Turma. RO n. 00341-2008-003-23-00-4. Relator(a): Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Cuiabá-MT, 17.12.2008. DJ/MT, 07.01.2009. Disponível em: <<http://www2.trt23.gov.br/jurisprudenciaonline/pages/buscacfg.jsf>>. Acesso em: 22.10.2009. **\*\* RESUMO:** Práticas em relação aos novos empregados e àqueles que não alcançassem metas de vendas: corredor onde recebiam tapas, brincadeiras de mau-gosto incluindo de conotação sexual e gozação. Caso o celular tocasse durante reuniões, o empregado era alvo de canções entoadas pelos colegas fazendo referência a “orelha de burro”, “chifre apareceu” (“vai ter que aprender, orelha ou chifre vai aparecer?”). Dano moral: concedido.
217. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 1ª Turma. RO n. 01563-2006-006-24-00-6. Relator(a): André Luís Moraes de Oliveira. Campo Grande-MS, 04.09.2007. DO/MS, 24.09.2007. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. **\*\* RESUMO:** Realização de trotes conhecidos como “fumada”, uma espécie de batismo: um grupo agarra o empregado e dá-lhe palmadas e simulam gestos de sexo. Os trotes eram realizados após os treinamentos e havia ameaças destes trotes contra quem não atingisse metas de vendas. Consta também que os gerentes

- adotavam procedimentos de dançar “Na Boquinha da Garrafa” ou vestir roupa de mulher. Dano moral: concedido.
218. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 1ª Turma. RO n. 00065-2007-007-24-00-3. Relator(a): André Luís Moraes de Oliveira. Campo Grande-MS, 11.09.2007. DO/MS, 25.09.2007. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. **\*\* RESUMO:** Realização de trotes conhecidos como “fumadas”, onde o novo vendedor se apresenta aos vendedores antigos e recebe tapas na cabeça e nas nádegas. Os funcionários que não atingissem as metas de vendas deveriam raspar a cabeça e dançar “Na Boquinha da Garrafa”. Dano moral: concedido.
219. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 2ª Turma. RO n. 00969-2007-006-24-00-2. Relator(a): João de Deus Gomes de Souza. Campo Grande-MS, 09.04.2008. DO/MS, 25.04.2008. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. **\*\* RESUMO:** O funcionário, por ter vendido menos, foi obrigado a andar com as mãos no chão e o colega segurando os pés, recitar frases motivacionais, participar de micos como estourar bexigas no colo de colegas ou encher bexigas para estourá-las no rosto, “marchar em fila dentro da loja, no setor de vendas, cantando ou recitando frases”. Dano moral: não concedido.
220. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 2ª Turma. RO n. 00962-2007-005-24-00-4. Relator(a): João de Deus Gomes de Souza. Campo Grande-MS, 22.10.2008. DO/MS, 18.11.2008. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. **\*\* RESUMO:** Brincadeiras e atividades motivacionais dirigidas a todos os empregados, como corrida da bexiga ou a “Dança do Tchan”. Dano moral: não concedido.
221. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 2ª Turma. RO n. 80600-55-2007-5-24-6. Relator(a): Francisco das C. Lima Filho. Campo Grande-MS, 19.11.2008. DO/MS, 26.11.2008. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 01.02.2010. **\*\* RESUMO:** O funcionário que não atingisse as metas de vendas era ameaçado

de dispensa nas reuniões diárias, deveria **recitar ‘frases motivacionais’ em voz alta**, foi obrigado a **dançar sobre o gargalo de uma garrafa** e correr com balões infláveis entre as pernas. Dano moral: não concedido.

222. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 1ª Turma. RO n. 01587-2008-002-24-00-1. Relator(a): Abdalla Jallad. Campo Grande-MS, 17.06.2009. DO/MS, 03.07.2009. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. \*\* RESUMO: Participação de reuniões matinais diárias e práticas motivacionais que incluíam **gritar palavras de ordem e marchar pela loja gritando** (“hoje vamos vender garantia e seguro!”). Dano moral: não concedido.
223. BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho. 24ª Região. 2ª Turma. RO n. 01223-2008-072-24-00-2. Relator(a): Francisco das C. Lima Filho. Campo Grande-MS, 12.08.2009. DO/MS, 27.08.2009. Disponível em: <<http://www.trt24.jus.br:8080/jurisprudencia/jurisprudencia-processo.jsf>>. Acesso em: 21.10.2009. \*\* RESUMO: Brincadeiras e práticas motivacionais impostas aos vendedores que incluíam a **dança “na boquinha da garrafa”**. Dano moral: concedido.